



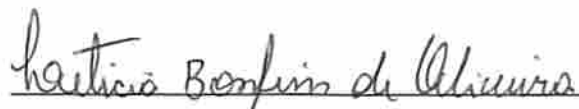
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1605001/2022
FLS. 1
Rub. e

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 16 de maio de 2022, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1605001/2022**, que tem por objeto a **Contratação** empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 16 de maio de 2022.


Leticia Bonfim de Oliveira
Setor de Protocolo



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1605001/202 2
FLS.	2
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Lucas Ribeiro Oliveira
Diretor do Departamento de Compras *

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto a Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, conforme as especificações e ilustrações em Anexo.

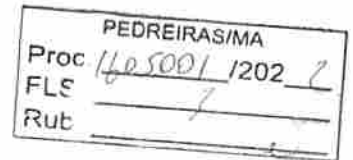
A aquisição do objeto atenderá às necessidades da Feira do Empreendedor, visando a percepção da oportunidade de negócio local, com efetivo potencial para geração de emprego e renda, oferecendo ao público produtos e serviços em geral, a mesma tem por objetivo estimular a autonomia financeira dos empreendedores locais, possibilitando mais uma alternativa de renda para um importante segmento de nossa economia composto pelos empreendedores dos mais diversos ramos atividade. Desta forma se faz necessário a contratação de Empresa para a confecção de barracas personalizadas, a fim de estruturar para efetivação do funcionamento semanal de maneira plena e satisfatória da Feira do Empreendedor do Município de Pedreiras – MA.

Pedreiras (MA), 16 de maio de 2022.

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



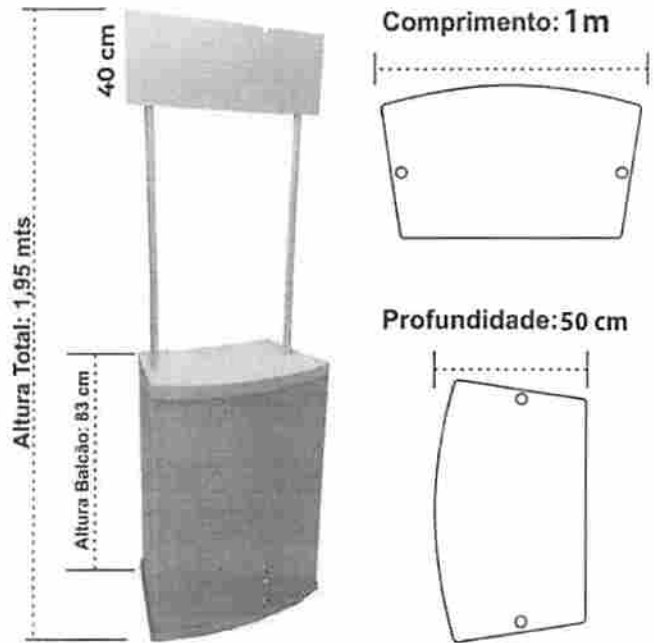
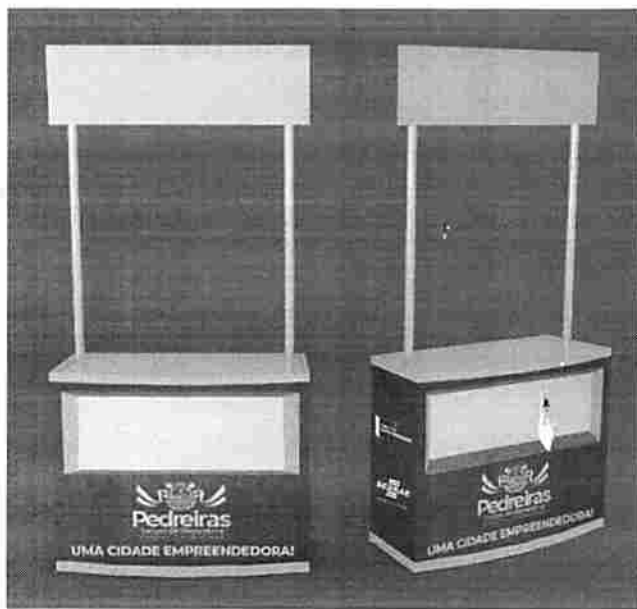
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Barraca com adesivos personalizados conforme segue em anexo. Material em aço inox, tipo barraca feira do empreendedor: altura do balcão: 83cm; altura total: 1,95mts; comprimento: 1m; profundidade: 50cm; largura da cobertura superior: 40cm.	Unidade	50



Pedreiras (MA), 16 de maio de 2022.

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	1605001/2022
FLS	4
Rub	2

DESPACHO

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Nesta

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, para realização de pesquisas de preços referente ao **Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA**, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração, realizados as devidas pesquisas de preços de mercado através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração.

Pedreiras/MA, em 17 de maio de 2022.

Lucas Ribeiro Oliveira
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA
CNPJ: 06.184.253-0001-49

Responsável: Lucas Ribeiro Oliveira
Departamento: Diretor do Departamento de Compras

PEDREIRAS/MA
Proc. 1606001/2022
FLS 5
Rub.



Relatório de Cotação: Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras - MA

Pesquisa realizada entre 17/05/2022 09:54:23 e 17/05/2022 09:55:44

Relatório gerado no dia 17/05/2022 10:00:58 (IP: 200.14.57.195)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Barraca para eventos da feira do empreendedor em aço inox com banner personalizado	3	50 Unidades	R\$ 1.528,44 (un)	-	R\$ 1.528,44	R\$ 76.422,00
Valor Global:						R\$ 76.422,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Barraca para eventos da feira do empreendedor em aço inox com banner personalizado

Preço Estimado: R\$ 1.528,44 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.528,44 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.528,44

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Barraca em aço inox, tipo barraca feira do empreendedor, altura do balcão: 83cm; altura total: 1,95mts; comprimento: 1m; profundidade: 50cm; largura da cobertura superior: 40cm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 1.728,68

Inc: 1 Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG

Data: 14/12/2021 08:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE BARRACAS PARA FEIRA LIVRE DE JOÃO MONLEVADE, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:612021 / UASG:984723

Lote/Item: -/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 17/12/2021 10:35

Homologação: 05/01/2022 15:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Relatório gerado no dia 17/05/2022 10:00:58 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: uj9DLPEe26pm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTjOJgWmjUwXyJembHNKA3ZeQ6z11%2fJrMW e5zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=uj9DLPEe26pm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU0QddTjOJgWmjUwXyJembHNKA3ZeQ6z11%252fJrMW e5zd8%253d

Proc. 1605001/12022
 Quantidade: 6
 FLS. 6
 Unidade: RUA
 UF: MG

Descrição: Barraca completa - Barraca completa de feira com balcão frontal conforme especificações Características adicionais:- Modelo: Barraca desmontável com fechamento nas 4 (quatro) laterais com porta e balcão de feira- Medidas aproximadas: Entre 2,00 x 2,00 cm a 2,20 x 2,20 cm - Peso aprox.: 40 a 50 kg- Altura livre aprox.: mínimo de 1,90 cm- Altura total aprox.: mínimo de 2,50 cm- Armação: Tubo industrial com reforço nas laterais- Ferragem: Aço carbono ou de qualidade similar- Material da lona: CICAP ou similar de qualidade superior e impermeável- Porta: Giratória com trava- Pintura: Epóxi- Cor da lona: Vermelha- Balcão de Feira frontal com no mínimo de 30 cm de largura

CatMat: 19607 - BARRACA COMPLETA

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

05.350.687/0001-09 BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 1.195,00
 * VENCEDOR *

Marca: BRT

Fabricante: BRT

Modelo: BARRACA COMPLETA

Descrição: Barraca completa de feira com balcão frontal conforme especificações Características adicionais:- Modelo: Barraca desmontável com fechamento nas 4 (quatro) laterais com porta e balcão de feira - Medidas aproximadas: Entre 2,00 x 2,00 cm a 2,20 x 2,20 cm - Peso aprox.: 40 a 50 kg - Altura livre aprox.: mínimo de 1,90 cm - Altura total aprox.: mínimo de 2,50 cm - Armação: Tubo industrial com reforço nas laterais - Ferragem: Aço carbono ou de qualidade similar - Material da lona: CICAP ou similar de qualidade superior e impermeável - Porta: Giratória com trava - Pintura: Epóxi - Cor da lona: Vermelha - Balcão de Feira frontal com no mínimo de 30 cm de largura

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 BA Salvador AV AFRANIO PEIXOTO, 1144 Brivaldo (71) 3292-0974 brtoldos@hotmail.com

05.626.958/0001-06 VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA R\$ 1.199,70

Marca: Visual

Fabricante: Visual Tendas

Modelo: Barraca / Nacional 2021

Descrição: Barraca completa de feira com balcão frontal conforme especificações Características adicionais:- Modelo: Barraca desmontável com fechamento nas 4 (quatro) laterais com porta e balcão de feira - Medidas aproximadas: Entre 2,00 x 2,00 cm a 2,20 x 2,20 cm - Peso aprox.: 40 a 50 kg - Altura livre aprox.: mínimo de 1,90 cm - Altura total aprox.: mínimo de 2,50 cm - Armação: Tubo industrial com reforço nas laterais - Ferragem: Aço carbono ou de qualidade similar - Material da lona: CICAP ou similar de qualidade superior e impermeável - Porta: Giratória com trava - Pintura: Epóxi - Cor da lona: Vermelha - Balcão de Feira frontal com no mínimo de 30 cm de largura

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 GO Goiânia AV PEDRO LUDOVICO, 3810 Kayane Kessy Garcia Oliveira (62) 3256-8633 licitacoes@visualtendas.com.br

10.862.668/0001-00 AIALA EVENTOS EIRELI R\$ 1.520,00

Marca: ALUBAN

Fabricante: ALUBAN EVENTOS

Modelo: BARRACA DE FEIRA

Descrição: Barraca completa de feira com balcão frontal conforme especificações Características adicionais:- Modelo: Barraca desmontável com fechamento nas 4 (quatro) laterais com porta e balcão de feira - Medidas aproximadas: Entre 2,00 x 2,00 cm a 2,20 x 2,20 cm - Peso aprox.: 40 a 50 kg - Altura livre aprox.: mínimo de 1,90 cm - Altura total aprox.: mínimo de 2,50 cm - Armação: Tubo industrial com reforço nas laterais - Ferragem: Aço carbono ou de qualidade similar - Material da lona: CICAP ou similar de qualidade superior e impermeável - Porta: Giratória com trava - Pintura: Epóxi - Cor da lona: Vermelha - Balcão de Feira frontal com no mínimo de 30 cm de largura VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS PRAZO DE PAGAMENTO: 20 (VINTE) DIAS MARCA: PROPRIA MODELO: BARRACA DE FEIRA FABRICANTE: FABRICACAO PROPRIA PROCEDENCIA: NACIONAL GARANTIA: 12 (DOZE) MESES

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 GO Goiânia R YANOMANIS, 553 Gleidiana (62) 3298-7102 gleidiaiala@hotmail.com

22.003.386/0001-28 CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI R\$ 3.000,00

Marca: CR

Fabricante: CR

Modelo: CR

Descrição: Barraca completa de feira com balcão frontal conforme especificações Cr-barraca pers

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 GO Goiânia R 27, 71 VÍCTOR (62) 3954-0456 goianiácrono@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 1.456,67

Insc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 CIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAIBA

Data: 18/11/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:122021 / UASG:195015

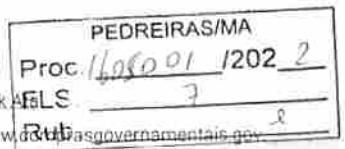


Relatório gerado no dia 17/05/2022 10:00:58 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: uj9DLPEe26pm%2fBD300eDghVambNKgfmU0QddTjOJgWmjUwXyJfembHNKA3ZeQ6z11%2fJrMW5zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=uj9DLPEe26pm%252fBD300eDghVambNKgfmU0QddTjOJgWmjUwXyJfembHNKA3ZeQ6z11%252fJrMW5zd8%253d



Objeto: Fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de uso em atividades de irrigação, aquicultura, pesca, panificação, processamento de frutas, fabricação de farinha, corte/costura e comércio de produtos da agricultura familiar, com vistas a apoiar a estruturação de arranjos produtivos, em diversos municípios, no Estado do Maranhão.

Lote/Item: /12
 Ata: Link
 Fonte: www.procurement.gov.br

Descrição: Barraca completa - Barraca completa, barraca completa
CatMat: 19607 - BARRACA COMPLETA

Quantidade: 6
 Unidade: Unidade
 UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.381.084/0001-72	METALURGICA PARK LTDA	R\$ 1.300,00
* VENCEDOR *		

Marca: Visual
 Fabricante: Visual Tendas
 Modelo: Barraca/Nacional2021

Descrição: Barraca de feira livre com estrutura tubular galvanizada desmontável, completa, mínimo de 1" e 7/8" de 2,00 x 2,50m x 2,00 (altura pé direito) com cobertura em 2 águas, com beiral frontal de 0,50 m, bancada superior 0,70mx2,00m à 0,90 m de altura com quatro divisões, com fundo em tela galvanizada com malha de 2 cm e fio no mínimo nº 12. Suporte inferior com dois tubos transversais à 15 cm de altura abaixo da bancada e sacola em lona encerada para transporte da estrutura após desmontagem. Cobertura e proteção nas 2 laterais e frente à altura da bancada superior, em lona com espessura mínima de 0,4 mm laminada verticalmente nas cores azul e branco, antichama, laminada sintético, a base de PVC, c/ trama interna em nylon, com sistema de fixação na ferragem e cesta de lixo 40 x 30 cm em tela galvanizada. Logomarca da CODEVASF em adesivo branco leitoso, aplicados na parte frontal, com soldagem eletrônica ou com impressão digital na lona.

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R DO CAFE, 647 Telefone: (62) 3931-5528

04.258.235/0001-39	MILLENIUM - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.450,00
--------------------	------------------------------------------	--------------

Marca: TOLDOS VISON
 Fabricante: TOLDOS VISON
 Modelo: TOLDOS VISON

Descrição: Barraca completa, barraca completa

Estado: MG Cidade: Uberaba Endereço: R QUIRINO LUIZ DA COSTA, 280 Nome de Contato: IVO GONÇALVES REZENDE JUNIOR Telefone: (34) 3321-5344 Email: tonelliresende@netsite.com.br

10.862.668/0001-00	AIALA EVENTOS EIRELI	R\$ 1.620,00
--------------------	----------------------	--------------

Marca: ALUBAN
 Fabricante: ALUBAN EVENTOS
 Modelo: BARRACA DE FEIRA

Descrição: Barraca de feira livre com estrutura tubular galvanizada desmontável, completa, mínimo de 1" e 7/8" de 2,00 x 2,50m x 2,00 (altura pé direito) com cobertura em 2 águas, com beiral frontal de 0,50 m, bancada superior 0,70mx2,00m à 0,90 m de altura com quatro divisões, com fundo em tela galvanizada com malha de 2 cm e fio no mínimo nº 12. Suporte inferior com dois tubos transversais à 15 cm de altura abaixo da bancada e sacola em lona encerada para transporte da estrutura após desmontagem. Cobertura e proteção nas 2 laterais e frente à altura da bancada superior, em lona com espessura mínima de 0,4 mm laminada verticalmente nas cores azul e branco, antichama, laminada sintético, a base de PVC, c/ trama interna em nylon, com sistema de fixação na ferragem e cesta de lixo 40 x 30 cm em tela galvanizada. Logomarca da CODEVASF em adesivo branco leitoso, aplicados na parte frontal, com soldagem eletrônica ou com impressão digital na lona. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESENTA) DIAS PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS MARCA: ALUBAN MODELO: BARRACA DE FEIRA/ BARRACA FABRICANTE: ALUBAN EVENTOS PROCEDÊNCIA: NACIONAL GARANTIA: 12 (DOZE) MESES

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R YANOMANIS, 553 Nome de Contato: Gleidiana Telefone: (62) 3298-7102 Email: gleidiaaia@hotmaill.com

05.350.687/0001-09	BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.634,00
--------------------	----------------------------------	--------------

Marca: BRT
 Fabricante: BRT
 Modelo: BARRACA COMPLETA

Descrição: Barraca completa, barraca completa

Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: AV AFRANIO PEIXOTO, 1144 Nome de Contato: Brivaldo Telefone: (71) 3292-0974 Email: brtoldos@hotmail.com

11.852.877/0001-27	M C S DE LIMA ROOS	R\$ 1.700,00
--------------------	--------------------	--------------

Marca: BM BOX
 Fabricante: BM BOX
 Modelo: DE FEIRA

Descrição: Barraca de feira livre com estrutura tubular galvanizada desmontável, completa, mínimo de 1" e 7/8" de 2,00 x 2,50m x 2,00 (altura pé direito) com cobertura em 2 águas, com beiral frontal de 0,50 m, bancada superior 0,70mx2,00m à 0,90 m de altura com quatro divisões, com fundo em tela galvanizada com malha de 2 cm e fio no mínimo nº 12. Suporte inferior com dois tubos transversais à 15 cm de altura abaixo da bancada e sacola em lona encerada para transporte da estrutura após desmontagem. Cobertura e proteção nas 2 laterais e frente à altura da bancada superior, em lona com espessura mínima de 0,4 mm laminada verticalmente nas cores azul e branco, antichama, laminada sintético, a base de PVC, c/ trama interna em nylon, com sistema de fixação na ferragem e cesta de lixo 40 x 30 cm em tela galvanizada. Logomarca da CODEVASF em adesivo branco leitoso, aplicados na parte frontal, com soldagem eletrônica ou com impressão digital na lona.

Estado: MA Cidade: São José de Ribamar Endereço: R PROJETADA, 02 Telefone: (98) 3226-7426 Email: c0mercioglobex@hotmail.com

04.801.838/0001-35	GUSA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 2.000,00
--------------------	-----------------------------------------------	--------------



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1605001/2022
 FLS. 8
 Rub. VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: Gusa do Brasil
 Fabricante: Gusa do Brasil
 Modelo: Barraca para feira livre

Descrição: Barraca de feira livre com estrutura tubular galvanizada desmontável, completa, mínimo de 1" e 7/8" de 2,00 x 2,50m x 2,00 (altura pé direito) com cobertura em 2 águas, com beiral frontal de 0,50 m, bancada superior 0,70m x 2,00m à 0,90 m de altura com quatro divisões, com fundo em tela galvanizada, com malha de 2 cm e fio no mínimo nº 12. Suporte inferior com dois tubos transversais à 15 cm de altura abaixo da bancada e sacola em lona encerada para transporte da estrutura após desmontagem. Cobertura e proteção nas 2 laterais e frente à altura da bancada superior, em lona com espessura mínima de 0,4 mm lida verticalmente nas cores azul e branco, antichama, laminada sintético, a base de PVC, c/ trama interna em nylon, com sistema de fixação na ferragem e cesta de lixo 40 x 30 cm em tela galvanizada. Logomarca da CODEVASF em adesivo branco leitoso, aplicados na parte frontal, com soldagem eletrônica ou com impressão digital na lona, marca Gusa do Brasil).

Estado: PI Cidade: Teresitina Endereço: R RIACHUELO, 3284 Telefone: (86) 8828-8593 Email: gusado brasil@gmail.com

33.070.387/0001-01 LIFE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI R\$ 3.000,00

Marca: SHAMON
 Fabricante: SHAMON
 Modelo: BARRACA FEIRA
 Descrição: Barraca completa, barraca completa

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AV 136, 797 Telefone: (62) 3092-7036 Email: asconassessoria@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.599,99

Insc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal de Roraima

Data: 26/10/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de 40 barracas – tipo barraca de feira, para atender ao Instituto Insikiran de Formação Superior Indígena da UFRR.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:232021 / UASG:154080

Descrição: Barraca completa - BARRACA COMPLETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BARRACA COM BALCÃO EM AÇO INOX, TIPO BARRACA DE FEIRA. BALCÃO FRONTAL: ALT90CM, LARGURA MÍN:20CM. BARRACA TAMANHO1,50X1,50M, ALTURA MÍN:2M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA DESMONTÁVEL, TECIDODA COBERTURA: REFORÇADO E IMPERMEÁVEL, LATERAIS E FRENTE: MESMO MATERIAL DA COBERTURA, COR COBERTURA, FRENTE E LATERAIS, COR DIVERSA.

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 26/10/2021 14:55

Homologação: 08/11/2021 18:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 19607 - BARRACA COMPLETA

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: RR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.350.687/0001-09 BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 1.187,00

* VENCEDOR *

Marca: BRT
 Fabricante: BRT
 Modelo: BARRACA COMPLETA

Descrição: BARRACA COMPLETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BARRACA COM BALCÃO EM AÇO INOX, TIPO BARRACA DE FEIRA. BALCÃO FRONTAL: ALT 90CM, LARGURA MÍN:20CM. BARRACA TAMANHO1,50X1,50M, ALTURA MÍN:2M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA DESMONTÁVEL, TECIDO DA COBERTURA: REFORÇADO E IMPERMEÁVEL, LATERAIS E FRENTE: MESMO MATERIAL DA COBERTURA, COR COBERTURA, FRENTE E LATERAIS, COR DIVERSA.

Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: AV AFRANIO PEIXOTO, 1144 Nome de Contato: Brivaldo Telefone: (71) 3292-0974 Email: brtoldos@hotmail.com

29.220.447/0001-58 BC AGRO COMERCIO EIRELI R\$ 1.300,00

Marca: Própria
 Fabricante: Própria
 Modelo: Própria

Descrição: BARRACA COMPLETA. BARRACA COMPLETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BARRACA COM BALCÃO EM AÇO INOX, TIPO BARRACA DE FEIRA. BALCÃO FRONTAL: ALT90CM, LARGURA MÍN: 20CM. BARRACA TAMANHO 1,50X1,50M, ALTURA MÍN:2M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA DESMONTÁVEL, TECIDO DA COBERTURA: REFORÇADO E IMPERMEÁVEL, LATERAIS E FRENTE: MESMO MATERIAL DA COBERTURA, COR COBERTURA, FRENTE E LATERAIS, COR DIVERSA.

Estado: SC Cidade: Rio do Sul Endereço: ROD BR 470, 5350 Telefone: (51) 3522-2278 / (47) 3531-4902 Email: financeiro@bentecsementes.com.br

05.626.958/0001-06 VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA R\$ 1.379,00



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: Visual

Fabricante: Visual Tendas

Modelo: Barraca/Nacional2021

Descrição: BARRACA COMPLETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BARRACA COM BALCÃO EM AÇO INOX, TIPO BARRACA DE FEIRA. BALCÃO FRONTAL: ALT 90CM, LARGURA MÍN 20CM. BARRACA TAMANHO 1,50X1,50M, ALTURA MÍN:2M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA DESMONTÁVEL, TECIDO DA COBERTURA: REFORÇADO E IMPERMEÁVEL, LATERAIS E FRENTE: MESMO MATERIAL DA COBERTURA, COR COBERTURA, FRENTE E LATERAIS, COR DIVERSA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiania	AV PEDRO LUDOVICO, 3810	Kayane Kessy Garcia Oliveira	(62) 3256-8633	licitacoes@visualtendas.com.br

84.026.848/0001-80 E DE S LOURENCO EIRELI R\$ 1.399,99

Marca: Stillus

Fabricante: E de S Lourenço Eireli

Modelo: Barraca de Feira

Descrição: BARRACA COMPLETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BARRACA COM BALCÃO EM AÇO INOX, TIPO BARRACA DE FEIRA. BALCÃO FRONTAL: ALT 90CM, LARGURA MÍN 20CM. BARRACA TAMANHO 1,50X1,50M, ALTURA MÍN:2M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA DESMONTÁVEL, TECIDO DA COBERTURA: REFORÇADO E IMPERMEÁVEL, LATERAIS E FRENTE: MESMO MATERIAL DA COBERTURA, COR COBERTURA, FRENTE E LATERAIS, COR DIVERSA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RR	Boa Vista	AV MARIO HOMEM DE MELO, 4094	(95) 9119-0808

84.030.329/0001-95 JM TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 1.544,00

Marca: ALSA

Fabricante: ALSA

Modelo: Bppc1

Descrição: BARRACA COMPLETA. BARRACA COMPLETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BARRACA COM BALCÃO EM AÇO INOX, TIPO BARRACA DE FEIRA. BALCÃO FRONTAL: ALT 90CM, LARGURA MÍN: 20CM. BARRACA TAMANHO 1,50 X 1,50M, ALTURA MÍN:2M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA DESMONTÁVEL, TECIDO DA COBERTURA: REFORÇADO E IMPERMEÁVEL, LATERAIS E FRENTE: MESMO MATERIAL DA COBERTURA, COR COBERTURA, FRENTE E LATERAIS, COR DIVERSA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Iracema	RUA BEM TE VI, 69	(95) 9112-4688	jmr2018rr@hotmail.com

29.127.216/0001-02 AF EMPREENDIMENTOS EIRELI R\$ 2.500,00

Marca: AF

Fabricante: AF

Modelo: BARRACA

Descrição: BARRACA COMPLETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BARRACA COM BALCÃO EM AÇO INOX, TIPO BARRACA DE FEIRA. BALCÃO FRONTAL: ALT 90CM, LARGURA MÍN 20CM. BARRACA TAMANHO 1,50X1,50M, ALTURA MÍN:2M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA DESMONTÁVEL, TECIDO DA COBERTURA: REFORÇADO E IMPERMEÁVEL, LATERAIS E FRENTE: MESMO MATERIAL DA COBERTURA, COR COBERTURA, FRENTE E LATERAIS, COR DIVERSA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	R JARI, S/N	(62) 3962-1122	licitacao@afempreendimentos.com

22.607.948/0001-42 ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 5.000,00

Marca: Apform

Fabricante: Apform

Modelo: Barraca Completa

Descrição: BARRACA COMPLETA. BARRACA COMPLETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BARRACA COM BALCÃO EM AÇO INOX, TIPO BARRACA DE FEIRA. BALCÃO FRONTAL: ALT 90CM, LARGURA MÍN: 20CM. BARRACA TAMANHO 1,50X1,50M, ALTURA MÍN:2M, 19607 Und 40 1.544,33 61.773,20 ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA DESMONTÁVEL, TECIDO DA COBERTURA: REFORÇADO E IMPERMEÁVEL, LATERAIS E FRENTE: MESMO MATERIAL DA COBERTURA, COR COBERTURA, FRENTE E LATERAIS, COR DIVERSA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	R MATIAS KABUCHI, 234	(48) 4115-6258	adm@ecsmaquinas.com.br



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Barraca para eventos da feira do empreendedor em aço inox com banner personalizado

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/12/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/11/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/10/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





PEDREIRAS/MA	
Proc.	16.05001 / 202 2
FLS	11
Rub	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DESPACHO

A Senhora

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

OBJETO: Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA. Solicito informação sobre a existência de Dotação e Impacto Orçamentário para procedermos com a continuidade do Processo Licitatório, conforme solicitações constantes dos autos.

Valor Total Estimado: R\$ 76.422,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

Pedreiras - MA, 17 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1605001 1202 2
FLS.	12
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

À
Secretaria Municipal de Planejamento
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, informamos que existe disponibilidade orçamentária para confecção de barracas destinadas a realização de eventos da feira do empreendedor, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 17 de maio de 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

Conciliação/SMA
Pior: 1605001/2022
FLS: 13
Rub: _____

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1521/2021 de 23 de Novembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a confecção de barracas destinadas a realização de eventos da feira do empreendedor, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Origem dos Recursos: Despesa fixada

Valor da Despesa: **R\$ 76.422,00**

Fonte de Recurso:1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Orçamento Municipal: R\$ 129.800.000,00

Impacto Orçamentário: 0,0588%

Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento: R\$ 438.000,00

Impacto Orçamentário: 17,4479%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0588% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento corresponde a 17,4479%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 17 DE MAIO DE 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



PEDREIRAS/MA
Proc. 1605001/2022
FLS. 17
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto **Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Pedreiras - MA, 17 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



	PEDREIRAS/MA
Proc	2020/12027
FLS	15
Rut	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, logo a contratação do objeto atenderá às necessidades da Feira do Empreendedor, visando a percepção da oportunidade de negócio local, com efetivo potencial para geração de emprego e renda, oferecendo ao público produtos e serviços em geral, a mesma tem por objetivo estimular a autonomia financeira dos empreendedores locais, possibilitando mais uma alternativa de renda para um importante segmento de nossa economia composto pelos empreendedores dos mais diversos ramos atividade.

2.2. Desta forma faz-se necessário a presente contratação de empresa para a confecção de barracas personalizadas, a fim de estruturar para efetivação do funcionamento semanal de maneira plena e satisfatória da Feira do Empreendedor do Município de Pedreiras – MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 76.422,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais).**

3.2. Em atendimento ao disposto no Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os itens deste Termo de Referência serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.



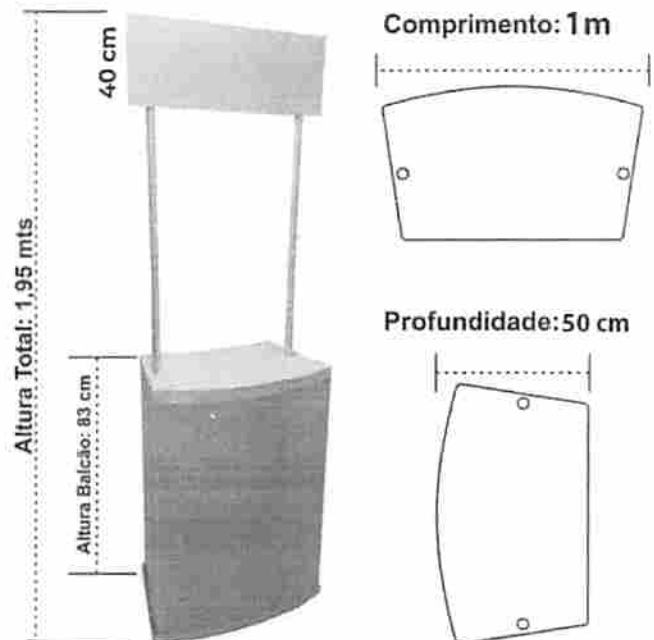
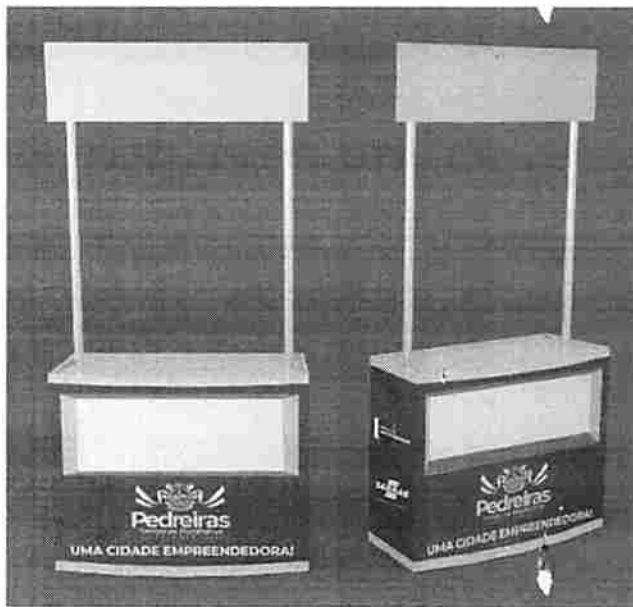
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	1605001/2022
FLS	16
Rub	

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Total	Valor Total
1	Barraca com adesivos personalizados conforme segue em anexo. Material em aço inox, tipo barraca feira do empreendedor: altura do balcão: 83cm; altura total: 1,95mts; comprimento: 1m; profundidade: 50cm; largura da cobertura superior: 40cm.	Unidade	50	1.528,44	76.422,00

4.1. ANEXO – I (MODELO DA BARRACA PERSONALIZADA).



5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

Rua Manoel Trindade, nº 74, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc	160001/2022
FLS	17
Rub	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.1. A forma de fornecimento dos materiais, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal de Planejamento;
- informar a quantidade dos materiais;
- informar o valor referente a cada material;
- informar a data do fornecimento dos materiais;
- assinatura do funcionário da empresa;
- assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. PRAZO DE ENTREGA:

6.2.1. Prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, após emissão da Ordem de Fornecimento da Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Planejamento.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do material, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Proc	405001/202 ?
FLS	15
Rub	1

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc 1605001/2022
LS 19
Aut

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos materiais adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos materiais atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDREIRAS/MA
1105001/2022
20

contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Pedreiras - MA, 18 de maio de 2022.

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Ytdr	1605001/2022
LS	21
Out	

AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor
Wagner Nogueira Leite Silva
Assessor Especial da CPL
OAB/DF nº 60.087

Na qualidade de Secretário Municipal de Planejamento, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 1605001/2022, até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto **Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA**, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 1605001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, o Ato de designação do Secretário Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA, PORTARIA nº 052/2022 – GP, de 10 de maio de 2022, conforme segue.

Pedreiras - MA, 18 de maio de 2022.

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1605001/2022
FLS.	22
Rub.	

EXECUTIVO

Ano 10 - Edição Nº 481 de 10 de Maio de 2022

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 09 de maio de 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -
NOMEAÇÃO: 052/2022**

PORTARIA Nº 052/2022 – GP

“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Pedro Thiago Ferreira Raposo**, inscrito sob o CPF Nº 001.049.993-81 e RG Nº 1172851996 GEJSPC/MA, para o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, lotado na Secretaria de Planejamento, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 09 de maio de 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -
NOMEAÇÃO: 053/2022**

PORTARIA Nº 053/2022 – GP

“NOMEIA ASSESSORA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS-MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sr.ª **Raissa Oliveira de Oliveira**, inscrita sob o CPF Nº 020.006.683-80 e RG Nº163857920010 GJSPC/MA, para o Cargo de Provedor em Comissão de Assessora Técnica de Planejamento, lotada na Secretaria de Planejamento, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras -MA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 09 de maio de 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -
DESIGNA: 054/2022**

PORTARIA Nº 054/2022 – GP

“DESIGNA COORDENADORA DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE AGÊNCIA- PEDREIRAS”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sr.ª **Karianny de Sousa Bezerra**, inscrita sob o CPF Nº003.411.703-21 e RG Nº021653862002-3, para o Cargo de Coordenadora do Sistema Nacional de Emprego-SINE, Agência Pedreiras, lotado na Secretaria de Planejamento, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 09 de maio de 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -
DESIGNA: 055/2022**

PORTARIA Nº 055/2022 – GP

“DESIGNA ATENDENTE PARA O SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE AGÊNCIA PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:





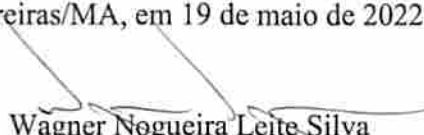
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Proc	1605001/2022
FLS	25
Rub.	

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1605001/2022, o Ato de designação do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PORTARIA Nº 042 de 07 de janeiro de 2021.

Pedreiras/MA, em 19 de maio de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Pror	16/001/2021
FLS	74
Rub	

PORTARIA nº 042/2021 – GP

**“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. Wagner Nogueira Leite Silva, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc: 1165001/2021-2
FLS: 25
RuE:

EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - exoneração : 41/2021

PORTARIA nº 041/2021 - GP

“EXONERA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA CPL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de **Técnico de Nível Superior Da CPL**, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

- PORTARIA - nomeação: 42/2021

PORTARIA nº 042/2021 - GP

“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL**, DAS-2, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49

www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873



CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

participou, com êxito, do curso Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet), na modalidade presencial, realizado nos dias 14 a 18 de dezembro de 2020, em São Luís/MA, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto
CERTAME

Jheanine B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



PEDREIRASIMA	
Proc.	11.669.032/0001-09
FES	27
Rub.	

Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

Nível II – Habilitação Jurídica; Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V – Qualificação Técnica; Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet

Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R\$)", "Valor Total (R\$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet

Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo, Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicafe após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.

Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019
Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

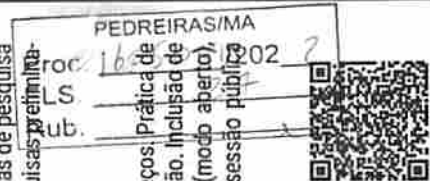
Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019

Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicafe. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços

Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização
SIGG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I – Credenciamento;





PEDREIRAS/MA	
Pror	1605001/2022
FLS	26
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA**, Assessor Especial da CPL, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1605001/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado realizada através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, portanto, estima-se o valor de **R\$ 76.422,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais)**.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Pedreiras/MA, em 19 de maio de 2022.

Wagner Nogueira Leite Silva

OAB/DF nº 60.087

Assessor Especial da CPL

Port. 042/2021



PEDREIRAS/MA	
Proc	1605001/2022
FLS	29
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

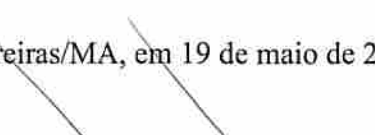
À Assessoria Jurídica/Procuradoria
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor/Procurador,


Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 1605001/2022, para exame e aprovação das Minutas de Edital e Contrato, tendo como objeto a Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA, conforme Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 19 de maio de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Portaria nº 042/2020

RECEBIDO EM: 19 / 05 / 2022


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



PEDREIRAS/MA	
Proc	1605001/2022 ?
FLS	30
Rub	3

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1605001/2022	
LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, incisos I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
BASE LEGAL	Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço por Item
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXXXXXXX DE XXXX
	XX:XX (XXXXXXXXXXXXXX)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
FONTE RECURSO	ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Municipal de Planejamento PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.



PEDREIRAS/MA	
Proc	1605001/2022
FLS	21
Rub	9

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXXXXXX).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

3. DO CREDENCIAMENTO.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc	1601001/12022
FLS	32
Rub	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



PEDREIRAS/MA	
Proc	1605001/2022
FLS	55
Rub	

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. No item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital, até a data



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	1605001/2022
LS	34
Rub	8

e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



	PEDREIRAS/MA
Proc	1608001/2022
FLS	35
Rub	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.1.1. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10,00 (dez) reais.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1605001/2022
FLS. 56
Rub. 8

- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc	16052001/2022
FLS	28
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando ho

7.26. uver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Pror	16/06/2017
FLS	28
Rub	

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc: 160001/2022
FLS: 29
Rub: _____

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitane, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>160001/2022</u>
FLS <u>40</u>
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Pror	1605091/2022
FLE	41
Rub	

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



PEDREIRAS/MA	
Pror	1605001/202 2
FLE	42
Rut	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	160/001/2022
FLS.	47
Rub.	

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$

Ativo Circulante

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 14 de 39



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1605001/2022
FLS	99
Rub.	3

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter prestado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1605001/2022
FLS	45
Rub	2

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 16 de 39



PEDREIRAS/MA
Proc. 1606001/2022
FLS 410
Rub. 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de seu recebimento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1605001/2022
FLS	47
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

16.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.



PEDEIRAS/MA
Proc. 1605001/2022
FLS. 78
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

17.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

20.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

20.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

20.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

20.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

20.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

20.1.2. Multa por Rescisão

20.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

20.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

20.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

20.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

20.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1606001/2022
FLS.	49
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

20.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

20.2. Sanções Administrativas

20.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

20.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

20.2.1.6. Não mantiver a proposta.

20.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

20.2.2.1. Fizer declaração falsa

20.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

20.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;

20.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

20.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.

20.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.

20.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firmam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1105001/12022
FLS	50
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

20.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do município.

20.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

21.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1605001/2022
FLS 51
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PEDREIRAS/MA	
Proc	1606001/2021
FLS	52
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/> ou solicitados através do e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br, sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021



PEDREIRAS/MA
Proc. 1605001/202_2
FLS. 53
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, logo a contratação do objeto atenderá às necessidades da Feira do Empreendedor, visando a percepção da oportunidade de negócio local, com efetivo potencial para geração de emprego e renda, oferecendo ao público produtos e serviços em geral, a mesma tem por objetivo estimular a autonomia financeira dos empreendedores locais, possibilitando mais uma alternativa de renda para um importante segmento de nossa economia composto pelos empreendedores dos mais diversos ramos atividade.

2.2. Desta forma faz-se necessário a presente contratação de empresa para a confecção de barracas personalizadas, a fim de estruturar para efetivação do funcionamento semanal de maneira plena e satisfatória da Feira do Empreendedor do Município de Pedreiras – MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 76.422,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

3.2. Em atendimento ao disposto no Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os itens deste Termo de Referência serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Total	Valor Total
1	Barraca com adesivos personalizados conforme segue em anexo. Material em aço inox, tipo barraca feira do empreendedor: altura do balcão: 83cm; altura total: 1,95mts; comprimento: 1m;	Unidade	50	1.528,44	76.422,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

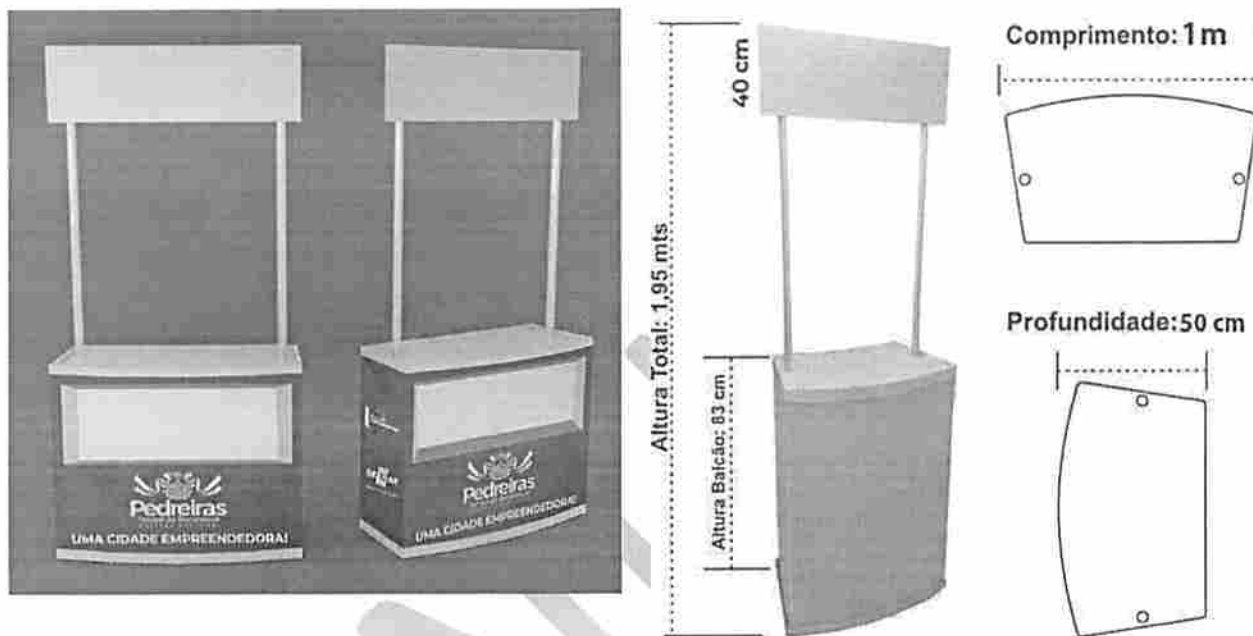
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDEIRAS/MA
Proc 165001/2022
LS 54
Out

profundidade: 50cm; largura da cobertura superior: 40cm.				
----------------------------------------------------------	--	--	--	--

4.1. ANEXO – I (MODELO DA BARRACA PERSONALIZADA).



5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos materiais, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal de Planejamento;
- informar a quantidade dos materiais;
- informar o valor referente a cada material;
- informar a data do fornecimento dos materiais;
- assinatura do funcionário da empresa;
- assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. PRAZO DE ENTREGA:

6.2.1. Prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias uteis, após emissão da Ordem de Fornecimento da Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc. 166001/2022
FLS. 55
Rub. _____

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Planejamento.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do material, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1405001/202 C
FLS	56
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos materiais adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos materiais atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1165001/2022_2
FLS	57
Rub	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1605001/2022
FLS 58
Rub

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1605001/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é a **Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX.

5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º _____, AGÊNCIA N.º _____, BANCO _____, em nome de _____.

6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º _____, Portador do RG, sob o n.º _____, e CPF n.º _____, com residência na _____.

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	160001/2022
FLS	59
Rub	1

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

MANUTIDA



PEDREIRAS/MA	
Proc	160/001/2022 ?
FLS	61
Rub	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. A licitante credora, classificada em primeiro lugar, mensalmente, após o término do mês ou da execução dos serviços, realizará o **PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA** junto ao setor de **PROTOCOLO** e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO **ÓRGÃO** emissor da **ORDEM DE SERVIÇOS** com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada.

5.2.2 - Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados/entregues pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto; bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

5.2.3 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

5.2.4 - No caso de interrupção da ordem cronológica, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

5.2.5 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

5.2.6 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

5.2.7 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o **ATESTO** e encaminhará toda a documentação a **TESOURARIA** para fins de pagamento;

5.2.8 A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 16.1 acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

5.2.9 As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	16050001/202 ?
FLS.	62
Rub.	

5.2.9.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor.

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2.10. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado. Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

5.2.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 4.3.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

5.2.12 Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	16050 01/2022
FLS	63
Rub.	

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

8.1.1. Provisoriamente, assim que efetuada a prestação do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

8.1.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou apresentarem defeitos ou violações, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser substituído, quando for possível.

8.2.1. Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

8.2.2. O fornecedor terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo gestor do contrato, sem qualquer custo adicional para o Município de Pedreiras/MA.

8.2.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

8.2.3. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

8.2.3.1. Entregar no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência ou seguindo os prazos judiciais, quando for o caso;

8.2.4. O recebimento definitivo dar-se-á:

8.2.4.1. Após verificação física que constate da qualidade do serviço;

8.2.4.2. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.

8.2.6. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

8.2.7. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

9. CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Secretaria de Municipal de Planejamento, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

9.2. A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidores indicados e designados por ato do Prefeito (a) Municipal.

9.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1605001/2022
FLS	64
Rut.	1

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- convocar a licitante vencedora, em conformidade com o Inc. XXII do Art. 4º do Lei Nº 10.520/2002; o Art. 48 do Decreto Nº. 10.024/2019; e o Art. 64 da Lei nº 8.666/93, para assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato e/ou a retirada ou envio da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou SERVIÇO nas condições previstas neste edital.
- Proceder a aprovação ou desaprovação da adesão da Ata de Registro de Preço para as empresas signatárias, se for o caso.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os serviços objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições das Secretarias Requisitantes.
- Entregar o produto especificado na Requisição de Serviço ou documento similar, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.
- Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição ou readequação do serviço que não atenda ao especificado.
- Prestar o serviço no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do serviço, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado.
- Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de prestação do serviço, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela supracitada prestação a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



	PEDREIRAS/MA
Proc	44050 01 / 2022
LS	65
Rub	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

k) Efetuar a readequação do serviço considerado impróprio no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da notificação ou aviso.

l) Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

m) Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de prestação de serviços inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- dedução de créditos da licitante vencedora;
- medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

n) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

11.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

11.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

11.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

11.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

11.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

11.1.2. Multa por Rescisão

11.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

11.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

11.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

11.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

11.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.



PEDREIRAS/MA	
Proc	1605001/2022
FLS	66
Rut	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

11.2. Sanções Administrativas

11.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.2.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

11.2.2.1. Fizer declaração falsa

11.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;

11.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

11.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.

11.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.

11.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.

11.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



PEDREIRAS/MA	
Proc	1605001/2022
FLS	67
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

11.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do município.

11.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc	1605034/202 2
FLS	68
Rub	

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato a ser firmado em decorrência do certame licitatório terá vigência até 31 de dezembro do exercício em cursos a tempo da contratação, devendo observar o calendário escolar municipal.

15.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (via) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc 1605001/2022
FLS 69
Rub. 2

PARECER JURÍDICO

AO
SR.º WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA
ASSESSOR ESPECIAL DA CPL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1605001/2022
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação – CPL
ASSUNTO: Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das Minutas de Edital e Contrato, a qual tem por objeto a Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Contratação com descrição dos serviços a serem contratados, estimativa de preços, termo de referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc:	1405001/2022
FLS:	20
Rub:	

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei nº 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.



PEDREIRAS/MA	
Proc	16.500/2022
: LS	71
Rub	

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: *“Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”* e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: *“Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais”*.

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, conforme consta da autorização de despesa, onde o Município de Pedreiras/MA pretende a Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	11650 01 1202 ?
FLS	72
Rut	1

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumpram-se as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, termo de referência, modelo de proposta e declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 003/2021, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1605.001/2022
FLS 22
Rut

Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação – CP, para as providências decorrentes.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 23 de maio de 2022.


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845



PEDREIRAS/MA
Proc. 1625 001/2022
FLS 74
Rub 74

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1605001/2022	
LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, incisos I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.
BASE LEGAL	Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço por Item
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	13 DE JUNHO DE 2022
	14:00 (CATORZE HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
FONTE RECURSO	ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Municipal de Planejamento PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.



PEDREIRAS/MA
Proc: 1105001/2022
FLS: 75
Rub: 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 13/06/2022 às 14:00 (CATORZE HORAS).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>
Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

3. DO CREDENCIAMENTO.



	PEDREIRAS/MA
Proc	1605001/2020
FLS	76
Rub	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



PEDREIRAS/MA	
Proc	1605001/2022
FLS	77
Rub	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. No item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital, até a data



Proc	PEDREIRAS/MA
FLS	1695001/2022
Rub	48

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



PEDREIRAS/MA
Proc. 1625001/1202 L
FLS 79
Sub

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.

7.2.1.1. Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10,00 (dez) reais.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Nº or 1202 2
LE 8.0
Aut

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1.05001/2022
FLS	81
Rub	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando ho

7.26. uver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI N° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	1101001/2022
FLS	82
Rub	

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1605001 /202 2
FLS.	53
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



PEDREIRAS/MA	
Proc.	110001/202 2
FLS.	84
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	140001/2022
FLS.	55
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1695001/202 7
FLS	86
Rub.	c

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 13 de 39



PEDREIRAS/MA
Proc. 1625001/2022
FLS. 87
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contrato(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 14 de 39



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>160091/2027</u>
FLS <u>88</u>
Rub <u>9</u>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter prestado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 15 de 39



PEDEIRAS/MA
Proc. 1605001/2022
FLS. 89
Rut

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1605001/2022
FLS.	80
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	160001/2022
FLS.	97
Rub.	c

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

16.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1606001/202 ?
FLS.	92
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

17.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

20.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

20.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

20.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

20.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

20.1.1.5. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

20.1.2. Multa por Rescisão

20.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

20.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

20.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

20.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

20.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.



PEDREIRAS	
Proc.	162001/2027
FLS.	93
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

20.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

20.2. Sanções Administrativas

20.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

20.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

20.2.1.6. Não mantiver a proposta.

20.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

20.2.2.1. Fizer declaração falsa

20.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

20.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;

20.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

20.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.

20.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.

20.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1605001/2022
FLS.	94
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

20.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do município.

20.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

21.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1605001/2022
FLS	95
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



	PEDREIRAS/MA
Proc.	16050.01/2022
FLS	96
Rut	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

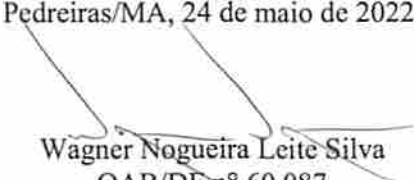
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>. ou solicitados através do e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br, sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, 24 de maio de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021



PEDREIRAS/MA
Proc: 1605001/2022
FLS: 97
Rut: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, logo a contratação do objeto atenderá às necessidades da Feira do Empreendedor, visando a percepção da oportunidade de negócio local, com efetivo potencial para geração de emprego e renda, oferecendo ao público produtos e serviços em geral, a mesma tem por objetivo estimular a autonomia financeira dos empreendedores locais, possibilitando mais uma alternativa de renda para um importante segmento de nossa economia composto pelos empreendedores dos mais diversos ramos atividade.

2.2. Desta forma faz-se necessário a presente contratação de empresa para a confecção de barracas personalizadas, a fim de estruturar para efetivação do funcionamento semanal de maneira plena e satisfatória da Feira do Empreendedor do Município de Pedreiras – MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 76.422,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais)**.

3.2. Em atendimento ao disposto no Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os itens deste Termo de Referência serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Total	Valor Total
1	Barraca com adesivos personalizados conforme segue em anexo. Material em aço inox, tipo barraca feira do empreendedor; altura do balcão: 83cm; altura total: 1,95mts; comprimento: 1m;	Unidade	50	1.528,44	76.422,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 24 de 39



Proc. 605001/2022
FLS. 98
Rub. 2

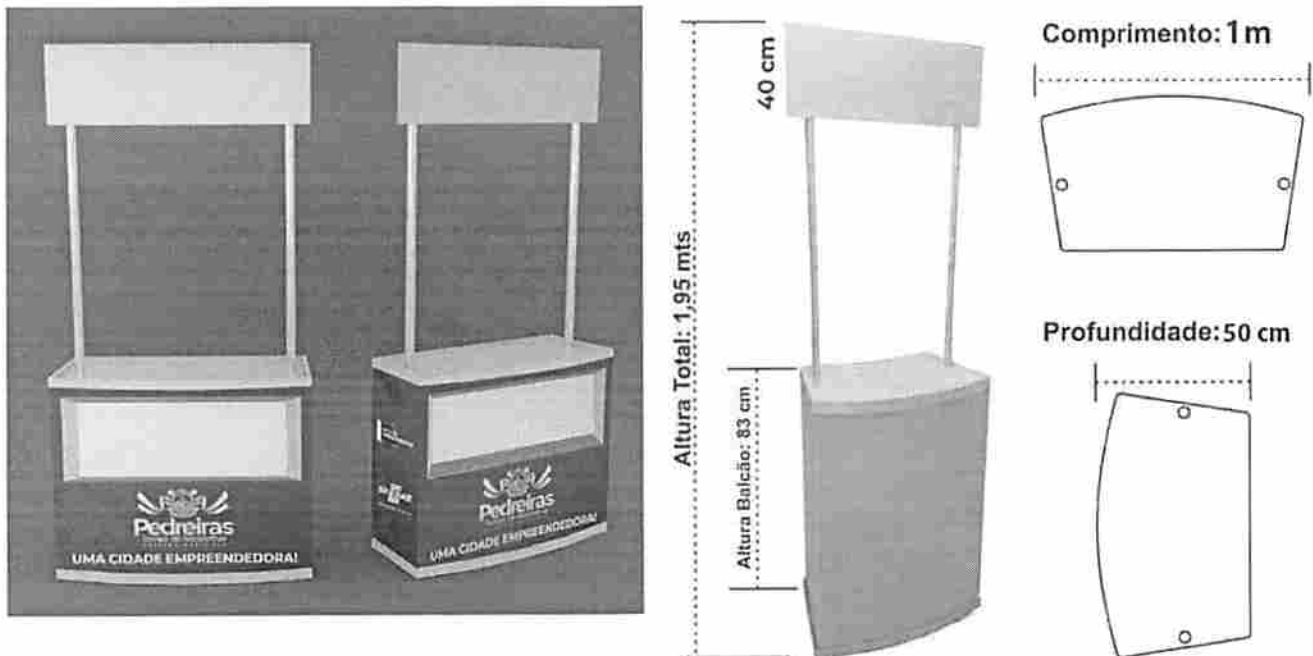
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

profundidade: 50cm; largura da cobertura superior: 40cm.				
----------------------------------------------------------	--	--	--	--

4.1. ANEXO – I (MODELO DA BARRACA PERSONALIZADA).



5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos materiais, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal de Planejamento;
- informar a quantidade dos materiais;
- informar o valor referente a cada material;
- informar a data do fornecimento dos materiais;
- assinatura do funcionário da empresa;
- assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. PRAZO DE ENTREGA:

6.2.1. Prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias uteis, após emissão da Ordem de Fornecimento da Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	169001/2027
FLS	99
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Planejamento.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do material, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos materiais adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos materiais atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



	PEDREIRAS/MA
Proc	160001/2022
FLS	104
RUB	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1605001/2022
FLS 102
Aut. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1605001/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 028/2022, cujo objeto é a **Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 028/2022.

5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. _____, AGÊNCIA N.º. _____, BANCO _____, em nome de _____.

6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o n.º. _____, e CPF n.º _____, com residência na _____.

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

7



PEDREIRAS/MA
Proc. 160500/2022
FLS 103
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



1605001/2022?
109

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1605001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

**TERMO DE CONTRATO Nº ____/____, QUE
FAZEM ENTRE SI O(A) E A
EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº____, CEP: _____ Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____, Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr° _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1605001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc 1600001/2022
PLS 105
Rub:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. A licitante credora, classificada em primeiro lugar, mensalmente, após o término do mês ou da execução dos serviços, realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada.

5.2.2 - Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados/entregues pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto; bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

5.2.3 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

5.2.4 - No caso de interrupção da ordem cronológica, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

5.2.5 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

5.2.6 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

5.2.7 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento;

5.2.8 A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 16.1 acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

5.2.9 As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	160500/2022
FLS	106
Rut	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

5.2.9.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor.

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2.10. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado. Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

5.2.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 4.3.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

5.2.12 Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	162001/202 ?
FLS.	107
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

8.1.1. Provisoriamente, assim que efetuada a prestação do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

8.1.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou apresentarem defeitos ou violações, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser substituído, quando for possível.

8.2.1. Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

8.2.2. O fornecedor terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo gestor do contrato, sem qualquer custo adicional para o Município de Pedreiras/MA.

8.2.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

8.2.3. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

8.2.3.1. Entregar no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência ou seguindo os prazos judiciais, quando for o caso;

8.2.4. O recebimento definitivo dar-se-á:

8.2.4.1. Após verificação física que constate da qualidade do serviço;

8.2.4.2. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.

8.2.6. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

8.2.7. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Secretaria de Municipal de Planejamento, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

9.2. A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidores indicados e designados por ato do Prefeito (a) Municipal.

9.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	16020/2022
FLS	108
Rut.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e). efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) convocar a licitante vencedora, em conformidade com o Inc. XXII do Art. 4º do Lei Nº 10.520/2002; o Art. 48 do Decreto Nº. 10.024/2019; e o Art. 64 da Lei nº 8.666/93, para assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato e/ou a retirada ou envio da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou SERVIÇO nas condições previstas neste edital.
- g) Proceder a aprovação ou desaprovação da adesão da Ata de Registro de Preço para as empresas signatárias, se for o caso.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os serviços objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições das Secretarias Requisitantes.
- b) Entregar o produto especificado na Requisição de Serviço ou documento similar, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.
- d) Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição ou readequação do serviço que não atenda ao especificado.
- e) Prestar o serviço no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- f) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- g) Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- h) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do serviço, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- i) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado.
- j) Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de prestação do serviço, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela supracitada prestação a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1405001 / 202 ?
FLS	109
Rub.	

k) Efetuar a readequação do serviço considerado impróprio no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da notificação ou aviso.

l) Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

m) Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de prestação de serviços inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- dedução de créditos da licitante vencedora;
- medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

n) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

11.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

11.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

11.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

11.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

11.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

11.1.2. Multa por Rescisão

11.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

11.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

11.1.2.5. Além das penalidades citadas, à contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

11.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

11.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1105001/2022
PLE 110
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

11.2. Sanções Administrativas

11.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.2.1.6. Não manter a proposta.

11.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

11.2.2.1. Fizer declaração falsa

11.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;

11.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

11.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.

11.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.

11.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.

11.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



PEDREIRAS/MA	
Proc	1605001/202 ?
LS	111
Rub	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

11.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do município.

11.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 38 de 39



PEDREIRAS/MA	
Proc.	162002/2027
FLS	112
Rut	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 15.1. O contrato a ser firmado em decorrência do certame licitatório terá vigência até 31 de dezembro do exercício em cursos a tempo da contratação, devendo observar o calendário escolar municipal.
15.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (via) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



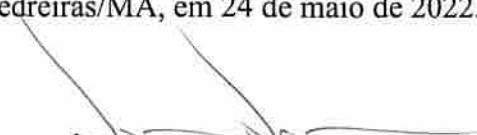
PEDREIRAS/MA	
Proc.	1605001/2022_2
FLS.	113
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 028/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas SACOP/TCE/MA, Portal de Transparência do Município e Portal Licitanet.

Pedreiras/MA, em 24 de maio de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



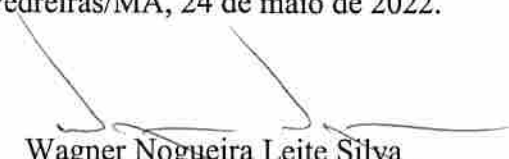
PEDREIRAS/MA	
Proc.	1605001/2022
FLS.	114
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas)** do dia **13 de junho de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA, conforme Lei Municipal nº 1.517 de 05 de outubro de 2021, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 24 de maio de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. Nº 042/2021



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Proc: 1605001/2022
 FLS: 115
 Rub: _____

TERCEIROS

Ano 10 - Edição Nº 591 de 31 de Maio de 2022

tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 24 de maio de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 027/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **10h00min (dez horas)** do dia **13 de junho de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 24 de maio de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor

Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 028/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas)** do dia **13 de junho de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA, conforme Lei Municipal nº 1.517 de 05 de outubro de 2021, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 24 de maio de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220491/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220491/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. PARTES: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa: EMILENY O DA SILVA EIRELI- EPP, CNPJ 19.495.939/0001-00, situada à AV RIO BRANCO, 142, Centro, Pedreiras-MA, CEP 65725-000. **OBJETO:** Prestação de serviços na construção de uma ponte mista no Povoado Barreiros (Trecho 01) Município de Pedreiras/MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 277.389,50 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022 Projeto 0208.154510011.1.020 Construção e restauração de pontes e bueiros, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 277.389,50. **VIGÊNCIA:** 26 de Maio de 2022 a 31 de



PEDREIRAS/MA
Proc. 1605001/2022
FLS. 116
Rub



de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 24 de maio de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas)** do dia **13 de junho de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA, conforme Lei Municipal nº 1.517 de 05 de outubro de 2021, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 24 de maio de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº CHP-002/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, designada pela Decreto nº 029/2022, torna público, que realizará às 09:00 horas do dia 16 de junho de 2022, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº CHP-002/2022, do tipo MAIOR OFERTA, objetivando a outorga para concessão onerosa de uso e exploração dos espaços disponíveis do imóvel do Terminal Rodoviário Ariston Costa, de propriedade do Município de Presidente Dutra-MA. O certame reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 8.987/1995, demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições do Edital. A sessão pública acontecerá na sala de reuniões da prefeitura, situada à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760-000. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço, para consulta ou obtenção mediante pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, ou, gratuitamente, através do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas-SACOP/TCE-MA. Demais informações podem ser obtidas pelo email licitacao@presidentedutra.ma.gov.br. Presidente Dutra-MA, 26 de maio de 2022. Publique-se. Francisco das Chagas de Araújo Fernandes - Presidente da CPL. Decreto nº 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 - O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime Empreitada por Preço Unitário, objetivando a **Contratação de empresa para prestação dos Serviços de Pavimentação de vias públicas com uso de bloquetes intertravado, com bloco sextavados e drenagem superficial no Povoado Cassó no Município de Primeira Cruz – MA**, no dia 16 de junho de 2022, às 14h:00min (quatorze horas), no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz/MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Também está disponível na Internet no Site: <http://www.primeiracruz.ma.gov.br/portal>, Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl-primeiracruz@hotmail.com. Primeira Cruz-MA, 31 de maio de 2022 - Lucas Artur Bezerra Pinheiro/Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022. Considerando que a Administração, utilizando-se do poder de autotutela, tem o dever de anular seus próprios atos, em razão de ilegalidade ou, ainda, pode revogá-los, por motivo de interesse público superveniente desde que devidamente comprovado. Considerando que o presente certame teve apenas a fase de lances concluída, sem apreciação e análise das propostas readequadas, tampouco da documentação relativa à habilitação, bem como não fora adjudicado e homologado. Considerando que o artigo 49 da Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade de anulação do procedimento, inclusive de ofício, em razão da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a conduta. Decido pela anulação do procedimento supramencionado, em razão da necessidade de reajuste do objeto, em seu caráter quantitativo, e de retificação das exigências editalícias, para melhor adequação ao interesse público. Rosário/MA, 16 de maio de 2022. IVANILDA PEREIRA MARTINS. Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 10 de junho de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022, do tipo MENOR GLOBAL POR LOTE, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de São Mateus do Maranhão/MA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite>, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante entrega de 01 (uma) resma de papel A4 no endereço supra. São Mateus do Maranhão/MA, 26 de maio de 2022. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.

POLÍCIA RESGATA 12 CRIANÇAS DE SÍTIO NA ZONA RURAL DE TERESINA APÓS DENÚNCIA DE MAUS-TRATOS

Delegada Lucivânia Vidal, titular da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) informou que um inquérito ainda será instaurado e que a ordem de resgate partiu diretamente da Justiça.

A Polícia Civil do Piauí resgatou 12 crianças, na manhã desta terça-feira (31), de um sítio na Zona Rural Leste de Teresina. O resgate foi feito após cumprimento de decisão judicial da 1ª Vara da Infância e da Juventude. Segundo a delegada Lucivânia Vidal, titular da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), participaram da ação as polícias Civil e Militar, além do Conselho Tutelar, a Gerência de Polícia Especializada e a Gerência de Direitos Humanos da Prefeitura de Teresina. “Nós recebemos a ordem judicial após denúncia que chegou diretamente à 1ª Vara. Fizemos o cumprimento e resgatamos 12 crianças, com média de idade de oito anos, mas havia crianças de quatro e adolescentes de 16 anos de idade”, informou a delegada ao g1. A delegada disse que como a denúncia chegou primeiro à Justiça, a DPCA ainda vai instaurar um inquérito para investigar o caso. O que os agentes flagraram no local foram as 12 crianças vivendo na casa com uma tia

e sem informações sobre os pais. “Não dá pra dizer que havia sinais de maus-tratos ou de violência porque isso é muito complexo, mas elas passarão por exames e o médico

legista vai poder dizer isso com certeza. Porque a violência física nem sempre deixa marcas e, muitas vezes, a maior parte da violência é psicológica”, explicou.

Enquanto durarem as investigações, as crianças ficarão em um abrigo na capital.

Por: <https://g1.globo.com/>




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará as 08h00min (oito horas) do dia 13 de junho de 2022, no sistema LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.124/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 104/2021, Lei Complementar nº 121/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Proponente do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Miraflores - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feir, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplic@pedreiras.ma.gov.br, Pedreiras/MA, 24 de maio de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Miraflores - Pedreiras/MA
 E-mail: cplic@pedreiras.ma.gov.br


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará as 10h00min (dez horas) do dia 13 de junho de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Proponente do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Miraflores - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feir, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplic@pedreiras.ma.gov.br, Pedreiras/MA, 24 de maio de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Miraflores - Pedreiras/MA
 E-mail: cplic@pedreiras.ma.gov.br


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará as 14h00min (quatorze horas) do dia 13 de junho de 2022, no sistema LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação empresa especializada para confecção de bucataria para realização de eventos da festa do empreendedor, junto à Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras - MA, conforme Lei Municipal nº 1.517 de 05 de outubro de 2021, nomeando Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes a seguir. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Proponente do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Miraflores - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feir, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplic@pedreiras.ma.gov.br, Pedreiras/MA, 24 de maio de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Miraflores - Pedreiras/MA
 E-mail: cplic@pedreiras.ma.gov.br



EIO

CONTABILIDADE

Edmilson Cardoso
Responsável

SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1605001/2022
FLS	118
RUB	

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 028/2022 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BARRACAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA FEIRA DO EMPREENDEDOR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE PEDREIRAS - MA - DATA DA ABERTURA: 13 DE JUNHO DE 2022 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 - LOCAL: WWW.LICITANET.COM.BR

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 31/05/2022

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) PREGÃO - P.E 028/2022 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=459>.

Pedreiras/Ma, 31 de Maio de 2022.

Wagner Nogueira Leite Silva
Assessor

Pedreiras
Tempo de Reconstruir
GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br



Link direto

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=459>



Sacop ▾ Fornecedor ▾ Aviso ▾ Processo de Contratação ▾ Contrato ▾ Certidões ▾

Processos de Contratação - Licitação

Exercício:

Nº do processo administrativo / ano: /

Nº do instrumento convocatório / ano: /

Status no sistema:

Modalidade da licitação:

Finalidade do Procedimento:

Objeto:

Filtrar

+ Novo

COD.	EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	Nº INSTRUMENTO	OBJETO	MODALIDADE	DATA AVISO	DATA SESSÃO	DATA HOMOLOG.	VALOR	RESULTADO	STATUS	AÇÕES
172366	2022	1605901 / 2022	028 / 2022	Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto	PREGÃO ELETRÔNICO	31/05/2022 20:10:06	13/06/2022		R\$ 76.422,0000000		EM AVISO	

PEDREIRAS/MA
Pror 1605001/2022
P.L.E 119
Rut 2



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
Extrato do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PROCESSO LICITATÓRIO
1605001/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1605001/2022
FLS	120
Rub.	

LICITANET
LICITAÇÃO ELETRÔNICA S/A

Informações do Processo

Descrição: Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA.

Aquisição: Material

Quantidade Itens: 1

Regulamento: N° 10.024/19

Modo de Disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Início da Sessão: 13/06/2022 14:00:00

Funcionários

Homologador: Pedro Thiago Ferreira Raposo

Autoridade Competente: Vanessa dos Prazeres Santos

Equipe De Apoio : FELIPE DE SOUSA

Equipe De Apoio : FRANCISCA JARDEANNY
ESPINOZA OLIVEIRA

Pregoeiro : DENILSON SOUSA MEDEIROS

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 31/05/2022
20:34:51 *

Executante: DENILSON
SOUSA MEDEIROS

Ação: PUBLICADO

Registro: 31/05/2022
20:40:30 *

Executante: DENILSON
SOUSA MEDEIROS

* Data em que a ação foi realizada.




PEDREIRAS/MA	
Proc.	16000 01/2022 2
FLS	121
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº **1605001/2022**, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 003 de 04 de janeiro de 2022.

Pedreiras/MA, em 13 de junho de 2022.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. nº 003/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	1608001202 2
LS	122
Rub	

PORTARIA Nº 003/2022 - GP

“NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Sr.º **DENILSON SOUSA MEDEIROS**, portador do CPF Nº 063.136.743-83, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. **FELIPE SOUSA**, portador do CPF Nº 053.868.853-08 e a Sr.ª **FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 029.947.663-45, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Proc.	160300/12022
FLS	123
Rub	

IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;

V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI. A adjudicação da proposta de menor preço;

VII. A elaboração de ata;

VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2022.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **DENILSON SOUSA MEDEIROS** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2018.

instituto
CERTAME

Alexandre
A.B. Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Mitolo Cruz Neto
Prof. Msc. Nildo Cruz Neto
Instrutor

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1638001/202 2
FLS	24
Rub.	

Módulo I: Introdução às licitações públicas

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento: vedações e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo II: Processos licitatórios em geral

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendo a Ata de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Menor preço. Melhor técnica. Técnica e preço. Melhor lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP; subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: Formação de pregoeiros

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo-mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e-Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo IV: RDC e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).



PEDREIRAS/MA
Proc. 1606001/2022
FLS 126
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS

Junto aos autos do processo licitatório nº 028/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS** apresentadas para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 13 de junho de 2022.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS
 Proc. 1605001/2022
 FLS 127
 Rub _____

Processo Administrativo nº 1605001/2022
 Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 028/2022
 Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras - MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 05.350.687/0001-09

OB.
 emp.
 EST/
 PREF.
 COMIS
 CNPJ: 06.184.253/0001-49

Item	Descrição
1	Barraca para feira, altura 2,00m, profundidade 40cm.

Valor total do item: R\$ 4.200,00
 Marca/Modelo:
 Prazo de Entrega:
 Prazo de Garantia:

Condições de pagamento conforme termo de referência.
 Declaramos de que nos comprometemos a arcar com todos os custos necessários para a execução dos serviços, incluindo materiais, impostos, encargos, taxas e quaisquer outros que direta ou indiretamente possam incidir sobre a proposta. Declaramos que o preço proposto é o preço final e definitivo.



A



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1605001/2022
FLS	127
Rub	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1605001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 028/2022
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.350.687/0001-09



- TOLDOS
- PALCOS
- CAMAROTES
- TABLADOS
- GALPÕES

PEDREIRAS/MA
Proc. 1605001/2022
FLS 128
R www.brtoldos.com.br
soc@brtoldos.com.br
(071)3293-2600

Modalidade da Licitação Pregão Eletrônico	Numero 028/2022
----------------------------------------------	--------------------

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Item	Descrição	U.F	Qtd.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	Barraca com adesivos personalizados conforme segue em anexo. Material em aço inox, tipo barraca feira do empreendedor: altura do balcão: 83cm; altura total: 1,95mts; comprimento: 1m; profundidade: 50cm; largura da cobertura superior: 40cm.	und	50	R\$ 1.528,44	R\$ 76.422,00

Valor total do item: R\$ 76.422,00 (setenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais)

Marca/Modelo: BRT

Prazo de Entrega: Conforme EDITAL / termo de referencia

Prazo de Garantia: Conforme EDITAL / termo de referencia

Condições de pagamento, conforme termo de referencia	Validade da Proposta 60 (sessenta) dias	Valor Total: R\$ 76.422,00
---------------------------------------------------------	--------------------------------------------	----------------------------

Declaramos de que nos preços propostos e nos lances que forem ofertados deverão estar inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços objeto da presente licitação e seus anexos, todos os serviços, materiais, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Declaramos que o serviço será executado em conformidade com as exigências do edital e anexos;

Salvador-Ba, 10 de Junho de 2022

BOA ERA COM E SERV LTDA
CNPJ: 05.350.687/0001-09


Brivaldo da Silva Nunes Filho
CPF: 064.351.305-15

05.350.687/0001-09

BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Av. Afranio Peixoto, nº 1144
Lobato Cep.: 40.470-630

SALVADOR - BA

Modalidade da Licitação Pregão Eletrônico	Numero 028/2022
----------------------------------------------	--------------------

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR no 123/06)

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição

(X) de microempresa [ou] () de empresa de pequeno porte

e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4o do art. 3o da Lei Complementar nº 123/06.

Salvador-Ba, 10 de Junho de 2022

BOA ERA COM E SERV LTDA
CNPJ: 05.350.687/0001-09


Brivaldo da Silva Nunes Filho
CPF: 064.351.305-15

05.350.687/0001-09

BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Av. Afranio Peixoto, nº 1144
Lobato Cep.: 40.470-630

SALVADOR - BA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 13 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (X).



PEDREIRAS/MA	
Proc	1605001/2022?
FLS	130
Rub	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 028/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 13 de junho de 2022.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



	PEDREIRAS/MA
Proc	1605001/2022
LS	131
Rut	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1605001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 028/2022
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.350.687/0001-09

Modalidade da Licitação
Pregão EletrônicoNumero
028/2022

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Salvador-Ba, 10 de Junho de 2022

BOA ERA COM E SERV LTDA
CNPJ: 05.350.687/0001-09
Brivaldo da Silva Nunes Filho
CPF: 064.351.305-15

05.350.687/0001-09

BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

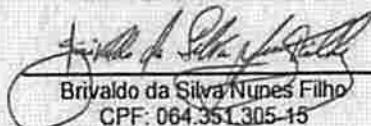
Av. Afranio Peixoto, nº 1144
Lobato Cep.: 40.470-630

SALVADOR - BA

**DECLARAÇÃO DE DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A empresa BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.350.687/0001-09, sediada AV. AFRANIO PEIXOTO Nº 1144, LOBATO – SALVADOR/BA, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento

Salvador-Ba, 10 de Junho de 2022

BOA ERA COM E SERV LTDA
CNPJ: 05.350.687/0001-09
Brivaldo da Silva Nunes Filho
CPF: 064.351.305-15

05.350.687/0001-09

BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Av. Afranio Peixoto, nº 1144
Lobato Cep.: 40.470-630

SALVADOR - BA



- TOLDOS
- PALCOS
- CAMAROTES
- TABLADOS
- GALPÕES

PEDREIRAS/MA

Proc. 1601.001/2022

FLS 133

Out 2

www.brtoldos.com.br

sac@brtoldos.com.br

(071)3293-2600

Modalidade da Licitação
Pregão EletrônicoNumero
028/2022

**DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E
CONTRATO**

PROPONENTE	
NOME DA EMPRESA	BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. N.º	05.350.687/0001-09
ENDEREÇO	AV. AFRANIO PEIXOTO Nº 1144 LOBATO
TELEFONE	71 3293-2600 / 9165-7984 E-MAIL: brtoldos@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
NOME COMPLETO	BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO
C.I. N.º	01065059-80
C.P.F. N.º	064.351.305-15
PROFISSÃO / CARGO	EMPRESARIO / SÓCIO MAJORITÁRIO
NACIONALIDADE	BRASILEIRO
ESTADO CIVIL	CASADO
ENDEREÇO RESID.	SITIO DO POMBAL, 000300, AP 1102, PITUAÇU - Salvador/Ba, CEP 41.740-380

DADOS BANCARIOS	
NOME DO BANCO: BRADESCO - 237	
N.º DA AGÊNCIA: 3679	
N.º CONTA CORRENTE: 32747-6	



PEDREIRAS/MA
Pror 1603001202 7
174
www.brtdos.com.br
sac@brtdos.com.br
(071)3293-2600

Modalidade da Licitação Pregão Eletrônico	Numero 028/2022
----------------------------------------------	--------------------

Salvador-Ba, 10 de Junho de 2022

BOA ERA COM E SERV LTDA
CNPJ: 05.350.687/0001-09

Brivaldo da Silva Nunes Filho
Brivaldo da Silva Nunes Filho
CPF: 064.351.305-15

05.350.687/0001-09
BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Av. Afranio Peixoto, nº 1144
Lobato Cep.: 40.470-630
SALVADOR - BA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 05.350.687/0001-09, Situada na Av. Afrânio Peixoto nº 1144 – Lobato, Salvador/Ba tem **BRIVALDO DA SILVA NUNES FIHO**, como representante devidamente constituído do CPF 064.351.305-15, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual no 9.433/05, quais sejam:

Av: Afrânio Peixoto, 1144 – Lobato. – Tel: 3293 2600
Salvador – BA Cep: 40.470-630
www.brtdossalvador.com.br
Email: brtdos@hotmail.com

Modalidade da Licitação Pregão Eletrônico	Numero 028/2022
----------------------------------------------	--------------------

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1o - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2o - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3o - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.


§ 4o - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

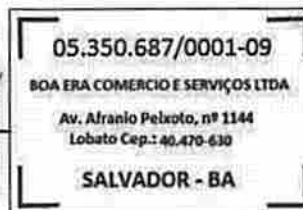
Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Salvador-Ba, 10 de Junho de 2022

BOA ERA COM E SERV LTDA
CNPJ: 05.350.687/0001-09


Brivaldo da Silva Nunes Filho
CPF: 064.351.305-15



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Em cumprimento do art. 120, II e art. 121, VIII da Lei estadual nº 9.433/05, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 do mesmo diploma estadual, declaramos:

(X) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.


[ou]

Modalidade da Licitação Pregão Eletrônico	Numero 028/2022
----------------------------------------------	--------------------

[exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]

- () o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

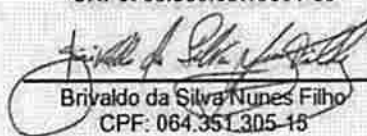
Salvador-Ba, 10 de Junho de 2022

BOA ERA COM E SERV LTDA CNPJ: 05.350.687/0001-09	05.350.687/0001-09
 Brivaldo da Silva Nunes Filho CPF: 064.351.305-15	BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Av. Afranio Peixoto, nº 1144 Lobato Cep.: 40.470-630
	SALVADOR - BA

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Salvador-Ba, 10 de Junho de 2022

BOA ERA COM E SERV LTDA CNPJ: 05.350.687/0001-09	05.350.687/0001-09
 Brivaldo da Silva Nunes Filho CPF: 064.351.305-15	BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Av. Afranio Peixoto, nº 1144 Lobato Cep.: 40.470-630
	SALVADOR - BA

DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, declaramos, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

Modalidade da Licitação Pregão Eletrônico	Numero 028/2022
----------------------------------------------	--------------------

Não haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista.

[OU]

Haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

[E/OU]

Haver restrição na **comprovação da nossa regularidade trabalhista**, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Salvador-Ba, 10 de Junho de 2022

BOA ERA COM E SERV LTDA
CNPJ: 05.350.687/0001-09


Brivaldo da Silva Nunes Filho
CPF: 064.351.305-15

05.350.687/0001-09

BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Av. Afranio Peixoto, nº 1144
Lobato Cep.: 40.476-630

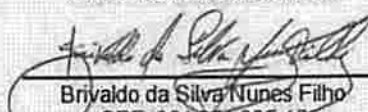
SALVADOR - BA

Modalidade da Licitação Pregão Eletrônico	Numero 028/2022
----------------------------------------------	--------------------

DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ no , sediada em AV. AFRANIO PEIXOTO Nº 1144 LOBATO, SSA/BA , DECLARA, sob as penas da Lei, por intermedio de seu Representante Legal, o(a) Sr. BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO, portador(a) da Carteira de Identidade no 01.065.059-80 do CPF no 064.351.305-15, que nao se enquadra em qualquer das situacoes previstas no artigo 38 da Lei no 13.303/2016, a inexistencia de fato superveniente impeditivo nesta data e que concorda com todas as condicoes do edital e seus anexos.

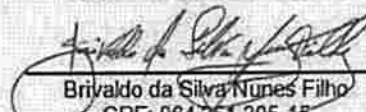
Salvador-Ba, 10 de Junho de 2022

<p>BOA ERA COM E SERV LTDA CNPJ: 05.350.687/0001-09</p>  <p>Brivaldo da Silva Nunes Filho CPF: 064.351.305-15</p>	<p align="center">05.350.687/0001-09</p> <p align="center">BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</p> <p align="center">Av. Afranio Peixoto, nº 1144 Lobato Cep.: 40.470-630</p> <p align="center">SALVADOR - BA</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, localizado na AV. AFRANIO PEIXOTO Nº 1144, LOBATO, SALVADOR-BA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 05.350.687/0001-09, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública

Salvador-Ba, 10 de Junho de 2022

<p>BOA ERA COM E SERV LTDA CNPJ: 05.350.687/0001-09</p>  <p>Brivaldo da Silva Nunes Filho CPF: 064.351.305-15</p>	<p align="center">05.350.687/0001-09</p> <p align="center">BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</p> <p align="center">Av. Afranio Peixoto, nº 1144 Lobato Cep.: 40.470-630</p> <p align="center">SALVADOR - BA</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Modalidade da Licitação
Pregão Eletrônico

Numero
028/2022


DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.350.687/0001-09**, com sede na **AV. AFRANIO PEIXOTO Nº 1144, LOBATO – SALVADOR/BA**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO** infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº **01.065.059-80** e do CPF/MF nº **064.351.305-15**, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 028/2022 –, **DECLARA** expressamente que:

Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Salvador-Ba, 10 de Junho de 2022

BOA ERA COM E SERV LTDA CNPJ: 05.350.687/0001-09  Brivaldo da Silva Nunes Filho CPF: 064.351.305-15	05.350.687/0001-09 BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Av. Afranio Peixoto, nº 1144 Lobato Cep.: 40.470-630 SALVADOR - BA
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------


DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.350.687/0001-09**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. **BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO** portador(a) da Carteira de Identidade nº **01.065.059-80** e do CPF/MF nº **064.351.305-15**

DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Salvador-Ba, 10 de Junho de 2022

BOA ERA COM E SERV LTDA CNPJ: 05.350.687/0001-09  Brivaldo da Silva Nunes Filho CPF: 064.351.305-15	05.350.687/0001-09 BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Av. Afranio Peixoto, nº 1144 Lobato Cep.: 40.470-630 SALVADOR - BA
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE BOA ERA COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 05.350.687/0001-09

TATIANE NUNES MOREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/10/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 006.707.805-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0848303369, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA LUÍS VIANA, 6631, COND: BRISAS TORRE DO VALE; APT: 802; TROBOGY, SALVADOR, BA, CEP 41745130, BRASIL.

BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/01/1953, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 064.351.305-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 106505980, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SÍTIO DO POMBAL, 300, COND. HEMISPHERE 360 NORTE, AP 1102, PITUAÇU, SALVADOR, BA, CEP 41740380, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202520034, com sede Av Afrânio Peixoto, 1144, Lobato Salvador, BA, CEP 40470630, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.350.687/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES..

CNAE FISCAL

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. FELIPE SANTOS NUNES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/05/1997, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 038.617.175-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06484761602, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SITIO DO POMBAL, 300, COND HEMISPHERE 360 APT 1102, PITUAÇU, SALVADOR, BA, CEP 41740380, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio TATIANE NUNES MOREIRA, detentor de 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Req: 81900001202234



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97929798 em 11/12/2019

Protocolo 195460960 de 03/12/2019

Nome da empresa BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202520034

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 56196024367591

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 05.350.687/0001-09

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio TATIANE NUNES MOREIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FELIPE SANTOS NUNES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO, com 480.000(Quatrocentos e Oitenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)

FELIPE SANTOS NUNES, com 120.000(Cento e Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FELIPE SANTOS NUNES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR/BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/01/1953, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 064.351.305-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 106505980, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SÍTIO DO POMBAL, 300, COND. HEMISPHERE 360 NORTE, AP 1102, PITUAÇU, SALVADOR, BA, CEP 41740380, BRASIL.

FELIPE SANTOS NUNES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/05/1997, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 038.617.175-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06484761602, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SÍTIO DO POMBAL, 300, COND HEMISPHERE 360 APT 1102, PITUACU, SALVADOR, BA, CEP 41740380, BRASIL.

Req: 81900001202234



Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97929798 em 11/12/2019

Protocolo 195460960 de 03/12/2019

Nome da empresa BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202520034

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 56196024367591

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 05.350.687/0001-09

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202520034, com sede Av Afrânio Peixoto, 1144, Lobato Salvador, BA, CEP 40.470-630, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.350.687/0001-09, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de "BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA", utilizando-se como nome fantasia "BR TOLDOS", tem sua sede e domicílio na Av. Afrânio Peixoto nº 1144, Galpão, CEP. 40.470-630 - Lobato, Salvador / Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO - com 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) integralizado;

FELIPE SANTOS NUNES com 120.000 (cento e vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objeto social: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES..

CNAE FISCAL

- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade é responsabilidade dos Sócios **BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO** e **FELIPE SANTOS NUNES**, isoladamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como ser avalista ou fiador, onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA - Os Administradores declaram, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios administradores, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujos limites excederão ou não aos fixados pela Legislação do Imposto de Renda.

Req: 81900001202234

Página 3



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE BOA ERA COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 05.350.687/0001-09

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social tem início em 01 de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, ao fim de cada exercício a ele correspondente, será levantado com observância das disposições da Lei Comercial do Balanço Patrimonial, as Demonstrações dos Lucros ou Prejuízos acumulados. Os Lucros ou Prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos e/ou suportados entre os sócios proporcionalmente as quotas de cada um no Capital Social, podendo, todavia optar pelo Aumento de Capital, utilizando-se os Lucros e/ou compensar os Prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA - A retirada, falência, exclusão, interdição ou falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não será extinta. Em caso de falência ou falecimento de um dos sócios será procedido o levantamento de um balanço especial nessa data e os haveres do falido ou falecido serão pagos a quem de direito após 30 (trinta) dias de data do balanço especial, aplica-se também nos casos de interdição ou retirada.

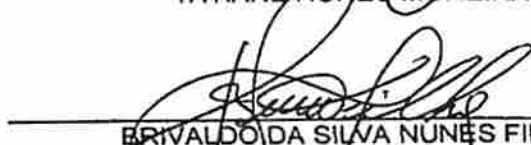
CLÁUSULA DÉCIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros, sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo em condições proporcionais o direito de preferência ao sócio que queira adquirir.

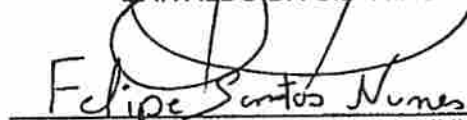
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, estado da Bahia, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR/BA, 22 de outubro de 2019.


TATIANE NUNES MOREIRA


BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO


FELIPE SANTOS NUNES



Req: 81900001202234

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97929798 em 11/12/2019
Protocolo 195460960 de 03/12/2019
Nome da empresa BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202520034
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 56196024367591
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



195460960

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	195460960 - 03/12/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202520034
CNPJ 05.350.687/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97929798 DE 11/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 11/12/2019

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97929798



Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/12/2019

Certifico o Registro sob o nº 97929798 em 11/12/2019

Protocolo 195460960 de 03/12/2019

Nome da empresa BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202520034

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 56196024367591

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



195460960

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	195460960 - 03/12/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

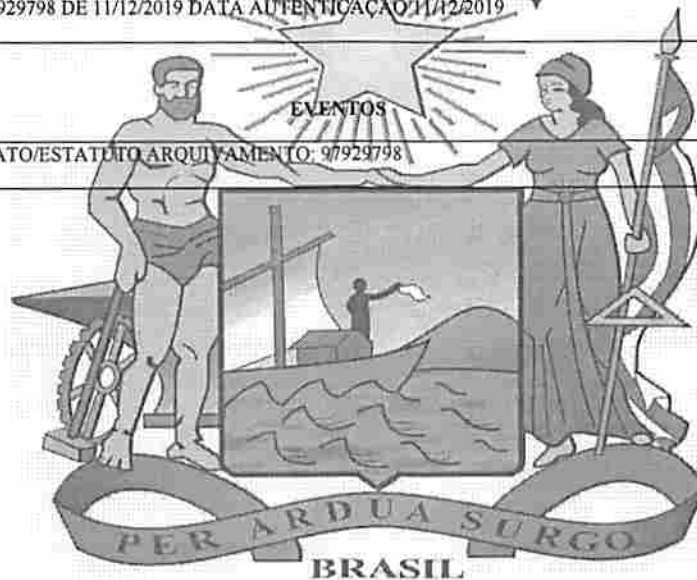
MATRIZ

NIRE 29202520034
CNPJ 05.350.687/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97929798 DE 11/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 11/12/2019



EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97929798



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

2

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/12/2019

Certifico o Registro sob o nº 97929798 em 11/12/2019
Protocolo 195460960 de 03/12/2019

Nome da empresa BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202520034

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 56196024367591

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

PEDREIRAS/MA
Proc 16350.01/2022
FLS 146
Rub

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

BA

FELIPE SANTOS NUNES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR / UF
1424057019 SSP BA

CPF 038.617.175-06 DATA NASCIMENTO 19/05/1997

RELACAO
BRIVALDO DA SILVA
NUNES FILHO
MARIZA SANTOS NUNES

PROFISAO ACC CAT. PES.
B

NP RESIDENC 06484761602 VALIDADE 23/02/2032 1ª HABILITACAO 15/10/2015

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2155482230

OBSERVAÇÕES
A /

PROIBIDO PLASTIFICAR
2155482230

LOCAL EMISSAO
SALVADOR, BA DATA EMISSAO 25/02/2022

Rodolfo
Rodolfo Pinheiro de Souza Lima
Diretor Geral 29844056154
BA511479087

ASSINATURA DO EMISOR

BAHIA

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.350.687/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/10/2002
NOME EMPRESARIAL BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BR-TOLDOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV AFRANIO PEIXOTO	NÚMERO 1144	COMPLEMENTO GALPAO	
CEP 40.470-630	BAIRRO/DISTRITO LOBATO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DRA@DRACONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (71) 3292-0974/ (71) 3481-7861	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2022 às 15:55:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	16010011202 2
LE	148
Rub.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.350.687/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:59 do dia 13/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2022.
Código de controle da certidão: **78FD.D9A9.66AE.2962**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	166081202 2
FLS.	149
Rub.	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.350.687/0001-09

Razão Social: BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AV AFRANIO PEIXOTO 1144 / LOBATO / SALVADOR / BA / 40470-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2022 a 07/07/2022

Certificação Número: 2022060817385022986950

Informação obtida em 09/06/2022 12:00:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.350.687/0001-09

Certidão n°: 18426596/2022

Expedição: 09/06/2022, às 12:02:59

Validade: 06/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.350.687/0001-09, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 160007/2022
FLS 181
Rub. Emissão: 09/06/2022 12:04

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222651785

RAZÃO SOCIAL	
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
058.634.239	05.350.687/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 274.144/001-61
CNPJ: 05.350.687/0001-09

Contribuinte: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Avenida Afrânio Peixoto, Nº 1144
GALPAO
LOBATO
40.470-630

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 12:01:59 horas do dia 09/06/2022.
Válida até dia 07/09/2022.

Código de controle da certidão: **BCC7.A6C0.C597.DC2B.B9A3.F60B.2A9A.441D**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA: BR-TOLDOS

CGA: 274.144/001-61

CNPJ: 05.350.687/0001-09

ENDEREÇO: Avenida Afrânio Peixoto, 1144, GALPAO - LOBATO

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	7739-0/03	16/06/2009
Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4759-8/99	16/06/2009
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	22/03/2015
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	22/03/2015
Fabricação de estruturas metálicas	2511-0/00	03/08/2015

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo, Em Local Fixo Fora de Loja

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 171537 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 15/09/2006

DATA DE IMPRESSÃO: 03/05/2022

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : DD5DE4F05F4EE8B4E6F9C47D0AAA9522

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

31/05/2022	Doc. 16	PEDREIRAS/MA
	FLS	005736220
	Rub.	154

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005736220

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 31/05/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 05.350.687/0001-09, estabelecida na AV. AFRANIO PEIXOTO N 1144, GALPÃO, LOBATO, CEP: 40470-630, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela Internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 31 de maio de 2022.

PEDIDO Nº: **005736220**

TERMO DE ABERTURA

PEDREIRAS/MA
Proc. 160001/2022
155
Rub. _____

**DIARIO**

Nº de Ordem 14

Contém este livro 54 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 54 e servirá de DIARIO nº 14, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Endereço: AV AFRÂNIO PEIXOTO, 1144
 Bairro: LOBATO
 C.E.P.: 40470630
 Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29202520034 e arquivado em 15/10/2002.
 Inscrição Estadual nº 058634239 e C.N.P.J. nº 05350687000109

SALVADOR/BA, 1 de Janeiro de 2021

 DIEGO ROCHA ABREU
 CONTADOR
 C.P.F.:01977013538
 R.G.:0968703976 SSP
 C.R.C.:BA028967/O

 BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:06435130515
 R.G.:106505980 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIMLYZKXUWWTtvo_4g_GC_Zt2JbU1_gjOYfbn2hnZaMP2a06Siw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU|06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO





Diário
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 168001 1202 7
FLS. 156
Rut _____
Página: 2
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021



2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ: 05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034

DIA	N.LANÇ.	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
2	189	111010001 CAIXA A 112010001 CLIENTES NACIONAIS VL REF RECEBIMENTO DE CLIENTES	39.041,19	39.041,19
2	190	111010001 CAIXA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS VL REF COMPRAS FORNECEDORES RETORNO	130.281,16	130.281,16
TOTAL DO DIA 02/01/2021			169.302,35	169.302,35
4	139	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E GERENCIAL ISOMEGA 000011227 1	2.310,00	2.310,00
TOTAL DO DIA 04/01/2021			2.310,00	2.310,00
5	123	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE SALRIOS MÊS	10.537,36	10.537,36
5	124	211040001 INSS A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENRTO DE INSS MÊS	9.059,30	9.059,30
5	125	211040002 FGTS A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FGTS MÊS	1.773,72	1.773,72
5	126	211050005 IRRF A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAAAMENTO IRRF MÊS	2.718,09	2.718,09
5	171	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA 1000	2.310,00	2.310,00
TOTAL DO DIA 05/01/2021			26.398,47	26.398,47
6	137	112010002 MUNICIPIO DE SALVADOR A 312030006 OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS NF-E: 000000326 - Cliente: MUNICIPIO DE SALVADOR	133.639,85	133.639,85
TOTAL DO DIA 06/01/2021			133.639,85	133.639,85
12	131	111010001 CAIXA A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000867	600,00	600,00
12	133	111010001 CAIXA A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000868	600,00	600,00
TOTAL DO DIA 12/01/2021			1.200,00	1.200,00
14	140	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E ELETRICA NOVA BAHIA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA 000011205 1	43,60	43,60
TOTAL DO DIA 14/01/2021			43,60	43,60
15	141	421010033 MATERIAL DE CONSUMO A 111010001 CAIXA 000030301 BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	712,00	712,00
15	183	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA 111205	43,60	43,60
TOTAL DO DIA 15/01/2021			755,60	755,60
18	132	111010001 CAIXA A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000870	7.700,00	7.700,00
18	134	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS VL REF VENDA DE MERCADORIA	2.700,00	2.700,00
TOTAL DO DIA 18/01/2021			10.400,00	10.400,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=971M1yZKwvWwCtV0_4g_GC_zt2JbU1_g10yfbn2mZaMP2a06Siw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU| 06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO

Diário
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA



2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ: 05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034

20	127	211050008 SIMPLES A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 12/2020	35,609,55	35,609,55
20	138	112010004 MORAES DANTAS CONSTRUCOES LTDA. A 312030008 OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS NF-E: 000000328 - Cliente: MORAES DANTAS CONSTRUCOES LTDA.	2,600,00	2,600,00
20	142	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E HIPERFERRO COMERCIAL DE ACOS LTDA 000104678 1	839,01	839,01
TOTAL DO DIA			20/01/2021	39,048,56
25	128	422010003 DESPESAS BANCARIAS A 111020005 CAIXA ECONOMICA FEDERAL VL REF PGTO TARIFAS BANCARIAS	99,00	99,00
TOTAL DO DIA			25/01/2021	99,00
26	143	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização NF-E IVAN LUIZ DE SOUZA SANTANA 000003025 1	540,00	540,00
TOTAL DO DIA			26/01/2021	540,00
27	178	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA 19043	540,00	540,00
TOTAL DO DIA			27/01/2021	540,00
28	144	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 312020003 DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS Valor do Desconto, conforme NF: 000148744	3,134,68	3,134,68
28	145	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização, Conforme NF-E: 000148744 - Fornecedor: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	26,497,81	26,497,81
28	146	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 312020003 DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS Valor do Desconto, conforme NF: 000148746	2,990,90	2,990,90
28	147	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização, Conforme NF-E: 000148746 - Fornecedor: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	25,282,41	25,282,41
28	148	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização, Conforme NF-E: 000148692 - Fornecedor: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	30,284,65	30,284,65
28	149	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 312020003 DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS Valor do Desconto, conforme NF: 000148692	3,582,68	3,582,68
28	150	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E HIPERFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA 000006358 1	232,08	232,08
28	151	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E HIPERFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA 000006358 1	163,92	163,92
28	152	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização, Conforme NF-E: 000148695 - Fornecedor: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	7,360,89	7,360,89
28	153	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 312020003 DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS Valor do Desconto, conforme NF: 000148695	870,79	870,79
28	154	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 312020003 DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS Valor do Desconto, conforme NF: 000148747	3,188,00	3,188,00



Diário
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 160001202 2
FLS 158
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021
Rub. 2

Página: 4



2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ: 05.350.887/0001-09 / NIRE: 29202520034

28	155	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização, Conforme NF-E: 000148747 - Fornecedor: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	26.948,34	26.948,34
28	156	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização, Conforme NF-E: 000148743 - Fornecedor: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	26.539,71	26.539,71
28	157	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 312020003 DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS Valor do Desconto, conforme NF: 000148743	3.139,84	3.139,84
28	158	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 312020003 DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS Valor do Desconto, conforme NF: 000148691	3.185,52	3.185,52
28	159	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização, Conforme NF-E: 000148691 - Fornecedor: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	26.927,38	26.927,38
28	160	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização, Conforme NF-E: 000148745 - Fornecedor: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	26.634,01	26.634,01
28	161	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 312020003 DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS Valor do Desconto, conforme NF: 000148745	3.150,80	3.150,80
28	162	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização, Conforme NF-E: 000148693 - Fornecedor: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	30.886,13	30.886,13
28	163	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 312020003 DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS Valor do Desconto, conforme NF: 000148693	3.653,84	3.653,84
28	164	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização, Conforme NF-E: 000148748 - Fornecedor: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	13.379,87	13.379,87
28	165	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 312020003 DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS Valor do Desconto, conforme NF: 000148748	1.582,84	1.582,84
28	166	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 312020003 DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS Valor do Desconto, conforme NF: 000148694	3.461,34	3.461,34
28	167	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização, Conforme NF-E: 000148694 - Fornecedor: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	29.259,01	29.259,01
28	170	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA 10000148743	24.727,06	24.727,06
28	172	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA 10000148691	25.088,23	25.088,23
28	173	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA 10000148694	27.260,62	27.260,62
28	174	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA 10000148744	24.688,02	24.688,02
28	175	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA 10000148746	23.555,64	23.555,64
28	176	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA 1000148692	28.216,18	28.216,18

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticaacao?chave1=9T1MlyZKwvWwC1tV0_4g_GC_ZL2Jbu1_gjOyfbnzanzamp2a06S1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU | 06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário

BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1605001/2022
FLS. 159
Rub. 2

Página: 5
Ref. 01/01/2021 a 31/12/2021



2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-830 / CNPJ: 05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034

28	177	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA 10000148747	25.107,75	25.107,75	
28	179	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA 10000148748	12.486,03	12.486,03	
28	180	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA 10000148692	28.216,19	28.216,19	
28	181	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA 10000148895	6.858,14	6.858,14	
28	182	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA 10000148745	24.814,91	24.814,91	
28	184	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA 10000148693	28.776,59	28.776,59	
TOTAL DO DIA			28/01/2021	582.112,61	582.112,61
29	135	112010006 VIGESIMO SETIMO BATALHAO LOGISTICO A 312030006 OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS NF-E: 000000330 - Cliente: VIGESIMO SETIMO BATALHAO LOGISTICO	118.000,00	118.000,00	
29	136	112010005 5 BATALHAO DE SUPRIMENTO A 312030006 OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS NF-E: 000000329 - Cliente: 5 BATALHAO DE SUPRIMENTO	55.999,98	55.999,98	
TOTAL DO DIA			29/01/2021	173.999,98	173.999,98
31	53	211030001 SALARIOS A PAGAR A 421010001 SALARIO E ORDENADOS DESCONTO PLANO SAUDE 01/2021 [101] - Plano de saúde	5,48	5,48	
31	54	211040001 INSS A RECOLHER A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO SALARIO FAMILIA 01/2021 [11] - Salário família	102,54	102,54	
31	55	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 01/2021	13.418,49	13.418,49	
31	56	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 01/2021 [201] - Trênio	585,48	585,48	
31	57	421010004 FERIAS E ABONOS PECUNIARIOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR FÉRIAS DO MES 01/2021	1.026,63	1.026,63	
31	58	421010004 FERIAS E ABONOS PECUNIARIOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR FÉRIAS DO MES 01/2021	342,22	342,22	
31	59	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 01/2021 [501] - Vale Alimentação	800,00	800,00	
31	60	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 01/2021 [502] - Vale de Transporte	806,40	806,40	
31	61	211030001 SALARIOS A PAGAR A 421010001 SALARIO E ORDENADOS VL REF DESCONTO VALE TRANSPOTE 01/2021 [503] - Desc. Vale Transporte	290,20	290,20	
31	62	211030001 SALARIOS A PAGAR A 421010001 SALARIO E ORDENADOS VL REF DESCONTO VALE ALIEMNTAÇÃO 01/2021 [504] - Desc. Alimentação	79,70	79,70	
31	63	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 112070001 ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS ADIANTAMENTO SALARIAL 01/2021 [505] - Desc. Adiantamento Salarial	1.800,00	1.800,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9T1M1ZKwvWwCltv0_4g_GC_Zc2JbU1_gjOyFbn2mZaMP2a06Siw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538 - DIEGO ROCHA ABREU | 06435130515 - BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1605001 1202-2
FLS. 160
Rut

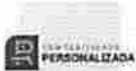
Página: 6
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021

2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ: 05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034

31	64	421010008 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER FGTS A PAGAR 01/2021	1.229,79	1.229,79	
31	65	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 01/2021	1.123,31	1.123,31	
31	66	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211050005 IRRF A RECOLHER IRRF 01/2021	68,76	68,76	
31	67	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211050008 INSS A RECOLHER INSS S/FÉRIAS 01/2021	107,80	107,80	
31	68	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER DESPESA GPS DO MÊS 01/2021 Provisão - Valor Total GPS - Geral	5.555,93	5.555,93	
31	69	421010004 FERIAS E ABONOS PECUNIARIOS A 211070001 PROVISÃO P/FERIAS PROVISÃO DE FERIAS DO PERÍODO 01/2021	1.623,47	1.623,47	
31	70	421010008 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211070001 PROVISÃO P/FERIAS PROVISÃO DE ENCARGO S/FÉRIAS PERÍODO 01/2021	129,88	129,88	
31	71	421010002 13º SALÁRIOS A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS PROVISÃO 13º SALARIO DO PERÍODO 01/2021	1.217,55	1.217,55	
31	72	421010008 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS PROVISÃO ENCARGO S/13º SAL. PERÍODO 01/2021	97,40	97,40	
31	129	112070001 ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	1.800,00	1.800,00	
31	130	112050026 MATÉRIA-PRIMA A 112050001 MERCADORIAS P/REVENDA PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E INTALAÇÃO DE TOLDOS E COBERTURAS	274.128,82	274.128,82	
31	168	312010001 COFINS S/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER Provisão referente a COFINS - mês 01/2021	348,00	348,00	
31	169	312010002 PIS S/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER Provisão referente a PIS - mês 01/2021	75,40	75,40	
31	185	111010001 C A I X A A 112010002 MUNICIPIO DE SALVADOR VL REF RECEBIMENTO CLIENTE	133.639,85	133.639,85	
31	186	111010001 C A I X A A 112010004 MORAES DANTAS CONSTRUCOES LTDA. VL REF RECEBIMENTO CLIENTE	2.800,00	2.800,00	
31	187	111010001 C A I X A A 112010005 5 BATALHAO DE SUPRIMENTO VL REF RECEBIMENTO CLIENTE	55.999,98	55.999,98	
31	188	111010001 C A I X A A 112010006 VIGESIMO SETIMO BATALHAO LOGISTICO VL REF RECEBIMENTO CLIENTE	118.000,00	118.000,00	
31	191	111010001 C A I X A A 12102002 ITAU AUTOMATICO VL REF RESGATE PAGAMENTO FORNECEDORES	124.277,02	124.277,02	
TOTAL DO DIA			31/01/2021	741.280,10	741.280,10
TOTAL DO MÊS			01/2021	1.881.670,12	1.881.670,12



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=9T1M1Y2KXUWVWCltv0_4g_GC_ZL2JbU1_gjOyfbn2mZamP2a06s1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 019770133538-DIEGO ROCHA ABREU | 06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário

BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1105001/2021
FLS. 167
Rub. Ref. 01/01/2021 a 31/12/2021
Página: 7



2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ: 05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034

2	221	111010001 C A I X A A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000872	2.566,14	2.566,14	
2	222	111010001 C A I X A A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000871	2.566,14	2.566,14	
TOTAL DO DIA			02/02/2021	5.132,28	5.132,28
5	227	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE SALRIOS MÊS	15.408,51	15.408,51	
5	228	211040001 INSS A RECOLHER A 111010001 C A I X A PAGAMENTO INSS MÊS	6.576,70	6.576,70	
5	229	211040002 FGTS A RECOLHER A 111010001 C A I X A PAGAMENTO FGTS MÊS	1.229,79	1.229,79	
5	234	211070001 PROVISÃO P/FERIAS A 111010001 C A I X A PAGAMENTO FÉRIAS MÊS	1.753,35	1.753,35	
5	235	211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS A 111010001 C A I X A PAGAMENTO 13 SALARIO RESCISÃO	1.314,95	1.314,95	
TOTAL DO DIA			05/02/2021	26.281,30	26.281,30
16	223	421010033 MATERIAL DE CONSUMO A 111010001 C A I X A 000023310 BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.667,68	36.667,68	
TOTAL DO DIA			16/02/2021	36.667,68	36.667,68
20	192	211040001 INSS A RECOLHER A 111010001 C A I X A PAGAMENTO GPS DO MÊS 01/2021 Baixa - Valor Total GPS - Geral	5.555,93	5.555,93	
20	232	211050005 IRRF A RECOLHER A 111010001 C A I X A PAGAMENTO IRRF MÊS	68,76	68,76	
20	233	211050008 INSS A RECOLHER A 111010001 C A I X A PAGAMENTO INSS MÊS	107,80	107,80	
TOTAL DO DIA			20/02/2021	5.732,49	5.732,49
25	219	111010001 C A I X A A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000874	600,00	600,00	
25	220	111010001 C A I X A A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000873	600,00	600,00	
25	226	422010003 DESPESAS BANCARIAS A 111020005 CAIXA ECONOMICA FEDERAL VL REF PGTO TARIFAS BANCARIAS	99,00	99,00	
25	230	211050001 COFINS A RECOLHER A 111010001 C A I X A PAGAMENTOS COFINS MÊS	348,00	348,00	
25	231	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 111010001 C A I X A PAGAMENTO PIS MÊS	75,40	75,40	
TOTAL DO DIA			25/02/2021	1.722,40	1.722,40
27	237	111010001 C A I X A A 12102003 BRADESCO S.A VL REF RESGATE PAGAMENTO FORNECEDORES	65.372,59	65.372,59	
TOTAL DO DIA			27/02/2021	65.372,59	65.372,59
28	193	211030001 SALARIOS A PAGAR A 421010001 SALARIO E ORDENADOS DESCONTO PLANO SAUDE 02/2021 [101] - Plano de saúde	5,48	5,48	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=911M1yZKwvWwCltv0_4g_GC_Zt2bU1_gjOYfhn2mZamp2a065iw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU 06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário

BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

FLS.	
Rub.	PEDREIRAS/MA
Proc.	1605001/2022
FLS.	162
Rub.	
Ref.	01/01/2021 a 31/12/2021



2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-830 / CNPJ: 05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034

28	194	211040001 INSS A RECOLHER A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO SALARIO FAMILIA 02/2021 [11] - Salário família	102,54	102,54
28	195	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 02/2021	10.108,22	10.108,22
28	196	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 02/2021 [201] - Triênio	242,10	242,10
28	197	421010004 FERIAS E ABONOS PECUNIARIOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR FÉRIAS DO MES 02/2021	1.462,30	1.462,30
28	198	421010004 FERIAS E ABONOS PECUNIARIOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR FÉRIAS DO MES 02/2021	487,43	487,43
28	199	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 02/2021 [501] - Vale Alimentação	800,00	800,00
28	200	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 02/2021 [502] - Vale de Transporte	806,40	806,40
28	201	211030001 SALARIOS A PAGAR A 421010001 SALARIO E ORDENADOS VL REF DESCONTO VALE TRANSPORTE 02/2021 [503] - Desc. Vale Transporte	235,20	235,20
28	202	211030001 SALARIOS A PAGAR A 421010001 SALARIO E ORDENADOS VL REF DESCONTO VALE ALIEMNTAÇÃO 02/2021 [504] - Desc. Alimentação	50,35	50,35
28	203	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 112070001 ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS ADIANTAMENTO SALARIAL 02/2021 [505] - Desc. Adiantamento Salarial	2.600,00	2.600,00
28	204	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER FGTS A PAGAR 02/2021	983,99	983,99
28	205	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 02/2021	789,61	789,61
28	206	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211050008 INSS A RECOLHER INSS S/FÉRIAS 02/2021	153,48	153,48
28	207	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 02/2021 [201] - Triênio	164,39	164,39
28	208	421010005 FERIAS INDENIZADAS A 211030001 SALARIOS A PAGAR FÉRIAS - INDENIZADA 02/2021	259,30	259,30
28	209	211030001 SALARIOS A PAGAR A 421010001 SALARIO E ORDENADOS VL REF DESCONTO VALE ALIEMNTAÇÃO 02/2021 [504] - Desc. Alimentação	29,35	29,35
28	210	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER FGTS A PAGAR 02/2021	501,99	501,99
28	211	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 02/2021	620,87	620,87
28	212	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211050005 IRRF A RECOLHER IRRF 02/2021	28,44	28,44

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MLYZKRWVWCiTv0_4g_GC_Zt2JbU1_gjOyFbn2mZaMP2a06S1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU|06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário

BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1605001/202 2
FLS 163
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021
Página: 9



2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ: 05.350.887/0001-09 / NIRE: 29202520034

28	213	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS S/ 13º SALÁRIO 02/2021	58,34	58,34
28	214	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER DESPESA GPS DO MÊS 02/2021 Provisão - Valor Total GPS - Geral	6.868,25	6.868,25
28	215	421010004 FERIAS E ABONOS PECUNIARIOS A 211070001 PROVISÃO P/FERIAS PROVISÃO DE FERIAS DO PERÍODO 02/2021	1.297,30	1.297,30
28	216	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211070001 PROVISÃO P/FERIAS PROVISÃO DE ENCARGO S/FÉRIAS PERÍODO 02/2021	103,78	103,78
28	217	421010002 13º SALÁRIOS A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS PROVISÃO 13º SALARIO DO PERÍODO 02/2021	972,93	972,93
28	218	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS PROVISÃO ENCARGO S/13º SAL. PERÍODO 02/2021	77,83	77,83
28	224	312010001 COFINS S/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER Provisão referente a COFINS - mês 02/2021	189,97	189,97
28	225	312010002 PIS S/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER Provisão referente a PIS - mês 02/2021	41,16	41,16
28	236	112070001 ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS A 111010001 CAIXA VL REF ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	2.600,00	2.600,00
TOTAL DO DIA 28/02/2021			32.641,00	32.641,00
TOTAL DO MÊS 02/2021			173.549,74	173.549,74

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1yZKXUvWwCltv0_4g_GC_zc2JbU1_gJOyfbnznZaMP2a06Siw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU|06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário

BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1605.091/2022
FLS. 164
Rub. Ref. 01/01/2021 a 31/12/2021

Página: 10
a 31/12/2021

2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ: 05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034

5	274	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE SALARIO MÊS	12.481,56	12.481,56	
TOTAL DO DIA			05/03/2021	13.947,54	13.947,54
5	275	211040002 FGTS A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO FGTS MÊS	1.485,98	1.485,98	
TOTAL DO DIA			12/03/2021	2.566,14	2.566,14
12	238	111010001 CAIXA A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000876	2.566,14	2.566,14	
TOTAL DO DIA			12/03/2021	2.566,14	2.566,14
15	242	421010033 MATERIAL DE CONSUMO A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS 000075605 BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	265,27	265,27	
TOTAL DO DIA			15/03/2021	265,27	265,27
16	248	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA 123310	36.667,68	36.667,68	
16	250	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA 1000075605	265,27	265,27	
TOTAL DO DIA			16/03/2021	36.932,95	36.932,95
18	241	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E CIMEACO COMERCIO DE FERRAGENS 000000871 1	7.600,50	7.600,50	
TOTAL DO DIA			18/03/2021	7.600,50	7.600,50
19	240	421010033 MATERIAL DE CONSUMO A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS 000075766 BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	124,87	124,87	
TOTAL DO DIA			19/03/2021	124,87	124,87
20	249	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA 1000075766	124,87	124,87	
20	252	211040001 INSS A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO GPS DO MÊS 02/2021 Baixa - Valor Total GPS - Geral	6.868,25	6.868,25	
20	278	211050005 IRRF A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO IRRF FOLHA	28,44	28,44	
20	279	211050008 INSS A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO INSS FOLHA	153,46	153,46	
TOTAL DO DIA			20/03/2021	7.175,04	7.175,04
25	276	211050001 COFINS A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO CONFIS MÊS 02/2021	189,97	189,97	
25	277	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO PIS MÊS 02/2021	41,16	41,16	
25	280	422010003 DESPESAS BANCARIAS A 111020005 CAIXA ECONOMICA FEDERAL VL REF PGTO TARIFAS BANCARIAS	99,00	99,00	
TOTAL DO DIA			25/03/2021	330,13	330,13
31	239	123020007 PERFILADEIRA PERFIL FORRO. A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS 000000234 BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	250.000,00	250.000,00	
31	243	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010013 TIAGO SOUSA MOTA EPP Conforme CT-E: 000001365. Transportadora: TIAGO SOUSA MOTA EPP.	1.150,00	1.150,00	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MLYZKXWUWWC1EVO_4g_GC_Zt2JbUI_gjOyFbn2mZaMP2a06S1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU|06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1605001/2022
FLS.	165
Rub.	

2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ: 05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034

31	244	312010001 COFINS S/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER Provisão referente a COFINS - mês 03/2021	76,98	76,98
31	245	421010037 CSLL - LUCRO PRESUMIDO A 211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER Provisão referente a CSLL - mês 03/2021	541,75	541,75
31	246	421010036 IRPJ - LUCRO PRESUMIDO A 211050010 IRPJ A RECOLHER Provisão referente a IRPJ - mês 03/2021	886,72	886,72
31	247	312010002 PIS S/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER Provisão referente a PIS - mês 03/2021	16,68	16,68
31	251	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA 11	175.000,00	175.000,00
31	253	211030001 SALARIOS A PAGAR A 421010001 SALARIO E ORDENADOS DESCONTO PLANO SAUDE 03/2021 [101] - Plano de saúde	5,48	5,48
31	254	211040001 INSS A RECOLHER A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO SALARIO FAMILIA 03/2021 [11] - Salário família	51,27	51,27
31	255	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 03/2021	9.778,87	9.778,87
31	256	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 03/2021 [201] - Triênio	242,10	242,10
31	257	421010004 FERIAS E ABONOS PECUNIARIOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR FÉRIAS DO MES 03/2021	771,07	771,07
31	258	421010004 FERIAS E ABONOS PECUNIARIOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR FÉRIAS DO MES 03/2021	257,02	257,02
31	259	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 03/2021 [501] - Vale Alimentação	800,00	800,00
31	260	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 03/2021 [502] - Vale de Transporte	806,40	806,40
31	261	211030001 SALARIOS A PAGAR A 421010001 SALARIO E ORDENADOS VL REF DESCONTO VALE TRANSPOTE 03/2021 [503] - Desc. Vale Transporte	297,78	297,78
31	262	211030001 SALARIOS A PAGAR A 421010001 SALARIO E ORDENADOS VL REF DESCONTO VALE ALIEMNTAÇÃO 03/2021 [504] - Desc. Alimentação	50,35	50,35
31	263	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 112070001 ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS ADIANTAMENTO SALARIAL 03/2021 [505] - Desc. Adiantamento Salarial	2.600,00	2.600,00
31	264	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER FGTS A PAGAR 03/2021	883,90	883,90
31	265	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 03/2021	765,48	765,48
31	266	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211050008 INSS A RECOLHER INSS S/FÉRIAS 03/2021	80,41	80,41
31	267	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER DESPESA GPS DO MÊS 03/2021 Provisão - Valor Total GPS - Geral	3.976,74	3.976,74



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKXUwVWCltv0_4g_GC_Zt2JbU1_gjOyFbn2nZaMP2a06Siw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU|06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA	
Pror	1606004/2021
Ref	6/10/2021 a 31/12/2021
FLS	166
Rub.	

2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ: 05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034



31	268	421010004 FERIAS E ABONOS PECUNIARIOS A 211070001 PROVISÃO P/FERIAS PROVISÃO DE FERIAS DO PERÍODO 03/2021	1.297,30	1.297,30
31	269	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211070001 PROVISÃO P/FERIAS PROVISÃO DE ENCARGO S/ FÉRIAS PERÍODO 03/2021	103,78	103,78
31	270	421010002 13º SALÁRIOS A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS PROVISÃO 13º SALARIO DO PERÍODO 03/2021	972,93	972,93
31	271	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS PROVISÃO ENCARGO S/13º SAL. PERÍODO 03/2021	77,83	77,83
31	272	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA VL REF PAGAMENTO FORNECEDORES	38.332,32	38.332,32
31	273	211010013 TIAGO SOUSA MOTA EPP A 111010001 CAIXA VL REF PGTO A FORNECEDORES	1.150,00	1.150,00
31	281	211070001 PROVISÃO P/FERIAS A 111010001 CAIXA PAGAMENTO FÉRIAS M-ES	1.401,08	1.401,08
31	282	211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS A 111010001 CAIXA PAGAMENTO 13 SALARIO RESCISÃO	1.050,76	1.050,76
31	283	111010001 CAIXA A 12102002 ITAU AUTOMATICO VL REF RESGATE M-ES PAGAMENTO DE FORNECEDORES	280.255,18	280.255,18
TOTAL DO DIA			31/03/2021	773.680,18
TOTAL DO MÊS			03/2021	842.622,62

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKRWvWwCltv0_4g_GC_Zt2JbU1_g1OyFbn2mZaMP2a06Siw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538 - DIEGO ROCHA ABREU | 06435130515 - BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Pror 1605001/2022
167
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021

Página: 13

2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ: 05.350.887/0001-09 / NIRE: 29202520034

1	284	111010001 C A I X A A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000879	2.568,14	2.568,14	
1	285	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E GERENCIAL ISOMEGA 000011974 1	560,00	560,00	
1	286	421010033 MATERIAL DE CONSUMO A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS 001368385 BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.858,82	1.858,82	
TOTAL DO DIA			01/04/2021	4.984,96	4.984,96
5	290	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010015 RPA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento comercial. Conforme CT-E: 000032900. Transportadora: RPA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP.	124,97	124,97	
5	293	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 C A I X A 1000	560,00	560,00	
5	318	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE SALRIOS MÊS	11.507,23	11.507,23	
5	319	211040002 FGTS A RECOLHER A 111010001 C A I X A PAGAMENTO FGTS FOLHA	883,90	883,90	
TOTAL DO DIA			05/04/2021	13.078,10	13.078,10
8	287	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 C A I X A Compra para comercialização, Conforme NF-E: 000003869 - Fornecedor: IMPRELAJE CENTRAL COMERC DE MAT DE CONST EIRELI - ME	1.254,00	1.254,00	
8	295	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 C A I X A 13869	1.254,00	1.254,00	
TOTAL DO DIA			08/04/2021	2.508,00	2.508,00
18	327	111010001 C A I X A A 12102003 BRADESCO S.A VL REF RESGATE MÊS PAGAMENTO DE FORNECEDORES	22.294,03	22.294,03	
TOTAL DO DIA			18/04/2021	22.294,03	22.294,03
20	297	211040001 INSS A RECOLHER A 111010001 C A I X A PAGAMENTO GPS DO MÊS 03/2021 Baixa - Valor Total GPS - Geral	3.976,74	3.976,74	
20	316	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE FORNECEDORES	604,82	604,82	
20	317	211010015 RPA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE FORNECEDOR	124,97	124,97	
20	322	211050008 INSS A RECOLHER A 111010001 C A I X A PAGAMENTO INSS FOLHA	80,41	80,41	
TOTAL DO DIA			20/04/2021	4.786,94	4.786,94
25	286	422010003 DESPESAS BANCARIAS A 111020005 CAIXA ECONOMICA FEDERAL VL REF PGTO TARIFAS BANCARIAS	99,00	99,00	
25	320	211050001 COFINS A RECOLHER A 111010001 C A I X A PAGAMENTO COFINS 03/2021	76,98	76,98	
25	321	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 111010001 C A I X A PAGAMENTO PIS MÊS 03/2021	16,68	16,68	
TOTAL DO DIA			25/04/2021	192,66	192,66



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9T1M1Y2KRWVWC1TVO_4g_GC_2c2JbU1_gjOyFbnZmZamP2a06Siv
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABRUJO 06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1601001/2021
FLS 168
Rut

2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-830 / CNPJ: 05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034

28	288	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 C A I X A Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E ABELARDO BARBOSA CIA LTDA 000106976 1	371,55	371,55	
28	289	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 C A I X A Compra para comercialização NF-E ABELARDO BARBOSA CIA LTDA 000106976 1	268,58	268,58	
TOTAL DO DIA			28/04/2021	640,13	640,13
30	291	312010001 COFINS S/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER Provisão referente a COFINS - mês 04/2021	76,98	76,98	
30	292	312010002 PIS S/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER Provisão referente a PIS - mês 04/2021	16,68	16,68	
30	298	211030001 SALARIOS A PAGAR A 421010001 SALARIO E ORDENADOS DESCONTO PLANO SAUDE 04/2021 [101] - Plano de saúde	5,48	5,48	
30	299	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 04/2021	3.920,00	3.920,00	
30	300	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 04/2021 [201] - Trênio	322,80	322,80	
30	301	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 04/2021 [501] - Vale Alimentação	600,00	600,00	
30	302	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 04/2021 [502] - Vale de Transporte	604,80	604,80	
30	303	211030001 SALARIOS A PAGAR A 421010001 SALARIO E ORDENADOS VL REF DESCONTO VALE TRANSPORTE 04/2021 [503] - Desc. Vale Transporte	235,20	235,20	
30	304	211030001 SALARIOS A PAGAR A 421010001 SALARIO E ORDENADOS VL REF DESCONTO VALE ALIEMNTAÇÃO 04/2021 [504] - Desc. Alimentação	39,20	39,20	
30	305	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 112070001 ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS ADIANTAMENTO SALARIAL 04/2021 [505] - Desc. Adiantamento Salarial	2.600,00	2.600,00	
30	306	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER FGTS A PAGAR 04/2021	339,42	339,42	
30	307	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 04/2021	332,35	332,35	
30	308	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER FGTS A PAGAR 04/2021	170,96	170,96	
30	309	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 04/2021	150,74	150,74	
30	310	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS S/ 13º SALÁRIO 04/2021	20,90	20,90	
30	311	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER DESPEGA GPS DO MÊS 04/2021 Provisão - Valor Total GPS - Geral	2.341,39	2.341,39	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwWwWCltv0_4g_GC_Zc2ubU1_g1Oyfbn2mZaMP2a06Siw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU|06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1605001/2022
FLS	169
Rub.	
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021	

2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-830 / CNPJ: 05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034

30	312	421010004 FERIAS E ABONOS PECUNIARIOS A 211070001 PROVISÃO P/FERIAS PROVISÃO DE FERIAS DO PERÍODO 04/2021	1.173,40	1.173,40	
30	313	421010008 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211070001 PROVISÃO P/FERIAS PROVISÃO DE ENCARGO S/ FÉRIAS PERÍODO 04/2021	93,87	93,87	
30	314	421010002 13º SALÁRIOS A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS PROVISÃO 13º SALARIO DO PERÍODO 04/2021	880,01	880,01	
30	315	421010008 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS PROVISÃO ENCARGO S/13º SAL. PERÍODO 04/2021	70,40	70,40	
30	323	211050010 IRPJ A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO IRPJ TRIMESTRAL	886,72	886,72	
30	324	211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO CSLL TRIMESTRAL	541,75	541,75	
30	325	211070001 PROVISÃO P/FERIAS A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FÉRIAS MÊS	1.401,08	1.401,08	
30	326	211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS A 111010001 CAIXA PAGAMENTO 13 SALARIO RESCISAO	1.050,76	1.050,76	
TOTAL DO DIA			30/04/2021	17.874,89	17.874,89
TOTAL DO MÊS			04/2021	68.357,71	68.357,71



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIMLYZKRWVWCITV0 4g GC_Zc2JbU1_gjOyFbn2mnZaMP2a06Siw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU|06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc 160001 12022
FLS 190 Ref. 01/01/2021 a 31/12/2021
Rub.

Página: 18
31/12/2021

2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ: 05.350.697/0001-09 / NIRE: 29202520034



1	348	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA 10092448915	837,48	937,48
TOTAL DO DIA			01/05/2021	937,48
5	371	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 CAIXA PAGAMENTO SALARIO MÊS	4.663,73	4.663,73
5	373	211040002 FGTS A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO FGTS FOLHA	510,38	510,38
TOTAL DO DIA			05/05/2021	5.174,11
6	328	111010001 CAIXA A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000881	2.566,14	2.566,14
TOTAL DO DIA			06/05/2021	2.566,14
12	332	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E HIPERFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA 000006720 1	14,08	14,08
12	333	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E HIPERFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA 000006719 1	608,25	608,25
12	334	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E HIPERFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA 000006719 1	175,86	175,86
12	339	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização NF-E FERREIRA COSTA CIA. LTDA 000959858 10	17,80	17,80
12	340	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E FERREIRA COSTA CIA. LTDA 000959858 10	51,00	51,00
12	342	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização, Conforme NF-E: 000003957 - Fornecedor: IMPRELAJE CENTRAL COMERC DE MAT DE CONST EIRELI - ME	3.800,00	3.800,00
12	345	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA 13957	4.400,00	4.400,00
TOTAL DO DIA			12/05/2021	9.066,99
13	330	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização NF-E ELETROBLINDADOS DIST MAT ELETRICOS 000018942 1	3.242,09	3.242,09
13	331	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E ELETROBLINDADOS DIST MAT ELETRICOS 000018942 1	24,51	24,51
TOTAL DO DIA			13/05/2021	3.266,60
16	347	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA 20092448915	460,67	460,67
TOTAL DO DIA			16/05/2021	460,67
17	336	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E FERREIRA COSTA CIA. LTDA 000962314 10	3.780,00	3.780,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1yZKuvvWCltv0_4g_GC_Zt2JbU1_gjOyfbn2mZaMP2a06Siw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU|06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PRODREIRAS/MTM
Proc 1695001/2021
FLS 177
Rub. Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021



2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ: 05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034

17	337	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização NF-E FERREIRA COSTA CIA. LTDA 000962314 10	469,00	469,00
17	341	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E HIPERFERRO COMERCIAL DE ACOS LTDA 000086350 4	86,37	86,37
TOTAL DO DIA			17/05/2021	4.335,37 4.335,37
20	349	211040001 INSS A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO GPS DO MÊS 04/2021 Baixa - Valor Total GPS - Geral	2.341,39	2.341,39
TOTAL DO DIA			20/05/2021	2.341,39 2.341,39
25	368	422010003 DESPESAS BANCARIAS A 111020005 CAIXA ECONOMICA FEDERAL VL REF PGTO TARIFAS BANCARIAS	99,00	99,00
25	374	211050001 COFINS A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO COFINS MÊS 04/2021	76,98	76,98
25	375	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO PIS MÊS 04/2021	16,88	16,88
TOTAL DO DIA			25/05/2021	192,86 192,86
28	329	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E GERENCIAL EPS 000001065 1	650,00	650,00
TOTAL DO DIA			28/05/2021	650,00 650,00
29	335	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização NF-E ELETROCAMBOS MATERIAIS ELETRICOS LTDA 000025486 1	1.645,00	1.645,00
29	338	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização, Conforme NF-E: 000003062 - Fornecedor: COMERCIAL ENERLUZ LTDA	2.001,00	2.001,00
29	370	111010001 CAIXA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS VL REF ESTORNO PAGAMENTO DE FORNECEDORES	4.724,26	4.724,26
TOTAL DO DIA			29/05/2021	8.370,26 8.370,26
31	343	312010001 COFINS S/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER Provisão referente a COFINS - mês 05/2021	76,98	76,98
31	344	312010002 PIS S/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER Provisão referente a PIS - mês 05/2021	16,88	16,88
31	346	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA 30092448915	460,67	460,67
31	350	211030001 SALARIOS A PAGAR A 421010001 SALARIO E ORDENADOS DESCONTO PLANO SAUDE 05/2021 [101] - Plano de saúde	5,48	5,48
31	351	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 05/2021	2.690,00	2.690,00
31	352	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 05/2021 [201] - Triênio	322,80	322,80
31	353	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 05/2021 [501] - Vaie Alimentação	400,00	400,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1yZKwuvwCltv0_4g_GC_Zt2Jbu1_gjOyFbn2mZaMP2a06Siv
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABRERJ 06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1625001/2022
FLS. 172
Rub. _____

Página: 18
Ref. 01/01/2021 a 31/12/2021

2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ: 05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034

31	354	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 05/2021 [502] - Vale de Transporte	457,60	457,60	
31	355	211030001 SALARIOS A PAGAR A 421010001 SALARIO E ORDENADOS VL REF DESCONTO VALE TRANSPOTE 05/2021 [503] - Desc. Vale Transporte	161,40	161,40	
31	356	211030001 SALARIOS A PAGAR A 421010001 SALARIO E ORDENADOS VL REF DESCONTO VALE ALIEMNTAÇÃO 05/2021 [504] - Desc. Alimentação	26,90	26,90	
31	357	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 112070001 ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS ADIANTAMENTO SALARIAL 05/2021 [505] - Desc. Adiantamento Salarial	1.600,00	1.600,00	
31	358	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER FGTS A PAGAR 05/2021	241,02	241,02	
31	359	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 05/2021	238,15	238,15	
31	360	111010001 C A I X A A 112070001 ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS ADIANTAMENTO SALARIAL 05/2021	1.076,00	1.076,00	
31	361	112070001 ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS A 111010001 C A I X A ADIANTAMENTO SALARIAL 05/2021	1.076,00	1.076,00	
31	362	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER DESPESA GPS DO MÊS 05/2021 Provisão - Valor Total GPS - Geral	1.105,83	1.105,83	
31	363	421010004 FERIAS E ABONOS PECUNIARIOS A 211070001 PROVISÃO P/FERIAS PROVISÃO DE FERIAS DO PERÍODO 05/2021	1.173,40	1.173,40	
31	364	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211070001 PROVISÃO P/FERIAS PROVISÃO DE ENCARGO S/ FÉRIAS PERÍODO 05/2021	93,87	93,87	
31	365	421010002 13º SALÁRIOS A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS PROVISÃO 13º SALARIO DO PERÍODO 05/2021	880,01	880,01	
31	366	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS PROVISÃO ENCARGO S/13º SAL. PERÍODO 05/2021	70,40	70,40	
31	367	421010033 MATERIAL DE CONSUMO A 112050001 MERCADORIAS P/REVENDA VL REF COMPRA MATERIA L DE CONSUMO	16.584,96	16.584,96	
31	369	112070001 ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS A 111010001 C A I X A VL REF ADIANTAMENTO FUNCIONARIOS	6.800,00	6.800,00	
31	372	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER VL REF INSS FOLHA	1.627,47	1.627,47	
31	376	111010001 C A I X A A 12102003 BRADESCO S.A VL REF RESGATE MÊS PAGAMENTO FORNECEDORES	28.407,98	28.407,98	
TOTAL DO DIA			31/05/2021	65.573,60	65.573,60
TOTAL DO MÊS			05/2021	102.935,27	102.935,27



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwvWwCltv0_4g_GC_Zt2bU1_g10yFbn2mZaMP2a06Siw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU|06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc: 1605001/2022
FLS 173
Rut

Página: 19
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021

2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ: 05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034



1	383	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E HIPERFERRO COMERCIAL DE ACOS LTDA 000111107 1	756,83	756,83	
TOTAL DO DIA			01/06/2021	756,83	756,83
2	381	111010001 C A I X A A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000882	3.944,95	3.944,95	
TOTAL DO DIA			02/06/2021	3.944,95	3.944,95
4	382	421010053 DESPESAS SERVIÇOS CONTRAT. TERCEIROS PJ A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS NF-E1000111427	129,00	129,00	
TOTAL DO DIA			04/06/2021	129,00	129,00
5	428	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE SALARIOS MÊS	3.438,47	3.438,47	
5	429	211040002 FGTS A RECOLHER A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE FGTS MÊS	241,02	241,02	
TOTAL DO DIA			05/06/2021	3.679,49	3.679,49
7	380	111010001 C A I X A A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000883	2.566,14	2.566,14	
TOTAL DO DIA			07/06/2021	2.566,14	2.566,14
8	379	111010001 C A I X A A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000884	19.440,00	19.440,00	
TOTAL DO DIA			08/06/2021	19.440,00	19.440,00
9	390	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 312020003 DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS Valor do Desconto, conforme NF: 000002078	37,50	37,50	
9	391	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 C A I X A Compra para comercialização, Conforme NF-E: 000002078 - Fornecedor: E J C COMERCIO DE COUROS LTDA	1.737,50	1.737,50	
TOTAL DO DIA			09/06/2021	1.775,00	1.775,00
10	384	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 C A I X A Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E CIMEACO COMERCIO DE FERRAGENS 000001098 1	10.296,00	10.296,00	
TOTAL DO DIA			10/06/2021	10.296,00	10.296,00
15	395	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 C A I X A Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E FERREIRA COSTA CIA. LTDA 000977236 10	3,30	3,30	
15	396	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 C A I X A Compra para comercialização NF-E FERREIRA COSTA CIA. LTDA 000977236 10	252,68	252,68	
TOTAL DO DIA			15/06/2021	255,98	255,98
18	387	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E HIPERFERRO COMERCIAL DE ACOS LTDA 000068276 4	5.585,84	5.585,84	
18	425	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE FORNECEDORES	43.098,67	43.098,67	
18	426	211010013 TIAGO SOUSA MOTA EPP A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE FORNECEDORES	1.200,00	1.200,00	
TOTAL DO DIA			18/06/2021	49.884,51	49.884,51

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9T1MlyZKruvWwCltv0_4g_GC_Zc2JbUl_gjOyFbn2mZaMP2a06Siw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABRUJ | 06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 160001/2022
FLS. 134
Rub. _____
Ref. 01/01/2021 a 31/12/2021

Página: 20
a 31/12/2021

2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ: 05.350.887/0001-09 / NIRE: 29202520034

20	405	211040001 INSS A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO GPS DO MÊS 05/2021 Baixa - Valor Total GPS - Geral	1.105,83	1.105,83
TOTAL DO DIA			20/06/2021	1.105,83
21	398	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010013 TIAGO SOUSA MOTA EPP Conforme CT-E: 000001440. Transportadora: TIAGO SOUSA MOTA EPP.	1.200,00	1.200,00
TOTAL DO DIA			21/06/2021	1.200,00
23	377	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS VL REF VENDA DE MERCADORIA	5.000,00	5.000,00
23	378	111010001 CAIXA A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000887	3.944,45	3.944,45
TOTAL DO DIA			23/06/2021	8.944,45
25	422	422010003 DESPESAS BANCARIAS A 111020005 CAIXA ECONOMICA FEDERAL VL REF PGTO TARIFAS BANCARIAS	99,00	99,00
25	430	211050001 COFINS A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE COFINS MÊS 05/2021	76,98	76,98
25	431	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE PIS MÊS 05/2021	16,68	16,68
TOTAL DO DIA			25/06/2021	192,66
26	389	421010033 MATERIAL DE CONSUMO A 111010001 CAIXA 000002177 BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	87.690,40	87.690,40
26	397	421010033 MATERIAL DE CONSUMO A 111010001 CAIXA 000002176 BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	149.293,77	149.293,77
26	399	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010023 HP TRANSPORTES LTDA EPP Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado. Conforme CT-E: 000001843. Transportadora: HP TRANSPORTES LTDA EPP.	7.500,00	7.500,00
26	400	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010023 HP TRANSPORTES LTDA EPP Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado. Conforme CT-E: 000001844. Transportadora: HP TRANSPORTES LTDA EPP.	7.500,00	7.500,00
26	427	211010023 HP TRANSPORTES LTDA EPP A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FORNECEDORES	15.000,00	15.000,00
TOTAL DO DIA			26/06/2021	266.984,17
28	385	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 312020003 DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS Valor do Desconto, conforme NF: 000153546	1.638,85	1.638,85
28	386	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL 000153546 0	13.853,27	13.853,27
28	392	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 312020003 DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS Valor do Desconto, conforme NF: 000153545	3.280,57	3.280,57
28	393	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL 000153545 0	27.730,85	27.730,85
TOTAL DO DIA			28/06/2021	46.503,54



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1yZKwvWfCltv0_4g_GC_zcZjBU1_gjOyfbn2mZamP2a06Siw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU|06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário

BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 16050 01/202 ?
FLS. 175
Rub

Página: 21
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021

2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-830 / CNPJ: 05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034

29	432	111010001 C A I X A A 12102003 BRADESCO S A VL REF RESGATE PAGAMENTO FORNECEDORES	278.853,47	278.853,47
29	433	111010001 C A I X A A 12102002 ITAU AUTOMATICO VL REF RESGATE PAGAMENTO FORNECEDORES	9.584,17	9.584,17
TOTAL DO DIA			29/06/2021	288.437,64
30	388	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 C A I X A Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E HC PNEUS S/A 000044399 1	4.179,00	4.179,00
30	394	421010033 MATERIAL DE CONSUMO A 111010001 C A I X A 000024321 BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	4.102,88	4.102,88
30	401	312010001 COFINS S/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER Provisão referente a COFINS - mês 06/2021	1.145,86	1.145,86
30	402	421010037 CSLL - LUCRO PRESUMIDO A 211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER Provisão referente a CSLL - mês 06/2021	1.062,80	1.062,80
30	403	421010036 IRPJ - LUCRO PRESUMIDO A 211050010 IRPJ A RECOLHER Provisão referente a IRPJ - mês 06/2021	1.741,33	1.741,33
30	404	312010002 PIS S/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER Provisão referente a PIS - mês 06/2021	248,27	248,27
30	406	211030001 SALARIOS A PAGAR A 421010001 SALARIO E ORDENADOS DESCONTO PLANO SAUDE 06/2021 [101] - Plano de saúde	5,48	5,48
30	407	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 06/2021 [201] - Triênio	322,80	322,80
30	408	421010004 FERIAS E ABONOS PECUNIARIOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR FÉRIAS DO MES 06/2021	1.340,00	1.340,00
30	409	421010004 FERIAS E ABONOS PECUNIARIOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR FÉRIAS DO MES 06/2021	446,67	446,67
30	410	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 06/2021 [501] - Vale Alimentação	400,00	400,00
30	411	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 06/2021 [502] - Vale de Transporte	457,60	457,60
30	412	211030001 SALARIOS A PAGAR A 421010001 SALARIO E ORDENADOS VL REF DESCONTO VALE ALIEMNTAÇÃO 06/2021 [504] - Desc. Alimentação	26,90	26,90
30	413	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 112070001 ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS ADIANTAMENTO SALARIAL 06/2021 [505] - Desc. Adiantamento Salarial	1.600,00	1.600,00
30	414	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER FGTS A PAGAR 06/2021	222,75	222,75
30	415	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 06/2021	77,24	77,24
30	416	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211050008 INSS A RECOLHER INSS S/FÉRIAS 06/2021	144,30	144,30



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwUvWwCltv0_4g_GC_Zc2ubU1_g1Oyfbn2mZaMP2a06Siw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU 06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc 1200011202 2
FLE 176
Rut
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021

Página: 22
a 31/12/2021

2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ: 05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034

30	417	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER DESPESA GPS DO MÊS 06/2021 Provisão - Valor Total GPS - Geral	1.023,45	1.023,45	
30	418	421010004 FERIAS E ABONOS PECUNIARIOS A 211070001 PROVISÃO P/FERIAS PROVISÃO DE FERIAS DO PERÍODO 06/2021	1.173,40	1.173,40	
30	419	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211070001 PROVISÃO P/FERIAS PROVISÃO DE ENCARGO S/FERIAS PERÍODO 06/2021	93,87	93,87	
30	420	421010002 13º SALÁRIOS A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS PROVISÃO 13º SALARIO DO PERÍODO 06/2021	880,01	880,01	
30	421	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS PROVISÃO ENCARGO S/13º SAL. PERÍODO 06/2021	70,40	70,40	
30	423	112050026 MATÉRIA-PRIMA A 112050001 MERCADORIAS P/REVENDA VL REF COMPRA DE MATERIA PRIMA	64.395,07	64.395,07	
30	424	112070001 ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS A 111010001 CAIXA VL REF ADIANTAMENTO FUNCIONARIOS	1.600,00	1.600,00	
TOTAL DO DIA			30/06/2021	86.760,08	86.760,08
TOTAL DO MÊS			06/2021	792.856,07	792.856,07



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1YzKkuvvWcItv0_4g_GC_Zc2JbU1_g1Oyfbn2mnZaMP2a06Siw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 019770133538-DIEGO ROCHA ABREU|06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Prof 160202/2022
Rf. 01/01/2021 a 31/12/2021
LS
Rut

Página: 23
31/12/2021

2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ: 05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034

1	447	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010024 TORA TRANSPORTES LTDA Conforme CT-E: 000039615. Transportadora: TORA TRANSPORTES LTDA.	235,34	235,34
TOTAL DO DIA			01/07/2021	235,34 235,34
5	475	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE SALARIOS MÊS	2.713,15	2.713,15
5	478	211040002 FGTS A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FGTS MÊS	222,75	222,75
TOTAL DO DIA			05/07/2021	2.935,90 2.935,90
6	448	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010022 JOAQUIM MARIO VIEIRA TRANSPORTES ME Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado. Conforme CT-E: 000081413. Transportadora: JOAQUIM MARIO VIEIRA TRANSPORTES ME.	220,00	220,00
TOTAL DO DIA			06/07/2021	220,00 220,00
7	439	111010001 CAIXA A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000888	2.568,14	2.568,14
7	443	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A 000455906 1	3.105,85	3.105,85
TOTAL DO DIA			07/07/2021	5.671,99 5.671,99
8	438	111010001 CAIXA A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000889	19.440,00	19.440,00
TOTAL DO DIA			08/07/2021	19.440,00 19.440,00
9	445	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E HIPERFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA 000007016 1	170,83	170,83
9	446	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E HIPERFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA 000007016 1	183,32	183,32
TOTAL DO DIA			09/07/2021	353,95 353,95
12	442	421010033 MATERIAL DE CONSUMO A 111010001 CAIXA 000001134 BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.150,00	33.150,00
TOTAL DO DIA			12/07/2021	33.150,00 33.150,00
13	449	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010022 JOAQUIM MARIO VIEIRA TRANSPORTES ME Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado. Conforme CT-E: 000081590. Transportadora: JOAQUIM MARIO VIEIRA TRANSPORTES ME.	1.456,00	1.456,00
TOTAL DO DIA			13/07/2021	1.456,00 1.456,00
14	435	111010001 CAIXA A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000891	1.000,00	1.000,00
14	437	111010001 CAIXA A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000890	13.918,64	13.918,64
TOTAL DO DIA			14/07/2021	14.918,64 14.918,64
15	440	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 312020003 DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS Valor do Desconto, conforme NF: 000154059	1.780,44	1.780,44



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9T1M1Y2KMuVwWcItv0 4g GC 2r2JbU1 9jOyFbn2nmZamP2a06S1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABRER | 064335130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc: 1605001/2022
FLE: 148 Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021
Rub: _____

Página: 24



2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ: 05.350.887/0001-09 / NIRE: 29202520034

15	441	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL 000154059 0	15.050,28	15.050,28	
TOTAL DO DIA			15/07/2021	18.830,72	18.830,72
16	436	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS VL REF VENDA DE MERCADORIA	4.850,00	4.850,00	
16	450	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010024 TORA TRANSPORTES LTDA Conforme CT-E: 000039840. Transportadora: TORA TRANSPORTES LTDA.	64,90	64,90	
TOTAL DO DIA			16/07/2021	4.914,90	4.914,90
19	444	421010033 MATERIAL DE CONSUMO A 111010001 CAIXA 000002360 BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	182.737,54	182.737,54	
TOTAL DO DIA			19/07/2021	182.737,54	182.737,54
20	451	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010023 HP TRANSPORTES LTDA EPP Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado. Conforme CT-E: 000001860. Transportadora: HP TRANSPORTES LTDA EPP.	5.400,00	5.400,00	
20	452	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010023 HP TRANSPORTES LTDA EPP Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado. Conforme CT-E: 000001881. Transportadora: HP TRANSPORTES LTDA EPP.	5.400,00	5.400,00	
20	455	211040001 INSS A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO GPS DO MÊS 06/2021 Baixa - Valor Total GPS - Geral	1.023,45	1.023,45	
20	479	211050008 INSS A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO INS FOLHA	144,30	144,30	
TOTAL DO DIA			20/07/2021	11.967,75	11.967,75
22	434	111010001 CAIXA A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000892	3.944,45	3.944,45	
TOTAL DO DIA			22/07/2021	3.944,45	3.944,45
25	469	422010003 DESPESAS BANCARIAS A 111020005 CAIXA ECONOMICA FEDERAL VL REF PGTO TARIFAS BANCARIAS	99,00	99,00	
25	477	211050001 COFINS A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE COFINS 06/2021	1.145,86	1.145,86	
25	478	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE PIS MÊS 06/2021	248,27	248,27	
TOTAL DO DIA			25/07/2021	1.493,13	1.493,13
29	483	111010001 CAIXA A 231030001 LUCROS ACUMULADOS VL REF PGTO REGISTRADO CONTAS TRANSITORIAS	195.473,48	195.473,48	
TOTAL DO DIA			29/07/2021	195.473,48	195.473,48
31	453	312010001 COFINS S/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER Provisão referente a COFINS - mês 07/2021	1.226,01	1.226,01	
31	454	312010002 PIS S/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER Provisão referente a PIS - mês 07/2021	285,64	285,64	
31	456	211030001 SALARIOS A PAGAR A 421010001 SALARIO E ORDENADOS DESCONTO PLANO SAUDE 07/2021 [101] - Plano de saúde	5,48	5,48	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MLyZKXUvWkClTvo_4g_GC_Zc2JbU1_gjOyfbn2mZaMP2a06Siw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU|06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 16050011202-2
FLS. 179
Rub. 9
Ref. 01/01/2021 a 31/12/2021

Página: 25
a 31/12/2021

2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ: 05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034

31	457	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 07/2021 [201] - Triênio	322,80	322,80
31	458	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 07/2021 [501] - Vale Alimentação	400,00	400,00
31	459	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 07/2021 [502] - Vale de Transporte	457,60	457,60
31	460	211030001 SALARIOS A PAGAR A 421010001 SALARIO E ORDENADOS VL REF DESCONTO VALE ALIEMNTAÇÃO 07/2021 [504] - Desc. Alimentação	26,90	26,90
31	461	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 112070001 ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS ADIANTAMENTO SALARIAL 07/2021 [505] - Desc. Adiantamento Salarial	1.600,00	1.600,00
31	462	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER FGTS A PAGAR 07/2021	133,42	133,42
31	463	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 07/2021	125,08	125,08
31	464	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER DESPESA GPS DO MÊS 07/2021 Provisão - Valor Total GPS - Geral	605,40	605,40
31	465	421010004 FERIAS E ABONOS PECUNIARIOS A 211070001 PROVISÃO P/FERIAS PROVISÃO DE FERIAS DO PERÍODO 07/2021	1.173,40	1.173,40
31	466	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211070001 PROVISÃO P/FERIAS PROVISÃO DE ENCARGO S/FERIAS PERÍODO 07/2021	93,87	93,87
31	467	421010002 13º SALÁRIOS A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS PROVISÃO 13º SALARIO DO PERÍODO 07/2021	880,01	880,01
31	468	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS PROVISÃO ENCARGO S/13º SAL. PERÍODO 07/2021	70,40	70,40
31	470	112070001 ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS A 111010001 CAIXA VL REF ADIANTAMENTO FORNECEDORES	1.600,00	1.600,00
31	471	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FORNECEDORES	13.623,79	13.623,79
31	472	211010022 JOAQUIM MARIO VIEIRA TRANSPORTES ME A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FORNECEDORES	1.676,00	1.676,00
31	473	211010023 HP TRANSPORTES LTDA EPP A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FORNECEDORES	10.800,00	10.800,00
31	474	211010024 TORA TRANSPORTES LTDA A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FORNECEDORES	300,24	300,24
31	480	211050010 IRPJ A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO IRPJ TRIMESTRAL	1.741,33	1.741,33
31	481	211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO CSLL TRIMESTRAL	1.062,80	1.062,80
31	482	111010001 CAIXA A 12102002 ITAU AUTOMATICO VL REF RESGATE MÊS PAGAMENTO FORNECEDORES	14.104,62	14.104,62
TOTAL DO DIA 31/07/2021			52.294,79	52.294,79
TOTAL DO MÊS 07/2021			548.036,58	548.036,58



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MLYzKwvWMCltv0_4g_GC_Zt2JbU1_gj0YFbnZmZaMP2a06Siv
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU|06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário

BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1605021/2021
FLS 180
Rub. Ref. 01/01/2021 a 31/12/2021

Página: 28
31/12/2021

2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ: 05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034

3	490	421010033 MATERIAL DE CONSUMO A 111010001 C A I X A 000002511 BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	61.056,14	61.056,14	
3	491	421010033 MATERIAL DE CONSUMO A 111010001 C A I X A 000002510 BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	150.387,84	150.387,84	
TOTAL DO DIA			03/08/2021	211.423,78	211.423,78
4	508	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010023 HP TRANSPORTES LTDA EPP Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado. Conforme CT-E: 000001888. Transportadora: HP TRANSPORTES LTDA EPP.	7.850,00	7.850,00	
TOTAL DO DIA			04/08/2021	7.850,00	7.850,00
5	543	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 C A I X A PAGAMENTOS DE SALRIOS MÊS	1.022,94	1.022,94	
5	544	211040002 FGTS A RECOLHER A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE FGTS MÊS	133,42	133,42	
TOTAL DO DIA			05/08/2021	1.156,36	1.156,36
9	487	111010001 C A I X A A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000894	19.440,00	19.440,00	
9	488	111010001 C A I X A A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000893	2.566,14	2.566,14	
TOTAL DO DIA			09/08/2021	22.006,14	22.006,14
12	492	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 C A I X A Compra para comercialização, Conforme NF-E: 000473705 - Fornecedor: ELETRICA BAHIANA COM & IMP.MAT ELET LTDA	22,32	22,32	
TOTAL DO DIA			12/08/2021	22,32	22,32
13	489	111010001 C A I X A A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS VL REF VENDA DE MERCADORIA	37.000,00	37.000,00	
TOTAL DO DIA			13/08/2021	37.000,00	37.000,00
16	484	111010001 C A I X A A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS VL REF VENDA DE MERCADORIA	37.000,00	37.000,00	
16	486	111010001 C A I X A A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000895	13.916,64	13.916,64	
TOTAL DO DIA			16/08/2021	50.916,64	50.916,64
17	493	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 C A I X A Compra para comercialização, Conforme NF-E: 000474311 - Fornecedor: ELETRICA BAHIANA COM & IMP.MAT ELET LTDA	436,50	436,50	
TOTAL DO DIA			17/08/2021	436,50	436,50
18	494	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 C A I X A Compra para comercialização, Conforme NF-E: 000004261 - Fornecedor: IMPRELAJE CENTRAL COMERC DE MAT DE CONST EIRELI - ME	3.800,00	3.800,00	
18	495	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 C A I X A Compra para comercialização, Conforme NF-E: 000474434 - Fornecedor: ELETRICA BAHIANA COM & IMP.MAT ELET LTDA	586,46	586,46	
TOTAL DO DIA			18/08/2021	4.386,46	4.386,46
19	496	421010033 MATERIAL DE CONSUMO A 111010001 C A I X A 000015414 BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	362,00	362,00	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1yZKwvWwCltv0_4g_GC_Zc2JbU1_gjOyFbn2nmZamp2a06Siw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU|06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 160001/2022
FLS. 182
Rub. _____
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021

Página: 27

2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-830 / CNPJ: 05.350.887/0001-09 / NIRE: 29202520034

19	497	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL 000154849 0	27.837,25	27.837,25	
19	498	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 312020003 DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS Valor do Desconto, conforme NF: 000154849	3.293,15	3.293,15	
19	509	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010024 TORA TRANSPORTES LTDA Conforme CT-E: 000040338. Transportadora: TORA TRANSPORTES LTDA.	129,84	129,84	
TOTAL DO DIA			19/08/2021	31.622,24	31.622,24
20	519	211040001 INSS A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO GPS DO MÊS 07/2021 Baixa - Valor Total GPS - Geral	605,40	605,40	
TOTAL DO DIA			20/08/2021	605,40	605,40
23	485	111010001 CAIXA A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000896	3.944,45	3.944,45	
23	510	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010022 JOAQUIM MARIO VIEIRA TRANSPORTES ME Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado. Conforme CT-E: 000082318. Transportadora: JOAQUIM MARIO VIEIRA TRANSPORTES ME.	395,33	395,33	
TOTAL DO DIA			23/08/2021	4.339,78	4.339,78
24	499	421010033 MATERIAL DE CONSUMO A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS 000284484 BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.656,91	1.656,91	
24	500	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização, Conforme NF-E: 000000291 - Fornecedor: FILGUEIRAS & ALMEIDA LTDA	874,80	874,80	
24	501	421010033 MATERIAL DE CONSUMO A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS 000033851 BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	5.146,65	5.146,65	
24	502	421010033 MATERIAL DE CONSUMO A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS 000033851 BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	262,50	262,50	
24	511	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010022 JOAQUIM MARIO VIEIRA TRANSPORTES ME Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado. Conforme CT-E: 000082406. Transportadora: JOAQUIM MARIO VIEIRA TRANSPORTES ME.	116,59	116,59	
24	512	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010037 MANOEL S. DE ALBUQUERQUE FILHO TRANSPORTE-EPP Conforme CT-E: 000111976. Transportadora: MANOEL S. DE ALBUQUERQUE FILHO TRANSPORTE-EPP.	24,00	24,00	
TOTAL DO DIA			24/08/2021	8.081,45	8.081,45
25	503	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização NF-E COMERCIAL DE FERR. E PROD. INDL LTDA 000026859 1	312,40	312,40	
25	504	421010033 MATERIAL DE CONSUMO A 111010001 CAIXA 000075522 BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.250,00	2.250,00	
25	513	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010038 TRANS WM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado. Conforme CT-E: 000054811. Transportadora: TRANS WM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.	35,00	35,00	
25	514	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010040 TRANS-IMPERIO BRASIL TRANSPORTES E LOGIST LTD Conforme CT-E: 000079021. Transportadora: TRANS-IMPERIO BRASIL TRANSPORTES E LOGIST LTD.	320,00	320,00	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1zKruvWtClv0_4g_GC_Zc2JbU1_gjOyFbn2hnZaMp2a06Siw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0197013538-DIEGO ROCHA ABREU 06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário

BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc 168001 12022
FLS 183
Rub. e
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021

Página: 28
a 31/12/2021

2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ: 05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034

25	545	211050001 COFINS A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE COFINS MÊS 07/2021	1.228,01	1.228,01
25	546	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE PIS MÊS 07/2021	265,64	265,64
25	547	422010003 DESPESAS BANCARIAS A 111020005 CAIXA ECONOMICA FEDERAL VL REF PGTO TARIFAS BANCARIAS	99,00	99,00
TOTAL DO DIA 25/08/2021			4.508,05	4.508,05
26	505	421010033 MATERIAL DE CONSUMO A 111010001 CAIXA 000024748 BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.752,60	40.752,60
TOTAL DO DIA 26/08/2021			40.752,60	40.752,60
27	506	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização, Conforme NF-E: 000475736 - Fornecedor: ELETRICA BAHIANA COM & IMP.MAT ELET LTDA	500,32	500,32
27	515	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010022 JOAQUIM MARIO VIEIRA TRANSPORTES ME Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado. Conforme CT-E: 000082544. Transportadora: JOAQUIM MARIO VIEIRA TRANSPORTES ME.	125,75	125,75
TOTAL DO DIA 27/08/2021			626,07	626,07
30	507	421010033 MATERIAL DE CONSUMO A 111010001 CAIXA 000024792 BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.604,00	2.604,00
30	516	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010022 JOAQUIM MARIO VIEIRA TRANSPORTES ME Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado. Conforme CT-E: 000082622. Transportadora: JOAQUIM MARIO VIEIRA TRANSPORTES ME.	1.216,38	1.216,38
TOTAL DO DIA 30/08/2021			3.820,38	3.820,38
31	517	312010001 COFINS S/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER Provisão referente a COFINS - mês 08/2021	2.306,02	2.306,02
31	518	312010002 PIS S/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER Provisão referente a PIS - mês 08/2021	499,64	499,64
31	520	211030001 SALARIOS A PAGAR A 421010001 SALARIO E ORDENADOS DESCONTO PLANO SAUDE 08/2021 [101] - Plano de saúde	5,48	5,48
31	521	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 08/2021	2.690,00	2.690,00
31	522	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 08/2021 [201] - Trifênio	322,80	322,80
31	523	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 08/2021 [501] - Vale Alimentação	400,00	400,00
31	524	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 08/2021 [502] - Vale de Transporte	457,60	457,60
31	525	211030001 SALARIOS A PAGAR A 421010001 SALARIO E ORDENADOS VL REF DESCONTO VALE TRANSPORTE 08/2021 [503] - Desc. Vale Transporte	161,40	161,40
31	526	211030001 SALARIOS A PAGAR A 421010001 SALARIO E ORDENADOS VL REF DESCONTO VALE ALIEMNTAÇÃO 08/2021 [504] - Desc. Alimentação	26,90	26,90



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9T1M1zKkuvWwCltv0_4g_GC_zc2JbU1_gjOyfbn2mZaMP2a06Siw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU|06435130515-HRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário

BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

FLS PEDREIRAS/MA
Proc. Rubr. 11/2021/202-7
FLS 184 Ref. 01/01/2021 a 31/12/2021
Rubr. _____

Página: 29
Ref. 01/01/2021 a 31/12/2021

2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-830 / CNPJ: 05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034

31	527	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 112070001 ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS ADIANTAMENTO SALARIAL 08/2021 [505] - Desc. Adiantamento Salarial	1.600,00	1.600,00	
31	528	421010008 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER FGTS A PAGAR 08/2021	295,87	295,87	
31	529	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 08/2021	299,85	299,85	
31	530	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER DESPESA GPS DO MÊS 08/2021 Provisão - Valor Total GPS - Geral	1.364,98	1.364,98	
31	531	421010004 FERIAS E ABONOS PECUNIARIOS A 211070001 PROVISÃO P/FERIAS PROVISÃO DE FERIAS DO PERÍODO 08/2021	1.173,40	1.173,40	
31	532	421010008 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211070001 PROVISÃO P/FERIAS PROVISÃO DE ENCARGO S/FERIAS PERÍODO 08/2021	93,87	93,87	
31	533	421010002 13º SALÁRIOS A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS PROVISÃO 13º SALARIO DO PERÍODO 08/2021	880,01	880,01	
31	534	421010008 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS PROVISÃO ENCARGO S/13º SAL. PERÍODO 08/2021	70,40	70,40	
31	535	112070001 ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS A 111010001 CAIXA VC REF ADIANTAMENTO DE FUNCIONARIOS	1.600,00	1.600,00	
31	536	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA PAGAMENTOS DE FORNECEDORES	31.610,16	31.610,16	
31	537	211010022 JOAQUIM MARIO VIEIRA TRANSPORTES ME A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FORNECEDORES	1.854,05	1.854,05	
31	538	211010023 HP TRANSPORTES LTDA EPP A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FORNECEDORES	7.850,00	7.850,00	
31	539	211010024 TORA TRANSPORTES LTDA A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FORNECEDORES	129,84	129,84	
31	540	211010037 MANOEL S. DE ALBUQUERQUE FILHO TRANSPORTE-EPP A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FORNECEDORES	24,00	24,00	
31	541	211010038 TRANS WM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FORNECEDORES	35,00	35,00	
31	542	211010040 TRANS-IMPERIO BRASIL TRANSPORTES E LOGIST LTD A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FORNECEDORES	320,00	320,00	
31	548	111010001 CAIXA A 231030001 LUCROS ACUMULADOS VL REF PGTO ENTRE CONTAS TRANSITORIAS	196.734,41	196.734,41	
TOTAL DO DIA			31/08/2021	252.805,68	252.805,68
TOTAL DO MÊS			08/2021	682.359,85	682.359,85



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKXUvWwCltv0_4g_GC_Zc2JbU1_g1OyFbn2nnZaMP2a06Siw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU|06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 16.5007 1202 2
FLS 185 Ref. 01/01/2021
Rel.



2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ: 05.350.887/0001-09 / NIRE: 29202520034

2	560	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010022 JOAQUIM MARIO VIEIRA TRANSPORTES ME Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado. Conforme CT-E: 000082768. Transportadora: JOAQUIM MARIO VIEIRA TRANSPORTES ME.	148,22	148,22
TOTAL DO DIA			02/09/2021	148,22 148,22
5	587	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE SALRIOS MÊS	3.376,77	3.376,77
5	588	211040002 FGTS A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FGTS MÊS	295,87	295,87
TOTAL DO DIA			05/09/2021	3.672,64 3.672,64
8	552	111010001 CAIXA A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000898	19.440,00	19.440,00
8	553	111010001 CAIXA A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000897	2.566,14	2.566,14
TOTAL DO DIA			08/09/2021	22.006,14 22.006,14
14	551	111010001 CAIXA A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000899	13.916,64	13.916,64
TOTAL DO DIA			14/09/2021	13.916,64 13.916,64
15	554	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização NF-E COMERCIAL DE FERR. E PROD. INDL LTDA 000027164 1	20,00	20,00
15	555	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E COMERCIAL DE FERR. E PROD. INDL LTDA 000027164 1	28,00	28,00
TOTAL DO DIA			15/09/2021	48,00 48,00
16	550	111010001 CAIXA A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000900	797,00	797,00
16	559	421010033 MATERIAL DE CONSUMO A 111010001 CAIXA 000019838 BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	818,00	818,00
TOTAL DO DIA			16/09/2021	1.615,00 1.615,00
20	556	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E ELETRICA NOVA BAHIA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA 000032744 1	26,98	26,98
20	557	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E ELETRICA NOVA BAHIA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA 000032744 1	278,45	278,45
20	561	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010038 TRANSPORTADORA COMPLETA EIRELI ME Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado. Conforme CT-E: 000018570. Transportadora: TRANSPORTADORA COMPLETA EIRELI ME.	249,56	249,56
20	566	211040001 INSS A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO GPS DO MÊS 08/2021 Baixa - Valor Total GPS - Geral	1.364,98	1.364,98
20	564	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FORNECEDORES	434,43	434,43

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1zKwuvWcItv0 4g GC Zc2JbU1 g1OyEbn2nmZaM2a06Siw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU|06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário

BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 165001 12022
FLS 166
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021
Rub. 2

Página: 31

2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ: 05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034

20	585	211010022 JOAQUIM MARIO VIEIRA TRANSPORTES ME A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FORNECEDORES	148,22	148,22	
20	586	211010036 TRANSPORTADORA COMPLETA EIRELI ME A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FORNECEDORES	249,56	249,56	
TOTAL DO DIA			20/09/2021	2.752,18	2.752,18
22	549	111010001 CAIXA A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000902	3.944,45	3.944,45	
TOTAL DO DIA			22/09/2021	3.944,45	3.944,45
25	582	422010003 DESPESAS BANCARIAS A 111020005 CAIXA ECONOMICA FEDERAL VL REF PGTO TARIFAS BANCARIAS	99,00	99,00	
25	589	211050001 COFINS A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE CONFINS MÊS 08/2021	2.306,02	2.306,02	
25	590	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE PIS MÊS 08/2021	499,64	499,64	
TOTAL DO DIA			25/09/2021	2.904,66	2.904,66
29	558	421010053 DESPESAS SERVIÇOS CONTRAT. TERCEIROS PJ A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS NF-E1000135880	129,00	129,00	
TOTAL DO DIA			29/09/2021	129,00	129,00
30	562	312010001 COFINS S/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER Provisão referente a COFINS - mês 09/2021	1.219,93	1.219,93	
30	563	421010037 CSLL - LUCRO PRESUMIDO A 211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER Provisão referente a CSLL - mês 09/2021	3.948,26	3.948,26	
30	564	421010036 IRPJ - LUCRO PRESUMIDO A 211050010 IRPJ A RECOLHER Provisão referente a IRPJ - mês 09/2021	6.329,34	6.329,34	
30	565	312010002 PIS S/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER Provisão referente a PIS - mês 09/2021	264,32	264,32	
30	567	211030001 SALARIOS A PAGAR A 421010001 SALARIO E ORDENADOS DESCONTO PLANO SAUDE 09/2021 [101] - Plano de saúde	5,48	5,48	
30	568	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 09/2021	2.690,00	2.690,00	
30	569	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 09/2021 [201] - Triênio	322,80	322,80	
30	570	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 09/2021 [501] - Vale Alimentação	400,00	400,00	
30	571	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 09/2021 [502] - Vale de Transporte	457,60	457,60	
30	572	211030001 SALARIOS A PAGAR A 421010001 SALARIO E ORDENADOS VL REF DESCONTO VALE TRANSPORTE 09/2021 [503] - Desc. Vale Transporte	161,40	161,40	
30	573	211030001 SALARIOS A PAGAR A 421010001 SALARIO E ORDENADOS VL REF DESCONTO VALE ALIEMNTAÇÃO 09/2021 [504] - Desc. Alimentação	28,90	28,90	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwuvWkcltV0_4g_GC_Zc2JbU1_gjOyFbn2mZaMP2a06S1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU|06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc 1405001/2022
LE 187
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021

Página: 32
31/12/2021

2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-830 / CNPJ: 05.350.887/0001-09 / NIRE: 28202520034

30	574	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 112070001 ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS ADIANTAMENTO SALARIAL 09/2021 [505] - Desc. Adiantamento Salarial	1.600,00	1.600,00	
30	575	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER FGTS A PAGAR 09/2021	241,02	241,02	
30	576	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 09/2021	238,15	238,15	
30	577	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER DESPEGA GPS DO MÊS 09/2021 Provisão - Valor Total GPS - Geral	1.105,83	1.105,83	
30	578	421010004 FERIAS E ABONOS PECUNIARIOS A 211070001 PROVISÃO P/FERIAS PROVISÃO DE FERIAS DO PERÍODO 09/2021	1.173,40	1.173,40	
30	579	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211070001 PROVISÃO P/FERIAS PROVISÃO DE ENCARGO S/ FÉRIAS PERÍODO 09/2021	93,87	93,87	
30	580	421010002 13º SALÁRIOS A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS PROVISÃO 13º SALARIO DO PERÍODO 09/2021	880,01	880,01	
30	581	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS PROVISÃO ENCARGO S/13º SAL. PERÍODO 09/2021	70,40	70,40	
30	583	112070001 ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS A 111010001 CAIXA VC REF ADIANTAMENTO DE FUNCIONARIOS	1.600,00	1.600,00	
TOTAL DO DIA			30/09/2021	22.828,71	22.828,71
TOTAL DO MÊS			09/2021	73.965,64	73.965,64



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwUvWwCltv0_4g_GC_Zc2JbU1_gjOyFbnZnZamp2a06Siw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU 064335130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário

BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

EDREIRAS/MA
Proc 1605001 1202 ?
FLS 188
Rub. Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021

Página: 33



2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ: 05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034

1	598	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização, Conforme NF-E: 000000307 - Fornecedor: FILGUEIRAS & ALMEIDA LTDA	1.419,00	1.419,00
TOTAL DO DIA			01/10/2021	1.419,00 1.419,00
5	631	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE SALRIOS MÊS	3.438,47	3.438,47
5	632	211040002 FGTS A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FGTS MÊS	241,02	241,02
TOTAL DO DIA			05/10/2021	3.679,49 3.679,49
7	595	111010001 CAIXA A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000903	2.566,14	2.566,14
TOTAL DO DIA			07/10/2021	2.566,14 2.566,14
11	593	111010001 CAIXA A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000905	797,00	797,00
11	594	111010001 CAIXA A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000904	19.440,00	19.440,00
TOTAL DO DIA			11/10/2021	20.237,00 20.237,00
14	592	111010001 CAIXA A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000906	13.916,64	13.916,64
TOTAL DO DIA			14/10/2021	13.916,64 13.916,64
18	597	421010033 MATERIAL DE CONSUMO A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS 000004109 BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	635,29	635,29
TOTAL DO DIA			18/10/2021	635,29 635,29
19	598	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 312020003 DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS Valor do Desconto, conforme NF: 000157034	1.898,68	1.898,68
19	599	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL 000157034 0	16.049,66	16.049,66
19	600	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 312020003 DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS Valor do Desconto, conforme NF: 000157033	2.275,31	2.275,31
19	601	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL 000157033 0	19.233,35	19.233,35
19	602	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010024 TORA TRANSPORTES LTDA Conforme CT-E: 000041304. Transportadora: TORA TRANSPORTES LTDA.	163,38	163,38
19	603	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010022 JOAQUIM MARIO VIEIRA TRANSPORTES ME Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado. Conforme CT-E: 000083459. Transportadora: JOAQUIM MARIO VIEIRA TRANSPORTES ME.	115,00	115,00
TOTAL DO DIA			19/10/2021	39.735,38 39.735,38
20	610	211040001 INSS A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO GPS DO MÊS 09/2021 Baixa - Valor Total GPS - Geral	1.105,83	1.105,83
TOTAL DO DIA			20/10/2021	1.105,83 1.105,83
22	591	111010001 CAIXA A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000907	3.944,45	3.944,45
TOTAL DO DIA			22/10/2021	3.944,45 3.944,45

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=19T1M1Y2KwvWwCltv0_4g_GC_Zc2JbU1_gjOyFbn2mZaMP2a065iW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU 06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 16.050.07/202 2
FLS. 189
Rub. _____
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021

Página: 34

2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-830 / CNPJ: 05.350.887/0001-09 / NIRE: 29202520034

25	805	211050001 COFINS A RECOLHER A 111010001 CAIXA Valor referente a COFINS - mês 09/2021	1.219,93	1.219,93	
25	809	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 111010001 CAIXA Valor referente a PIS - mês 09/2021	264,32	264,32	
25	833	211050001 COFINS A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE COFINS 09/2021	1.219,93	1.219,93	
25	834	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE PIS 09/2021	264,32	264,32	
25	835	422010003 DESPESAS BANCARIAS A 111020005 CAIXA ECONOMICA FEDERAL VL REF PGTO TARIFAS BANCARIAS	99,00	99,00	
TOTAL DO DIA			25/10/2021	3.087,50	3.087,50
29	806	211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER A 111010001 CAIXA Valor referente a CSLL - mês 09/2021	3.948,28	3.948,28	
29	807	211050010 IRPJ A RECOLHER A 111010001 CAIXA Valor referente a IRPJ - mês 09/2021	6.329,34	6.329,34	
TOTAL DO DIA			29/10/2021	10.277,60	10.277,60
31	604	312010001 COFINS S/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER Provisão referente a COFINS - mês 10/2021	1.219,93	1.219,93	
31	608	312010002 PIS S/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER Provisão referente a PIS - mês 10/2021	264,32	264,32	
31	611	211030001 SALARIOS A PAGAR A 421010001 SALARIO E ORDENADOS DESCONTO PLANO SAUDE 10/2021 [101] - Plano de saúde	5,48	5,48	
31	612	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 10/2021	2.690,00	2.690,00	
31	613	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 10/2021 [201] - Triênio	322,80	322,80	
31	614	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 10/2021 [501] - Vale Alimentação	400,00	400,00	
31	615	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 10/2021 [502] - Vale de Transporte	457,60	457,60	
31	616	211030001 SALARIOS A PAGAR A 421010001 SALARIO E ORDENADOS VL REF DESCONTO VALE TRANSPORTE 10/2021 [503] - Desc. Vale Transporte	161,40	161,40	
31	617	211030001 SALARIOS A PAGAR A 421010001 SALARIO E ORDENADOS VL REF DESCONTO VALE ALIEMNTAÇÃO 10/2021 [504] - Desc. Alimentação	28,90	28,90	
31	618	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 112070001 ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS ADIANTAMENTO SALARIAL 10/2021 [505] - Desc. Adiantamento Salarial	1.600,00	1.600,00	
31	619	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER FGTS A PAGAR 10/2021	241,02	241,02	
31	820	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 10/2021	238,15	238,15	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9TIM1Y2KwvWwCltv0_4g_GC_Zc2Jbu1_gjOyfhn2nmZaMP2a06Siw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU|06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

EDREIRASIMA
O: 160600 1/2021 2
LE 190
Rub. _____
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021

2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ: 05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034

31	621	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER DESPESA GPS DO MÊS 10/2021 Provisão - Valor Total GPS - Geral	1.105,83	1.105,83	
31	622	421010004 FERIAS E ABONOS PECUNIARIOS A 211070001 PROVISÃO P/FERIAS PROVISÃO DE FERIAS DO PERÍODO 10/2021	1.173,40	1.173,40	
31	623	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211070001 PROVISÃO P/FERIAS PROVISÃO DE ENCARGO S/FÉRIAS PERÍODO 10/2021	93,87	93,87	
31	624	421010002 13º SALÁRIOS A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS PROVISÃO 13º SALARIO DO PERÍODO 10/2021	880,01	880,01	
31	625	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS PROVISÃO ENCARGO S/13º SAL. PERÍODO 10/2021	70,40	70,40	
31	626	112050026 MATÉRIA-PRIMA A 112050001 MERCADORIAS P/REVENDA COMPRA DE MATERIA PRIMA	36.702,01	36.702,01	
31	627	112070001 ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS A 111010001 CAIXA VL REF ADIANTAMENTO DE FUNCIONARIOS	1.600,00	1.600,00	
31	628	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA VL REF PGTO FORNECEDORES	31.744,31	31.744,31	
31	629	211010022 JOAQUIM MARIO VIEIRA TRANSPORTES ME A 111010001 CAIXA VL REF PGTO FORNECEDORES	115,00	115,00	
31	630	211010024 TORA TRANSPORTES LTDA A 111010001 CAIXA VL REF PGTO DE FORNECEDORES	163,38	163,38	
TOTAL DO DIA			31/10/2021	81.275,81	81.275,81
TOTAL DO MÊS			10/2021	181.860,13	181.860,13



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9T1M1yZKRWvWwCltv0_4g_GC_2c2JbU1_g1Oyfbn2nmZamp2a06Siw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABRUJO 06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO

XPS Print Error

Job name: (none)
Document name: (none)
Page number: 21
Error: memory allocation failure (514,10,248)



Diário
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 16501/202-2
FLS. 192
Rub. _____

Página: 41
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021



2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ: 05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034

30	721	421010008 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER FGTS A PAGAR 11/2021	357,97	357,97
30	722	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 11/2021	238,15	238,15
30	723	112070002 ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO A 111010001 CAIXA 1 PARC. 13º SALARIO 11/2021	1.462,02	1.462,02
30	724	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER FGTS A PAGAR 11/2021	116,95	116,95
30	725	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER DESPESA GPS DO MÊS 11/2021 Provisão - Valor Total GPS - Geral	1.105,83	1.105,83
30	726	421010004 FERIAS E ABONOS PECUNIARIOS A 211070001 PROVISÃO P/FERIAS PROVISÃO DE FERIAS DO PERÍODO 11/2021	1.173,40	1.173,40
30	727	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211070001 PROVISÃO P/FERIAS PROVISÃO DE ENCARGO S/ FÉRIAS PERÍODO 11/2021	93,87	93,87
30	728	421010002 13º SALÁRIOS A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS PROVISÃO 13º SALARIO DO PERÍODO 11/2021	880,01	880,01
30	729	421010008 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS PROVISÃO ENCARGO S/13º SAL. PERÍODO 11/2021	70,40	70,40
30	731	112050026 MATÉRIA-PRIMA A 112050001 MERCADORIAS P/REVENDA VL REF COMPRA DE MATERIA PRIMA	53.166,02	53.166,02
30	732	112070001 ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS A 111010001 CAIXA VL REF ADIANTAMENTO DE FUNCIONARIOS	1.600,00	1.600,00
30	733	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FORNECEDORES	92.515,39	92.515,39
30	734	211010022 JOAQUIM MARIO VIEIRA TRANSPORTES ME A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FORNECEDORES	1.788,73	1.788,73
30	735	211010038 TRANSPORTADORA COMPLETA EIRELI ME A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FORNECEDORES	187,35	187,35
30	736	211010055 FLORESTA LOGISTICA EIRELI ME A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FORNECEDORES	118,10	118,10
30	737	211010056 TRANSPORTES CHANGUEIRO EIRELI A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FORNECEDORES	87,81	87,81
30	738	211010057 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA EIRELI A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FORNECEDORES	947,60	947,60
30	739	211010058 LEMA REZENDE TRANSPORTES LTDA A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FORNECEDORES	114,32	114,32
30	742	111010001 CAIXA A 211020003 CAIXA ECONOMICA FEDERAL VL REF EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	46.839,34	46.839,34
TOTAL DO DIA			30/11/2021	272.638,90
TOTAL DO MÊS			11/2021	470.488,66

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIMJZKwvWMCitv0_4g_GC_Zt2JbU1_gjOyFbn2mZaMP2a0651w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU|06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 16000112027
FLS 193
Rub

2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ: 05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034



1	748	421010033 MATERIAL DE CONSUMO A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS 000325334 BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.463,66	27.463,66	
1	765	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010036 TRANSPORTADORA COMPLETA EIRELI ME Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado. Conforme CT-E: 000019906. Transportadora: TRANSPORTADORA COMPLETA EIRELI ME.	665,17	665,17	
1	766	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010036 TRANSPORTADORA COMPLETA EIRELI ME Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado. Conforme CT-E: 000019912. Transportadora: TRANSPORTADORA COMPLETA EIRELI ME.	178,82	178,82	
1	767	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010036 TRANSPORTADORA COMPLETA EIRELI ME Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado. Conforme CT-E: 000019913. Transportadora: TRANSPORTADORA COMPLETA EIRELI ME.	173,45	173,45	
1	768	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010057 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA EIRELI Conforme CT-E: 000115166. Transportadora: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA EIRELI.	638,61	638,61	
TOTAL DO DIA			01/12/2021	29.119,71	29.119,71
2	749	421010033 MATERIAL DE CONSUMO A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS 000546802 BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.900,64	12.900,64	
2	763	421010033 MATERIAL DE CONSUMO A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS 000194456 BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.258,26	2.258,26	
2	769	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010036 TRANSPORTADORA COMPLETA EIRELI ME Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado. Conforme CT-E: 000019981. Transportadora: TRANSPORTADORA COMPLETA EIRELI ME.	1.087,44	1.087,44	
2	770	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010036 TRANSPORTADORA COMPLETA EIRELI ME Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado. Conforme CT-E: 000019999. Transportadora: TRANSPORTADORA COMPLETA EIRELI ME.	116,06	116,06	
2	771	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010057 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA EIRELI Conforme CT-E: 000115298. Transportadora: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA EIRELI.	263,66	263,66	
TOTAL DO DIA			02/12/2021	16.626,06	16.626,06
3	750	421010033 MATERIAL DE CONSUMO A 111010001 C A I X A 000025582 BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	5.733,00	5.733,00	
3	772	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010036 TRANSPORTADORA COMPLETA EIRELI ME Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado. Conforme CT-E: 000020039. Transportadora: TRANSPORTADORA COMPLETA EIRELI ME.	491,74	491,74	
3	773	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010059 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA Conforme CT-E: 000602828. Transportadora: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.	127,15	127,15	
TOTAL DO DIA			03/12/2021	6.351,89	6.351,89
5	818	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE SALARIO MÊS	3.438,47	3.438,47	
5	819	211040001 INSS A RECOLHER A 111010001 C A I X A PAGAMENTO DE INSS FOLHA	630,31	630,31	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=971M1yZKwvWwCltv0_4g_GC_Zc2Jbu1_gjOyfbn2nnZaMP2a06s1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU|06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 16050011202 2
FLS 199
Rub _____
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021

2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ: 05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034

5	820	211040002 FGTS A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FGTS MÊS	474,92	474,92	
TOTAL DO DIA			05/12/2021	4.543,70	4.543,70
7	747	111010001 CAIXA A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000945	2.566,14	2.566,14	
7	764	124010002 REMESSA DE MERCADORIAS A 239010002 REMESSA MERCADORIAS Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado NF-E COMANDO DA MARINHA 000000390 1	73.725,00	73.725,00	
TOTAL DO DIA			07/12/2021	76.291,14	76.291,14
8	774	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010038 TRANSPORTADORA COMPLETA EIRELI ME Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado. Conforme CT-E: 000020173. Transportadora: TRANSPORTADORA COMPLETA EIRELI ME.	235,13	235,13	
TOTAL DO DIA			08/12/2021	235,13	235,13
10	744	111010001 CAIXA A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000947	797,00	797,00	
10	746	111010001 CAIXA A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000948	13.916,64	13.916,64	
TOTAL DO DIA			10/12/2021	14.713,64	14.713,64
13	751	421010053 DESPESAS SERVIÇOS CONTRAT. TERCEIROS PJ A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS NF-E1000150786	549,00	549,00	
13	775	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010024 TORA TRANSPORTES LTDA Conforme CT-E: 000042354. Transportadora: TORA TRANSPORTES LTDA.	404,34	404,34	
TOTAL DO DIA			13/12/2021	953,34	953,34
16	752	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL 000159114 0	21.488,74	21.488,74	
16	753	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL 000159117 0	8.983,31	8.983,31	
16	754	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL 000159113 0	22.524,59	22.524,59	
16	755	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL 000159115 0	21.435,89	21.435,89	
16	756	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL 000159116 0	5.564,13	5.564,13	
16	776	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010024 TORA TRANSPORTES LTDA Conforme CT-E: 000042420. Transportadora: TORA TRANSPORTES LTDA.	516,20	516,20	
TOTAL DO DIA			16/12/2021	80.512,86	80.512,86
17	743	111010001 CAIXA A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000948	3.944,45	3.944,45	
TOTAL DO DIA			17/12/2021	3.944,45	3.944,45



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1YZKXUVWRCltv0_4g_GC_Zc2JbU1_gjOyFbnZmZaM2a06S1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU|06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1605001/2022
FLS 195
Rub. _____



2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ: 05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034

18	757	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL 000159165 0	21.277,34	21.277,34
18	758	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL 000159162 0	21.340,75	21.340,75
18	759	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL 000159166 0	5.337,83	5.337,83
18	760	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL 000159164 0	21.287,90	21.287,90
18	761	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL 000159163 0	21.287,91	21.287,91
18	777	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010024 TORA TRANSPORTES LTDA Conforme CT-E: 000042445. Transportadora: TORA TRANSPORTES LTDA.	554,88	554,88
18	823	111020005 CAIXA ECONOMICA FEDERAL A 111010001 CAIXA VL REF DEPOSITO CONTA CORRENTE	2.640,95	2.640,95
TOTAL DO DIA			18/12/2021	93.727,56
20	787	211040001 INSS A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO GPS DO MÊS 11/2021 Baixa - Valor Total GPS - Geral	1.105,83	1.105,83
20	788	211040001 INSS A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGAMENTO GPS DO MÊS 12/2021 Baixa - Valor Total GPS - 2ª Parcela do 13º	1.097,50	1.097,50
20	822	111010001 CAIXA A 211020003 CAIXA ECONOMICA FEDERAL VL REF EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	148.605,40	148.605,40
TOTAL DO DIA			20/12/2021	148.808,73
22	824	111010001 CAIXA A 112090002 ADIANTAMENTO A FORNECEDORES VL REF ESTORNO ADIANTAMENTO FORNECEDORES	40.000,00	40.000,00
TOTAL DO DIA			22/12/2021	40.000,00
23	762	112050001 MERCADORIAS P/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL 000159258 0	5.564,13	5.564,13
23	778	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010059 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA Conforme CT-E: 000608629. Transportadora: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.	101,35	101,35
TOTAL DO DIA			23/12/2021	5.665,48
24	782	211050001 COFINS A RECOLHER A 111010001 CAIXA Valor referente a COFINS - mês 11/2021	1.684,23	1.684,23
24	786	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 111010001 CAIXA Valor referente a PIS - mês 11/2021	364,92	364,92
TOTAL DO DIA			24/12/2021	2.049,15
25	821	422010003 DESPESAS BANCARIAS A 111020005 CAIXA ECONOMICA FEDERAL VL REF PGTO TARIFAS BANCARIAS	99,00	99,00
TOTAL DO DIA			25/12/2021	99,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadormweb/autenticacao?chave1=9T1MLyZKwvWtClTvo_4g_GC_zc2JbU1_gjOyFbn2mZaMPza06Siv
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU|06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 165001/2022
FLS. 196
Rub. _____
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021



2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ: 05.350.887/0001-09 / NIRE: 29202520034

27	779	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010024 TORA TRANSPORTES LTDA Conforme CT-E: 000042491. Transportadora: TORA TRANSPORTES LTDA.	48,25	48,25	
TOTAL DO DIA			27/12/2021	48,25	48,25
28	809	421010033 MATERIAL DE CONSUMO A 112050001 MERCADORIAS P/REVENDA COMPRA DE MATERIA DE CONSUMO E EXPEDIENTE	176.092,52	176.092,52	
TOTAL DO DIA			28/12/2021	176.092,52	176.092,52
30	745	111010001 CAIXA A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS000000949	19.440,00	19.440,00	
30	780	411020001 FRETES S/COMPRAS A 211010060 JC THEDIN TRANSPORTES EIRELI Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento comercial. Conforme CT-E: 000017158. Transportadora: JC THEDIN TRANSPORTES EIRELI.	73,03	73,03	
30	813	211010024 TORA TRANSPORTES LTDA A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FORNECEDORES	1.523,67	1.523,67	
30	814	211010038 TRANSPORTADORA COMPLETA EIRELI ME A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FORNECEDORES	2.947,81	2.947,81	
30	815	211010057 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA EIRELI A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FORNECEDORES	902,27	902,27	
30	816	211010059 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FORNECEDORES	228,50	228,50	
30	817	211010060 JC THEDIN TRANSPORTES EIRELI A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FORNECEDORES	73,03	73,03	
TOTAL DO DIA			30/12/2021	25.188,31	25.188,31
31	781	312010001 COFINS S/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER Provisão referente a COFINS - mês 12/2021	1.219,93	1.219,93	
31	783	421010037 CSLL - LUCRO PRESUMIDO A 211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER Provisão referente a CSLL - mês 12/2021	3.942,92	3.942,92	
31	784	421010036 IRPJ - LUCRO PRESUMIDO A 211050010 IRPJ A RECOLHER Provisão referente a IRPJ - mês 12/2021	6.580,53	6.580,53	
31	785	312010002 PIS S/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER Provisão referente a PIS - mês 12/2021	264,32	264,32	
31	789	211030001 SALARIOS A PAGAR A 421010001 SALARIO E ORDENADOS DESCONTO PLANO SAUDE 12/2021 [101] - Plano de saúde	5,48	5,48	
31	790	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 12/2021	2.690,00	2.690,00	
31	791	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 12/2021 [201] - Trênio	322,80	322,80	
31	792	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 12/2021 [501] - Vale Alimentação	400,00	400,00	
31	793	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 12/2021 [502] - Vale de Transporte	457,60	457,60	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=9T1MLyZKXUwWcIltv0_4g_GC_Zt2JbU1_gJofbnznhZamP2a06Siw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU|06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário

BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc 1605001/2022
FLS 197
Rub
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021

Página: 46



2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ: 05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034

31	794	211030001 SALARIOS A PAGAR A 421010001 SALARIO E ORDENADOS VL REF DESCONTO VALE TRANSPORTE 12/2021 [503] - Desc. Vale Transporte	161,40	161,40
31	795	211030001 SALARIOS A PAGAR A 421010001 SALARIO E ORDENADOS VL REF DESCONTO VALE ALIEMNTAÇÃO 12/2021 [504] - Desc. Alimentação	26,90	26,90
31	796	421010001 SALARIO E ORDENADOS A 112070001 ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS ADIANTAMENTO SALARIAL 12/2021 [505] - Desc. Adiantamento Salarial	1.600,00	1.600,00
31	797	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER FGTS A PAGAR 12/2021	363,31	363,31
31	798	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 12/2021	238,15	238,15
31	799	421010002 13º SALÁRIOS A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS 2º PARC. 13º SALÁRIO 12/2021	2.990,79	2.990,79
31	800	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER FGTS A PAGAR 12/2021	122,29	122,29
31	801	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 12/2021	236,16	236,16
31	802	112070002 ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO A 111010001 CAIXA ADIANTAMENTO 13º SALARIO 12/2021	1.462,02	1.462,02
31	803	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER DESPESA GPS DO MÊS 12/2021 Provisão - Valor Total GPS - 2ª Parcela do 13º	1.097,50	1.097,50
31	804	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER DESPESA GPS DO MÊS 12/2021 Provisão - Valor Total GPS - Geral	1.105,83	1.105,83
31	805	421010004 FERIAS E ABONOS PECUNIARIOS A 211070001 PROVISÃO P/FERIAS PROVISÃO DE FERIAS DO PERÍODO 12/2021	1.173,40	1.173,40
31	806	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211070001 PROVISÃO P/FERIAS PROVISÃO DE ENCARGO S/ FÉRIAS PERÍODO 12/2021	93,87	93,87
31	807	421010002 13º SALÁRIOS A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS PROVISÃO 13º SALARIO DO PERÍODO 12/2021	880,01	880,01
31	808	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211070003 PROVISÃO 13º SALÁRIOS PROVISÃO ENCARGO S/13º SAL. PERÍODO 12/2021	70,40	70,40
31	810	112070001 ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS A 111010001 CAIXA VL REF ADIANTAMENTO DE FUNCIONARIOS	1.600,00	1.600,00
31	811	239010002 REMESSA MERCADORIAS A 124010002 REMESSA DE MERCADORIAS VL REF REMESSAS DE CLIENTES	151.430,00	151.430,00
31	812	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA PAGAMENTO DE FORNECEDORES	216.022,17	216.022,17
31	825	111010001 CAIXA A 231030001 LUCROS ACUMULADOS VL REF PGTO CONTA DE TRANSIÇÃO	14.859,97	14.859,97

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwvWwC1tV0_4g_GC_zt2JbU1_gJ0yFbn2mZaMP2a06siw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU|06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Diário
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Pror 1605001202
FLE 198
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021

Página: 47
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021



2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ: 05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034

31	826	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 411020001 FRETES S/COMPRAS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	50.057,45	50.057,45
31	827	312030008 OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS A 511020001 RESULTADO DO EXERCICIO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	310.239,83	310.239,83
31	828	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010053 DESPESAS SERVIÇOS CONTRAT. TERCEIROS PJ Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	936,00	936,00
31	829	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010002 13º SALÁRIOS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	14.074,29	14.074,29
31	830	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 312010002 PIS S/FATURAMENTO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	2.338,03	2.338,03
31	831	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010007 INSS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	29.990,28	29.990,28
31	832	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010004 FERIAS E ABONOS PECUNIARIOS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	20.912,01	20.912,01
31	833	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 312010001 COFINS S/FATURAMENTO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	10.790,82	10.790,82
31	834	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 422010003 DESPESAS BANCARIAS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	1.188,00	1.188,00
31	835	311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A 511020001 RESULTADO DO EXERCICIO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	311.694,23	311.694,23
31	836	311010003 VENDA DE MERCADORIAS A 511020001 RESULTADO DO EXERCICIO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	86.550,00	86.550,00
31	837	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010036 IRPJ - LUCRO PRESUMIDO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	15.537,92	15.537,92
31	838	312020003 DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS A 511020001 RESULTADO DO EXERCICIO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	52.234,09	52.234,09
31	839	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010037 CSLL - LUCRO PRESUMIDO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	9.495,73	9.495,73
31	840	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010001 SALARIO E ORDENADOS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	90.232,96	90.232,96
31	841	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010005 FERIAS INDENIZADAS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	259,30	259,30
31	842	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	8.514,60	8.514,60
31	843	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010033 MATERIAL DE CONSUMO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	1.060.600,17	1.060.600,17
31	844	231030002 PREJUIZOS ACUMULADOS A 511020001 RESULTADO DO EXERCICIO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	554.209,39	554.209,39
TOTAL DO DIA			31/12/2021	3.041.072,83
TOTAL DO MÊS			12/2021	3.766.043,75

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwUvWwCltv0_4g_GC_Zt2JbU1_gj0yfbn2mZmP2a06S1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU|06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PELOREBASIMA
Proc. 1606001/2022
FLS. 199
Rub. 2

Página: 48
Ref: 01/12/2021 a 31/12/2021

2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ:05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034



Receita Operacional Bruta			
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	398.244,23 C		
RECEITA BRUTA	398.244,23 C		
VENDA DE MERCADORIAS	86.550,00 C		
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	311.694,23 C	398.244,23 C	
Deduções da Receita Bruta			
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	349.345,07 C		
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	13.128,85 D		
COFINS S/FATURAMENTO	10.790,82 D		
PIS S/FATURAMENTO	2.338,03 D		
RECEITAS FINANCEIRAS	52.234,09 C		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	52.234,09 C		
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	310.239,83 C		
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	310.239,83 C	349.345,07 C	
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			747.569,30 C
Custo Prod.Vend/Serv.Prestados			
FRETES S/COMPRAS	50.057,45 D		
FRETES S/COMPRAS	50.057,45 D	50.057,45 D	
= LUCRO BRUTO			697.531,85 C
Despesas Operacionais			
DESPESAS OPERACIONAIS	1.250.553,24 D		
DESPESAS C/ OPERAÇÃO	1.250.553,24 D		
SALARIO E ORDENADOS	90.232,96 D		
13º SALÁRIOS	14.074,29 D		
FERIAS E ABONOS PECUNIARIOS	20.912,01 D		
FERIAS INDENIZADAS	259,30 D		
FGTS - FUNDO DE GARANTIA	8.514,60 D		
INSS	29.980,26 D		
MATERIAL DE CONSUMO	1.060.600,17 D		
IRPJ - LUCRO PRESUMIDO	15.537,92 D		
CSLL - LUCRO PRESUMIDO	9.495,73 D		
DESPESAS SERVIÇOS CONTRAT.	936,00 D	1.250.553,24 D	
TERCEIROS PJ			
Despesas Financeiras			
DESPESAS FINANCEIRAS	1.188,00 D		
DESPESAS BANCARIAS	1.188,00 D	1.188,00 D	
Receitas Financeiras			
RECEITAS FINANCEIRAS	52.234,09 C		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	52.234,09 C	52.234,09 C	
= RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO			501.975,30 D
Receitas não Operacionais			
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	310.239,83 C		
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	310.239,83 C	310.239,83 C	
= RESULTADO DO EXERCÍCIO			191.735,47 D

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKXNHWVWC1EVO_4G_GC_Zt2JbU1_gj0yFbn2nzZaMP2a06Siw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU|06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1605001/2022
FLS 200
Data: 31/12/2021

Página: 49
Ref: 01/12/2021 a 31/12/2021

2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-830 / CNPJ:05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM PREJUÍZO LÍQUIDO DE 191.735,47 (CENTO E NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

SALVADOR, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

.....
ADMINISTRADOR: BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO
CPF: 064.351.305-15
RG: 106505980 - SSP

.....
CONTADOR: DIEGO ROCHA ABREU
CRC :BA0289670

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIMlyZKXuvvWwCltlv0_4g_GC_Zt2JbU1_gjOyfbn2mZaMP2a06Siw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU | 06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Balanco Patrimonial

BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1609001/2022
FLS: 201
Rub: _____
Página: 50
Ref: 12/2021

2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ:05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034



A T I V O	3.928.230,93 D
ATIVO CIRCULANTE	3.155.337,47 D
DISPONÍVEL	13.637,64 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.637,64 D
BANCO BRADESCO S/A	1,00 D
BANCO ITAÚ	10,00 D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	13.626,64 D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	3.141.699,83 D
PRODUTOS	3.138.775,79 D
MERCADORIAS P/REVENDA	63.288,19 D
CONJUNTO DE TOLDOS 12 X 12M	253.339,09 D
CONJUNTO DE TOLDOS 12 X 8M	47.000,00 D
CONJUNTO DE TOLDOS 12 X 6M	49.000,00 D
CONJUNTO DE TOLDOS 10 X 10M	32.400,00 D
CONJUNTO DE TOLDOS 9 X 9M	150.700,00 D
CONJUNTO DE TOLDOS 9 X 6M	79.400,00 D
CONJUNTO DE TOLDOS 5 X 5M	148.350,00 D
CONJUNTO DE TOLDOS 4 X 4M	198.000,00 D
CONJUNTO DE TOLDOS 3 X 3M	92.000,00 D
CONJUNTO DE TOLDOS 2 X 2M	55.000,00 D
CONJUNTO DE BARRACAS FEIRANTES 1,80M X 0,90M	30.000,00 D
CONJUNTO DE BARRACAS C/BALCAO PADRAO CARNAVAL	292.500,00 D
CONJUNTO DE GARAGENS COB. POLICARB. 5M X 2,5X X 2M	325.200,00 D
M2 GALPAO "TENDA"	60.000,00 D
CONJUNTO POSTO ELEVADO P/POLICIA	158.000,00 D
CONJUNTO CAMARINS 5M X 5M	67.000,00 D
CONJUNTO POSTOS DE COMANDO MILITAR 10M X 5M	124.000,00 D
M/L CERCAS BAIXAS "DISCIPLINADORES"	27.047,87 D
M/L FECHAMENTOS GALVANIZADOS 2M X 1M	158.981,60 D
M/L BOXTRUSS P-30 ALUMINIO P/PALCOS	142.810,00 D
M/L ESTRUTURA TUB. P/PALCOS	68.000,00 D
M2 TABLADOS P/PALCOS	55.401,10 D
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	1.344,91 D
MATÉRIA-PRIMA	482.213,03 D
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	2.924,04 D
ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO	2.924,04 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	770.893,46 D
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.600,00 D
BANCO CONTA APLICAÇÕES	5.600,00 D

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKRWVWCiLvo_4g_GC_Zt2JbU1_gjOyFbn2mZaMp2a06Siw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU|06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Balanco Patrimonial

BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 160001/202 2
FLS 202
Rub. _____
Página: 51
Ref: 12/2021

2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-830 / CNPJ:05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034



TITULO DE CAPITALIZAÇÃO	5.000,00 D
PREMIO VGBL	600,00 D
IM O B I L I Z A D O	765.293,46 D
BENS MÓVEIS	822.242,61 D
MOVEIS E UTENSILIOS	6.197,90 D
MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS	67.893,71 D
VEICULOS	220.000,00 D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.593,00 D
UNIFORMES	2.558,00 D
PERFILADEIRA PERFIL FORRO.	345.000,00 D
PONTE ROLANTE	158.000,00 D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	56.949,15 C
DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS	1.249,15 C
DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	55.700,00 C
PASSIVO	3.928.230,93 C
PASSIVO CIRCULANTE	313.221,89 C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	313.221,89 C
EMPRESTIMOS	275.000,00 C
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	275.000,00 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.202,31 C
SALARIOS A PAGAR	3.202,31 C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.546,22 C
INSS A RECOLHER	1.060,62 C
FGTS A RECOLHER	485,60 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.523,45 C
IRPJ A RECOLHER	6.580,53 C
CONTRSOCIAL A RECOLHER	3.942,92 C
PROVISÕES	22.949,91 C
PROVISÃO P/FERIAS	11.405,43 C
PROVISÃO 13º SALÁRIOS	11.544,48 C
PATRIMONIO	3.613.009,04 C
PATRIMONIO LIQUIDO	3.613.009,04 C
CAPITAL	600.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	600.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.013.009,04 C
LUCROS ACUMULADOS	4.917.240,10 C
PREJUIZOS ACUMULADOS	1.904.231,06 D

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKRWVWMC1EVO_4g_GC_Zt2JbU1_gjOyFbn2nzAMP2a06S1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU|06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



Balanco Patrimonial

BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1605091/2027	Página: 52
FLS 203	Ref. 12/2021
Rut:	



2ª Avenida AFRANIO PEIXOTO 1144/GALPAO, Lobato, Salvador/BA - CEP 40470-630 / CNPJ:05.350.687/0001-09 / NIRE: 29202520034

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E RESPONSABILIZAMOS POR TODAS EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10/01/2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

SALVADOR, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ADMINISTRADOR: BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO
CPF: 064.351.305-15
RG: 106505980 - SSP

CONTADOR: DIEGO ROCHA ABREU
CPF: 019.770.135-38
CRC :BA0289870

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=971M1YZKwvWwCltv0_4g_GC_2c23bU1_g10Yfhn2mZaMP2a06S1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01977013538-DIEGO ROCHA ABREU|06435130515-BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA Certidão n.º: BA/2022/00007425 Nome: DIEGO ROCHA ABREU CPF: 019.770.135-38 CRC/UF n.º BA-028987/O Categoria: CONTADOR Validade: 24.08.2022 Finalidade: LIVRO DIÁRIO Livro: DIÁRIO Nº 14 / Exercício: 2021
------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.770.135-38 Controle : 5849.6790.7418.7731

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 14

Contém este livro 54 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 54 e serviu de DIARIO nº 14, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: AV AFRÂNIO PEIXOTO, 1144
Bairro: LOBATO
C.E.P.: 40470630
Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29202520034 e arquivado em 15/10/2002.
Inscrição Estadual nº 058634239 e C.N.P.J. nº 05350687000109

SALVADOR/BA, 31 de Dezembro de 2021

DIEGO ROCHA ABREU
CONTADOR
C.P.F.:01977013538
R.G.:0968703976 SSP
C.R.C.:BA028967/O

BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:06435130515
R.G.:106505980 SSP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA: BR-TOLDOS

CNPJ: 05.350.687/0001-09

CGA: 274.144/001-61

ENDEREÇO: Avenida Afrânio Peixoto, 1144 - GALPAO - LOBATO

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	7739-0/03	16/06/2009
Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4759-8/99	16/06/2009
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	22/03/2015
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	22/03/2015
Fabricação de estruturas metálicas	2511-0/00	03/08/2015

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 15/09/2006

DATA DE IMPRESSÃO: 10/06/2022

CÓDIGO DE CONTROLE: 17F91F5226313A216BAB27026020510C

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

PEDREIRAS/MA

Proc. 1605001/2022

FLS 206

Aut 0



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

	PEDREIRAS/MA
Proc	1605001/12022
FLS	707
Rub.	

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/06/2022 15:58:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **05.350.687/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PEDREIRAS/MA
PEDREIRAS/MA
Proc. nº 16.050.07202-7
FLS. 208
Rub. _____

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Rub. _____



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1605001/202 7
FLS.	209
Rub.	_____ e

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/06/2022 às 15:58) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.350.687/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62A3.9444.B9CB.7492 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 1605001/2022
FLS. 210
Rub. _____



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202520034	05.350.687/0001-09	15/10/2002	15/10/2002
Endereço: AV AFRÂNIO PEIXOTO, 1144, LOBATO, SALVADOR, BA - CEP: 40470630			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FELIPE SANTOS NUNES 038.617.175-06	120.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO 064.351.305-15	480.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
11/12/2019	97929798		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

225998777



página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 4160351369459 CPF SOLICITANTE: 019.770.135-38 NIRE: 29202520034 EMITIDA: 13/05/2022 PROTOCOLO: 225998777



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 1605001/202 2
FLS. 211
Rub. _____



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202520034	05.350.687/0001-09	15/10/2002	15/10/2002
Endereço: AV AFRÂNIO PEIXOTO, 1144, LOBATO, SALVADOR, BA - CEP: 40470630			

SALVADOR - BA, 13 de Maio de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

225998777

página: 2/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 4160351369459 CPF SOLICITANTE: 019.770.135-38 NIRE: 29202520034 EMITIDA: 13/05/2022 PROTOCOLO: 225998777

Pro. _____
 FLS. _____
 Rub. _____

PEDREIRASIMA
 Proc. 16060.01/2022
 FLS. 212
 Rub. _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIORES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTILHA NACIONAL DE VEICULOS

BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
 105805900 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 054.351.305-15 17/01/1953

FILIAÇÃO
 BRIVALDO DA SILVA
 NUNES
 NADIR BARRETO NUNES

PROFISSÃO AC. CAT. AVE.
 B B

UF RESIDÊNCIA VIGÊNCIA 1ª EMISSÃO
 03157248662 21/02/2027 18/08/1971

Observações

[Assinatura]

CAR. DATA EMISSÃO
 SALVADOR, BA 23/02/2022

[Assinatura]
 Diretor Geral

3314438862
 BA511478912

ASSINATURA DO DETENTOR

BAHIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2155412638

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2155412638



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

PEDREIRAS/MA	Página 1/1
Proc. 1605001/2022	
FLS. 274	
Rub.	
Nº 135111/2022	
Emissão: 07/04/2022	
Validade: 31/03/2023	
Chave: 6a5x2	

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: FELIPE SANTOS NUNES

Registro: 0519657411

CPF: 038.617.175-06

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/10/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc Art. 7º da Res. 218/73 com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1.º da citada Resolução referentes a aeroportos, portos, pontes e barragens, com base no Art. 5º § 2º da Res. 1073/16, do Confea.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO

Data de Formação: 12/02/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Registro: 0000186660

CNPJ: 05.350.687/0001-09

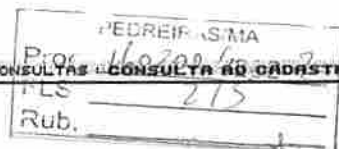
Data Início: 21/10/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 05.350.687/0001-09

Inscrição Estadual: 058.634.239 PP

Razão Social: BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: BR-TOLDOS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO

Unidade de Fiscalização: INFAZ ATACADO

Endereço

Logradouro: AVENIDA AFRANIO PEIXOTO

Número: 1144

Bairro/Distrito: LOBATO

Município: SALVADOR

Telefone: (71) 32920974

Referência: 300 M APOS O REI DA SUCATA

Complemento: GALPAO

CEP: 40470-630

UF: BA

E-mail: diego@dracontabilidade.com.br

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 22/11/2002

Atividade Econômica Principal:

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Atividade Econômica Secundária

2511000 - Fabricação de estruturas metálicas

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

- EM LOCAL FIXO FORA DA LOJA

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 06/05/2016

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA AFRANIO PEIXOTO

Referência:

Bairro: LOBATO

Município: SALVADOR

Complemento: GALPAO

Número: 1144

CEP: 40470630

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 28967 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: DIEGO ROCHA ABREU

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: CONDOMINIO JARDIM DOS PASSAROS QUADRA06 LOTE 21

Número: S/N

Bairro: ESTRADA DO COCO

Município: LAURO DE FREITAS

UF: BA

Referencia:

CEP: 42700000

10/06/22, 15:59

Consulta ao Cadastro

Telefone: (71) 34817861 Celular: ()

Fax: ()

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1605001/2022
E-mail:	216
Rub.	

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 10/06/2022

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Cadastro

PEDREIRAS/MA
Proc. 164001/2022
FLS. 211
Rub. _____

Emissão 10/06/2022

Ficha Cadastral Resumida

Page 1 of 1

Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 274.144/001-61
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Razão Social: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: BR-TOLDOS

Inscrição Estadual:

CNPJ: 05.350.687/0001-09

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Avenida Afrânio Peixoto

Número: 1144

Edifício:

Bairro: LOBATO

Complemento: GALPAO

CEP: 40.470.630

Telefone: 7132920974

Fax: 7132920974

Correio Eletrônico:

Referência: 300 MAPOS O REI DA SUCATA

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 171537

Validade: Definitivo

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz

Tipo de unidade: Unidade Produtiva

Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo, Em Local Fixo Fora de Loja

Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

Data Inscrição na Prefeitura: 15/09/2006

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	7739-0/03	16/06/2009
Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4759-8/99	16/06/2009
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	22/03/2015
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	22/03/2015
Fabricação de estruturas metálicas	2511-0/00	03/08/2015

OBSERVAÇÕES

ATEND. SERV. LTDA
Av. Dorival Caymi 547- A – Itapuan
Comercio: Importação / Exportação

PEDREIRAS/MA
Proc: 1605001/202 2
FLS: 218
Rub: 1



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa Boa Era Comercio e Serviços Ltda, portadora do CNPJ. 05.350.687/0001.09, estabelecida na av. Afranio Peixoto 1144 – Lobato, SSA/BA, comercializou com a Atend.Serv. Ltda, CNPJ. 34.323.865/0001-00, em março de 2013, na confecção com fornecimento de (700) setecentos unidades de Barracas Feirantes, na especificação seguinte:

2,00m X 1,00m X 2,30m altura, Bancada em compensado naval de 15mm, com duas quedas d'água, confeccionados em Tb. Galv. Quadrado 1,2" de fabricação C.S.M. e cobertura em lona vinílica extrulon Max 500 anti reflexo e mofo, na cor branco com babado azul, com garantia dos produtos de 12 doze meses, através Certificado de Garantia com firma reconhecida, conf. pedido dos clientes usuários.

Produto este, entregue em tempo combinado cumprindo totalmente as regras de especificações, sem que nada os desabone perante esta empresa.

Salvador, 25 de abril de 2013

Márcia Santos Nunes
ATEND SERV COMERCIO SERVIÇOS LTDA
CNPJ 34.323.865/0001-00
Avenida Dorival Calme 547-a Itapuã





ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Boa Era Com. e Serv. Ltda., CNPJ: N° 05.350.687/0001-09, inscrição municipal 274.144/001-61, sediada na Avenida Afrânio Peixoto n° 1144 Lobato – Salvador BA, executou serviços de fornecimento e instalação de: 300 barracas tamanho 2,00 x 1,50 em tubos de aço galvanizados com cobertura em lona vinilica de alta resistência, costuradas em vulcanização eletrostática, com entrega e instalação dia 20 de junho de 2013, atendendo os padrões de qualidade e prazo exigidos por esta empresa.

Simões Filho BA, 21 de Julho de 2013.

Algeco Locação e Serviços Ltda.
CNPJ:04.822.217/0001-38
Carlos Braz Galvão Nogueira
Diretor

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - SIMÕES FILHO
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s)
CARLOS BRAZ GALVÃO NOGUEIRA (131791)...
Emol: R\$ 2 Taxas: R\$ 1,1 Totais: R\$3,10
— em Testemunho ()
DARCILENE AGOSTINHO ATANAZIO - TABELTA -
TABELONATO DE NOTAS CUMULADO COM PROTESTO DE TÍTULOS
RUA JOSE LAURINDO BARRETA, 23, LOT. ENCANTO DAS ARTES, FLORESTA, SIMÕES FILHO, BA, CEP: 41700-000
WWW.NPEFBA.COM.BR, (71) 3594-0857/1785



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA – SEMOP
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua AV. AFRÂNIO PEIXOTO N° 1144-LOBATO, CEP 40.470-630, Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ sob o n° 05.350.687/0001-09, conforme Licitação de n° 2020PE000551, realizou para **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, localizada na Rodovia BR-324, Km 618 – Porto Seco Pirajá – Salvador - BA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.927.801/0010-30, o fornecimento de seiscentas e noventa barracas de dois tipos (Barraca de Fruta e Bancadas) para serem utilizadas no ordenamento de feiras livres em equipamentos públicos, como Camelódromos e Mercados Municipais, além de logradouros com atividade de comércio informal regularizada pela secretaria.

Empenho N°: 2020PE000551

Processo N°: 000818/2020

Pregão eletrônico N°: 005/2020

Valor do Contrato: R\$ 233.342,40 (Duzentos e trinta e três mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANTIDADE
01	Barraca Tipo Fruta / Mercados: Duzentas e quarenta barracas, com dimensão 2,0 m x 1,50 m, em metalon pintada na cor cinza metálica, móvel e desmontável, com tampo em compensado, em dois níveis, para exposição de mercadorias e lonas de vedação na cor azul.	UND	240

Salvador, 17 de fevereiro de 2021

MARCELO SANTOS FERRAZ
SEMOP - Mat. 3137028
CREA/BA: 27106-D

PEDREIRAS/MA
Prot. 160901/202 ?
FLS. 770
Rub. 221 ~



BRASIL KIRIN
Viva sua Sede

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Cartório de Notas e Protestos de Títulos
Rua José Lourenço Batista, nº 25 - Centro - São José Filho/BA
CEP 47700-000 - Tel.: (73) 3045-0822/3185
Site: www.cartorio.com.br - E-mail: info@cartorio.com.br
Tribunal: Dr. Darciene Agostinho Alencar

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Alto Notarial ou de Registro
1545.AB07209-8
Cartório de Notas e Protestos de Títulos

Reconhecido por autenticidade do(s) Tabelião(s) de
FABRÍCIO DE AMBROSIO FERREIRA (1545120).....
Egal. nº 2-44. Tabelião L. 4. Tabel. RJ. 1000
Salto: 1305.AB 507209-7
em Testamento L. 100 W. 100
UNIVERSIDADE LIMA DOS SANTOS - ESPERANTE - 00
SILVIO FILHO 107657215

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BOA ERA COM. E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ. 05.350.687/0001-09, estabelecida na Av. Afrânio Peixoto 1144 – Lobato, SSA/BA, foi contratada por **BRASIL KIRIN LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ. 05.254.957/0030-12, estabelecida na Rodovia BR. 324 s/n Pirajá SSA / BA, na Confeção com fornecimento e instalação de (540 conj.) Barracas completas para serem usadas nas Festas de Largos e Carnaval, nas seguintes especificações: 4,0m X 4,0m X 2,30m altura, totalizando = 17.280m², confeccionadas em Tb. Galvanizados nas bases e sustentações, lonas de coberturas em vinil branco, anti mofos e anti fungos, fechamentos laterais e balcões em madeiras compensados de 15mm, com garantia dos produtos e serviços pelo período no uso, com entregas em tempo hábil, cumprindo totalmente as regras de especificações, sem que nada os desabone perante esta empresa.

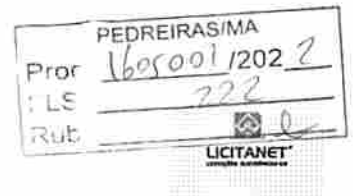
Salvador-Ba, 16 de março de 2016

Fabrício Ferreira
Gerente Comercial
Mat. 74187

FABRÍCIO DE AMBROSIO FERREIRA.
RG 070187 10 08
CPF 671.093.655-49
72-98222-6602



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO 1605001/2022
 Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 05.350.687/0001-09

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	50,00	Unidade	Barraca com adesivos personalizados conforme segue em anexo. Material em aço Inox, tipo barraca feira do empreendedor: altura do balcão: 83cm; altura total: 1,95mts; comprimento: 1m; profundidade: 50cm; largura da cobertura superior: 40cm.	propria	BARRACA	R\$ 1.528,44	R\$ 76.422,00	R\$ 1.528,44	R\$ 76.422,00	0,00 %	R\$ 0,00
Total R\$ 76.422,00						Total Orçado R\$ 76.422,00		0,00%		R\$ 0,00	

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	05.350.687/0001-09	1	R\$76.422,00	R\$ 76.422,00	0,00%	R\$ 0,00
Total Geral			R\$ 76.422,00	R\$ 76.422,00	0,00%	R\$ 0,00

PEDREIRAS/MA	
Proc.	16001/2022
FLS.	223
Rub.	e

13/06/2022 18:10

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1605001/2022
FLS.	224
Rub.	



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1605001/2022



Às 14:16:22 horas do dia 13 de Junho de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	05.350.687/0001-09	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3166	BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	05350687000109	propria	BARRACA	R\$ 1.528,44	Classificada	–

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	05.350.687/0001-09	R\$ 1.528,44	10/06/2022 16:59:20	Classificado

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2022 14:16:58	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	13/06/2022 14:17:33	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	13/06/2022 14:27:34	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	13/06/2022 14:35:45	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	13/06/2022 14:45:45	O tempo de negociação está encerrado.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	166500/1202 2
FLS	55
Rub.	225 e

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2022 14:49:03	O fornecedor BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$1.528,44.
Sistema	13/06/2022 17:30:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -05.350.687/0001-09 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/06/2022 17:30:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/06/2022 18:00:50	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/06/2022 18:09:04	A disputa do ITEM 1 está encerrada.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	05.350.687/0001-09	R\$ 1.528,44

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	13/06/2022 14:16:22	Boa tarde a todos. Vamos dar inicio ao processo licitatório.
Pregoeiro	13/06/2022 14:16:22	Boa tarde a todos. Vamos dar inicio ao processo licitatório.
Pregoeiro	13/06/2022 18:08:55	E nada mais havendo, declaro a empresa BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -05.350.687/0001-09, vencedora do certame.
Pregoeiro	13/06/2022 18:08:55	E nada mais havendo, declaro a empresa BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -05.350.687/0001-09, vencedora do certame.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 18:09:04 horas do dia 13 de Junho de 2022 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).



DENILSON SOUSA MEDEIROS

Pregoeiro(a) Oficial



FÉLIPE DE SOUSA

Equipe de Apoio



FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA

Equipe de Apoio

Autenticação: 9028294B7608BD05BDD1299DA5DA8963



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO 1605001/2022



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022** referente à *Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras - MA*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 05.350.687/0001-09											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	50,00	Unidade	Barraca com adesivos personalizados conforme segue em anexo. Material em aço inox, tipo barraca feira do empreendedor; altura do balcão: 85cm; altura total: 1,95mts; comprimento: 1m; profundidade: 50cm; largura da cobertura superior: 40cm.	própria	BARRACA	R\$ 1.528,44	R\$ 76.422,00	R\$ 1.528,44	R\$ 76.422,00	0,00%	R\$ 0,00
							Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	0,00%	R\$ 0,00
							R\$		R\$		
							76.422,00		76.422,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 76.422,00	R\$ 76.422,00	0,00%	0,00

Pedreiras - Maranhão, 15 de Junho de 2022

DENILSON SOUSA MEDEIROS
 PREGOEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>


PEDREIRAS/MA
Proc. 1665001/2022
FLS. 227
Rub. _____

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022, objetivando a Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA, e em conformidade com os anexos do edital, o Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria de nº 003/2022 e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima a empresa: **BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.350.687/0001-09, sediada na Avenida Afrânio Peixoto, nº 1144, Lobato, CEP nº 40.470-630 – Salvador/BA, vencedora do certame no valor total de **R\$ 76.422,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras/MA, em 15 de junho de 2022.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. Nº 003/2022




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1605001/2022
FLS.	228
Rub.	

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, do tipo menor preço por item, visando a Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.350.687/0001-09, sediada na Avenida Afrânio Peixoto, nº 1144, Lobato, CEP nº 40.470-630 – Salvador/BA, vencedora do certame no valor total de **R\$ 76.422,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Pedreiras/MA, em 15 de junho de 2022.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. Nº 003/2022



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

TERCEIROS

Ano 10 - Edição Nº 600 de 15 de Junho de 2022

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 026/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 -SRP. Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **M TEOFILIO RIOS ANTONIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.782.926/0001-60, sediada na Rua Maneco Rego, Nº 1207, Centro, CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de **RS 709.100,00 (Setecentos e nove mil e cem reais)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Pedreiras/MA, em 15 de junho de 2022. Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal - Port. Nº 003/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 027/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 -SRP. Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022, do tipo menor preço por item, visando o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **J DOS SANTOS FREITAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.446.397/0002-81, sediada na Av. São Miguel, nº 1111, São Francisco, CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de **RS 4.791.600,00 (Quatro milhões, setecentos e noventa e um mil e seiscentos reais)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas

franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Pedreiras/MA, em 15 de junho de 2022. Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal - Port. Nº 003/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 028/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, do tipo menor preço por item, visando a Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras - MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.350.687/0001-09, sediada na Avenida Afrânio Peixoto, nº 1144, Lobato, CEP nº 40.470-630 - Salvador/BA, vencedora do certame no valor total de **RS 76.422,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Pedreiras/MA, em 15 de junho de 2022. Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal - Port. Nº 003/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 1804001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1804001/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 017/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a Sra. **F M DOS S PEDROSA**, portadora do CNPJ nº 39.754.268/0001-54 objetivando a Aquisição de peças e equipamentos para instalação da subestação 37,5 KVA de 70 metros, para U.E. Benilde Nina, localizada no povoado Alto de Areia no município de Pedreiras - MA. Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993. O valor global do contrato é de **RS 17.180,70 (dezesete mil e cento e oitenta reais, setenta centavos)**. ORGÃO: 02 Poder Executivo. UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de Desenv. da Educação Básica. PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.087 Gestão do Ensino Fundamental-Fundeb 30%. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Sendo assim, autorizo a realização da **DESPESA** e determinando o respectivo **EMPENHO**. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras - MA, 02 de maio de





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1605001/2022 2
FLS	230
Rub	2

À Procuradoria Geral do Município de Pedreiras/MA
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,


Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 1605001/2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 028/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 17 de junho de 2022.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. Nº 003/2022

RECEBIDO EM: 17/06/2022


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1605001/2022
FLS.	261
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

AO

Sr. DENILSON SOUSA MEDEIROS
PREGOEIRO MUNICIPAL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 028/2022
PROCESSO nº 1605001/2022
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro
ASSUNTO: Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão Eletrônico nº 028/2022 – objetivando a Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA.

I-RELATÓRIO

Por força da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie, vieram a esta Procuradoria Geral do Município os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto a Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA, pelo tipo de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.350.687/0001-09, sediada na Avenida Afrânio Peixoto, nº 1144, Lobato, CEP nº 40.470-630 – Salvador/BA, no valor total de R\$ 76.422,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 15 de junho de 2022.



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>160001/2022</u>
FLS. <u>232</u>
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Apreciando o resultado do certame, o pregoeiro realizou a adjudicação dos itens licitados e publicitou o julgamento do resultado do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Procuradoria Geral do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado por esta Procuradoria Geral, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas no Edital e as Leis que regem, referente à habilitação das empresas licitantes, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas as licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

III-CONCLUSÃO

Assim sendo, esta Procuradoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 028/2022 com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente Pregão Eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e



PEDREIRAS/MA	
Proc.	160001/202-7
FLS.	233
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação aos cuidados do Pregoeiro para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ, É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 20 de junho de 2022.


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1685001/2022
FLS.	234
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**DESPACHO A AUTORIDADE COMPETENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Submetemos a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 028/2022, objetivando a Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA.


Abalizado na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a **Homologação** do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como vantajosa para a Administração.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	50	Unidade	Barraca com adesivos personalizados conforme segue em anexo. Material em aço inox, tipo barraca feira do empreendedor: altura do balcão: 83cm; altura total: 1,95mts; comprimento: 1m; profundidade: 50cm; largura da cobertura superior: 40cm.	R\$ 1.528,44	R\$ 76.422,00

Adjudicado para: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.350.687/0001-09, sediada na Avenida Afrânio Peixoto, nº 1144, Lobato, CEP nº 40.470-630 – Salvador/BA, vencedora do certame no valor total de **R\$ 76.422,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais)**,

Pedreiras/MA, em 20 de junho de 2022.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. nº 003/2022



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

Proc	1605001/2022
FLS	235
Rut	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1605001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO(A), **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras - MA.*

Fornecedor : BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 05.350.687/0001-09

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	00,00	Unidade	Barraca com adesivos personalizados conforme segue em anexo. Material em aço inox, tipo barraca feira do empreendedor; altura do balcão: 83cm; altura total: 1,95mts; comprimento: 1m; profundidade: 50cm; largura da cobertura superior: 40cm.	propria	BARRACA	R\$ 1.528,44	R\$ 76.422,00	R\$ 1.528,44	R\$ 76.422,00	0,00	R\$ 0,00
							Subtotal Adjudicado R\$ 76.422,00	Subtotal Orçado: R\$ 76.422,00	0,00%	R\$ 0,00	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 76.422,00	R\$ 76.422,00	0,00%	0,00

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedreiras-MA, 20 de Junho de 2022

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
SECRETÁRIO(A)



PEDREIRAS/MA	
Proc:	1605001/2022
FLS:	236
Rub:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 028/2022, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.350.687/0001-09, sediada na Avenida Afrânio Peixoto, nº 1144, Lobato, CEP nº 40.470-630 – Salvador/BA, vencedora do certame no valor total de **R\$ 76.422,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais)**, objetivando a Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA. Autorizo a prestação dos serviços com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras - MA, 20 de junho de 2022.

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

TERCEIROS

Ano 10 - Número: 602 de 20 de Junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 026/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 026/2022, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.782.926/0001-60, sediada na Rua Maneco Rego, Nº 1207, Centro, CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 709.100,00 (Setecentos e nove mil e cem reais), objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA. Autorizo a prestação dos serviços com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 20 de junho de 2022. DAMIÃO FELIPE BARBOSA - Secretário Municipal de Administração - Autoridade Competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 027/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 027/2022, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: J DOS SANTOS FREITAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.446.397/0002-81, sediada na Av. São Miguel, nº 1111, São Francisco, CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 4.791.600,00 (Quatro milhões, setecentos e noventa e um mil e seiscentos reais), objetivando o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA. Autorizo o fornecimento com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 20 de junho de 2022. DAMIÃO FELIPE BARBOSA - Secretário Municipal de Administração - Autoridade Competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.:

028/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 028/2022, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.350.687/0001-09, sediada na Avenida Afrânio Peixoto, nº 1144, Lobato, CEP nº 40.470-630 - Salvador/BA, vencedora do certame no valor total de R\$ 76.422,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais), objetivando a Contratação empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras - MA. Autorizo a prestação dos serviços com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 20 de junho de 2022. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 031/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **04 de julho de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de implantação, conversão, treinamento técnico (por meio de software), licenciamento de uso de Software de Protocolo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 15 de junho de 2022.

